



ANEXO I – ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES MOBILIÁRIOS

LOTE VII

ITEM	MATERIAL	FAMÍLIA	GRUPO	UN. MED.	QUANT. LICITAR
001	CADEIRA FIXA SEM BRAÇO EM POLIPROPILENO	MATERIAL PERMANENTE	MOBILIÁRIO EM GERAL	UNIDADE	200

ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA:

1) Descrição geral:

CADEIRA FIXA SEM BRAÇO EM POLIPROPILENO - Largura do assento de 450mm a 470mm e profundidade da superfície do assento de 378 mm, no mínimo, na cor a definir.

Encosto, na mesma cor do assento, com 450mm a 470mm de largura e extensão vertical do encosto de, no mínimo, 270mm. Composta por 04 pés, confeccionada em tubo de aço carbono 1020, com formato oblongo medindo 16x30 mm, espessura da parede de 1,20 mm, utilizado na fabricação dos pés e estrutura do encosto.

2) Componentes:

ASSENTO: Moldado anatomicamente em polipropileno copolímero estruturado, com pigmento e aditivo ANTI-UV (sólidez 8); Os acabamentos das bordas não apresentam saliências que podem acumular sujeira ou determinar a postura incorreta e impedir o fluxo sanguíneo normal do usuário; Possui furações com formato retangular com extremidades arredondadas, no mínimo 10 furos: 05 em cada lateral do assento, que possibilitam melhor areação para o usuário; A fixação do assento na estrutura será por meio de 06 parafusos autoatarraxantes, com o auxílio de oito garras centralizadoras; Largura de 470 mm e profundidade da superfície do assento de 378 mm, no mínimo, na cor a definir.

ENCOSTO: Moldado anatomicamente em polipropileno copolímero estruturado, com pigmento e aditivo ANTI-UV (sólidez 8); Os acabamentos das bordas não apresentam saliências que podem acumular sujeira; Possui furações com formato retangular com extremidades arredondadas, no mínimo 10 furos: 05 em cada lateral do assento, que possibilitam melhor areação para o usuário; A fixação do encosto na estrutura será por meio de encaixe moldado no próprio encosto, com auxílio de dois plugs injetados, um em cada lado da estrutura; Plug de fixação injetado em polipropileno copolímero, com corpo de 8mm de diâmetro e cabeça oval, na mesma cor do encosto; Largura de 462 mm e extensão vertical do encosto de 283 mm, na cor a definir.

ESTRUTURA: Composta por 04 pés, confeccionada em tubo de aço carbono 1020, com formato oblongo medindo 16x30 mm, espessura da parede de 1,20 mm, utilizado na fabricação dos pés e estrutura do encosto; A ligação e estruturação das peças em tubo oblongo serão confeccionadas em tubo de aço carbono 74, espessura da parede de 1,50mm; A estrutura de união do assento ao encosto possui na parte sob o assento seis furos com diâmetro de 7mm, três em cada lado; O primeiro furo distanciado 35 mm da parte frontal do tubo e os outros distanciados, respectivamente, 98mm e 88mm considerando o primeiro furo. Possui também dois furos com diâmetro de 8mm, um de cada lado, na parte superior da estrutura a 63mm da extremidade, para fixar o encosto.

ACABAMENTO E PINTURA: Deve ser usada solda eletrônica MIG em todos os locais onde houver solda; Todas as peças metálicas utilizadas deverão receber pré-tratamento em 9 banhos sendo 5 por imersão e 4 por meio de lavagem desengraxante alcalina, decapagem ácida, refinador de sais de titânio, fosfatização, passivação e secagem, sendo a última com água deionizada seguido de secagem, preparando a superfície para receber a pintura; Todas as peças metálicas deverão receber pintura epóxi-pó, fixada por meio de carga elétrica oposta, curada em estufa de alta temperatura, na cor preta acabamento fosco.

Garantia mínima de 5 anos

Assistência técnica conforme definida no termo de referência

Frete incluso, posto em Fortaleza e Interior do Estado do Ceará.

OBSERVAÇÕES SOBRE O(S) LOTE(S) E PRODUTO(S)

LOCAIS DE ENTREGA DOS PRODUTOS	Serviço de Almoxarifado do TJCE – Av. Gal. Afonso Albuquerque Lima, s/n, Centro Adm. Gen. Virgílio Tavora, Bairro Cambéa, CEP: 60.822-325, Fortaleza/CE. Supervisor Operacional do Serviço de Almoxarifado – (85) 3207-7486 / 6890 / 7512
PRAZO PARA ENTREGA DOS PRODUTOS	30 (trinta) dias corridos contados a partir do recebimento pelo fornecedor da nota de empenho, no caso de empenho ordinário, ou da ordem de fornecimento, no caso de empenho por estimativa.

Handwritten signatures and initials at the bottom right of the page.

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:	As dimensões deste(s) objeto(s), por exemplo, diâmetro, espessura, altura, largura, profundidade, listadas neste anexo, admitem pequenas variações, desde que sejam preservados os atributos de estabilidade, resistência, durabilidade, ergonomia, estética, dentro outros, bem como a proporcionalidade dos elementos que compõem o produto final.
---------------------------------	--





ANEXO II – AMOSTRAS

LOTE I e II - (COTA PRINCIPAL E COTA RESERVADA DE 25%)

ITEM	DESCRIÇÃO RESUMIDA	QUANT.	UNIDADE DE MEDIDA	TIPO DE AMOSTRA
001	ARMÁRIO BAIXO. Armário com 2 (duas) portas, 1 (uma) prateleira. Dimensões: 770 a 820 mm (largura) X 470 a 500mm (profundidade) X 740 a 750 mm (altura).	1	UNIDADE	CATÁLOGO
002	ARMÁRIO MÉDIO. Armário com 2 (duas) portas, 2 (duas) prateleiras. Dimensões: 770 a 820mm (largura máxima) X 470 a 500mm (profundidade) X 1100 a 1150 (altura máxima).	1	UNIDADE	CATÁLOGO
003	ARMÁRIO MÉDIO. Armário com 2 (duas) portas, 3 (três) prateleiras. Dimensões: 800mm (largura máxima) X 500mm (profundidade máxima) X 1600mm (altura máxima).	1	UNIDADE	CATÁLOGO
004	GAVETEIRO FIXO COM 2 (duas) GAVETAS PARA MESA RETANGULARES. Dimensões: 400mm a 500mm (largura) X 440mm (profundidade mínima) X 290 mm (altura mínima).	1	UNIDADE	CATÁLOGO
005	GAVETEIRO VOLANTE COM 3 (três) GAVETAS. Dimensões: 400 a 450 mm (largura) X 490 a 500 mm (profundidade) X 480 a 600 mm (altura).	1	UNIDADE	CATÁLOGO
006	MESAS RETANGULARES COM PAINEL FRONTAL. Dimensões: 1000 a 1100 mm (largura) X 600 a 700 mm (profundidade) X 720 a 750mm (altura).	1	UNIDADE	CATÁLOGO
007	MESAS RETANGULARES COM PAINEL FRONTAL. Dimensões: 1200 a 1300mm (largura) X 600 a 700mm (profundidade) X 720 a 750mm (altura).	1	UNIDADE	CATÁLOGO
008	MESAS RETANGULARES COM PAINEL FRONTAL. Dimensões: 1400 a 1500 mm (largura) X 600 a 700 mm (profundidade) X 720 a 750 mm (altura).	1	UNIDADE	CATÁLOGO
009	MESA DE REUNIÃO. Dimensões: 1600 a 1700 mm (comprimento) X 1000 a 1100 mm (largura) x 720 a 750 mm (altura).	1	UNIDADE	CATÁLOGO
010	MESA DE TRABALHO COM PAINEL FRONTAL (compatível com recebimento de mesa auxiliar acoplada). Dimensões: 1700 a 1800 mm (comprimento) X 800 a 880 mm (profundidade) X 720 a 750 mm (altura).	1	UNIDADE	CATÁLOGO
011	MESA DE TRABALHO COM PAINEL FRONTAL (compatível com recebimento de mesa auxiliar acoplada). Dimensões: 2000 a 2200mm (comprimento) X 800 a 900 mm (profundidade) X 720 a 750mm (altura).	1	UNIDADE	CATÁLOGO
012	MESA DE TRABALHO AUXILIAR COM PAINEL FRONTAL (compatível com conexão a mesa de trabalho principal M5 ou M6). Dimensões: 800 a 900mm (comprimento) X 550 a 600mm (profundidade) X 720 a 750mm (altura).	1	UNIDADE	CATÁLOGO
013	MESA CIRCULAR. Dimensões: 900 a 1000 mm (diâmetro) X 720 a 750mm (altura).	1	UNIDADE	CATÁLOGO
014	MESA CIRCULAR. Dimensões: 1100mm a 1200mm (diâmetro) X 720 a 750mm (altura).	1	UNIDADE	CATÁLOGO
015	MESA AUTOPORTANTE EM "L" (compatível em sistemas em forma de "T" - 2 lugares ou "X" - 4 lugares). Dimensões: 1400mm (comprimento máximo) X 600mm a 700mm (profundidade) X 720 a 750mm (altura) por 1400mm (comprimento máximo) X 600mm a 700mm (profundidade) X 720 a 750mm (altura). Observação: Acompanha 02 (dois) painéis frontais e 01 (um) painel divisor para mesa.	1	UNIDADE	CATÁLOGO

Handwritten signatures and initials in blue ink.

LOTE III e IV - (COTA PRINCIPAL E COTA RESERVADA DE 25%)

ITEM	DESCRIÇÃO RESUMIDA	QUANT.	UNIDADE DE MEDIDA	UNIDADE DE MEDIDA
001	POLTRONA GIRATÓRIA TIPO PRESIDENTE, COM BRAÇOS. Poltrona giratória com espaldar alto regulável, assento regulável e braços reguláveis. Dimensões: Assento: 400mm a 450 mm X 400 mm (profundidade mínima) X 400 a 500 mm (altura regulável); Encosto: 400mm a 450mm (largura) X 600mm a 800mm (altura); Apóia-braços: 65mm (largura mínima) X 240mm (comprimento mínimo).	1	UNIDADE	CATÁLOGO
002	POLTRONA GIRATÓRIA TIPO DIRETOR, COM BRAÇOS. Poltrona giratória com espaldar médio regulável, assento regulável e braços reguláveis. Dimensões: Assento: 400mm a 450mm (largura) x 400 mm (profundidade mínima) X 400 a 500 mm (altura regulável); Encosto: 400mm a 450mm (largura) X 400mm a 450mm (altura); Apóia-braços: 65 mm (largura mínima) x 240 mm (comprimento mínimo).	1	UNIDADE	CATÁLOGO
003	CADEIRA COM BASE FIXA TIPO INTERLOCUTOR SEM BRAÇO. Dimensões: Assento: 400 mm (largura mínima) X 380 mm (profundidade mínima) X 400 a 460 mm (altura); Encosto: 400 mm (largura mínima) X 260 mm (altura mínima).	1	UNIDADE	CATÁLOGO
004	CADEIRA COM BASE FIXA TIPO INTERLOCUTOR SEM BRAÇO ESPECÍFICA PARA PESSOA OBESA (P.O.) CONFORME NBR 9050:2015. Dimensões: Assento: 750 mm (largura mínima) X 470 a 510 mm (profundidade) X 410 a 450 mm (altura); Encosto: 655 mm (largura mínima) X 360 mm (altura mínima).	1	UNIDADE	CATÁLOGO
005	POLTRONA FIXA SOBRE LONGARINA COM 2 LUGARES SEM BRAÇO. Dimensões: Altura total da composição: 760mm a 830 mm; Largura mínima da composição: 960mm; Assento: 400 mm (largura mínima) X 380 mm (profundidade mínima) X 400 a 460 mm (altura); Encosto: 400 mm (largura mínima) X 260 mm (altura mínima).	1	UNIDADE	CATÁLOGO
006	POLTRONA FIXA SOBRE LONGARINA COM 3 LUGARES SEM BRAÇO. Dimensões: Altura total da composição: 760mm a 830 mm; Largura mínima da composição: 1380mm; Assento: 400 mm (largura mínima) X 380 mm (profundidade) X 400 a 460 mm (altura mínima); Encosto: 400 mm (largura mínima) X 260 mm (altura mínima).	1	UNIDADE	CATÁLOGO

LOTE V e VI - (COTA PRINCIPAL E COTA RESERVADA DE 25%)

ITEM	DESCRIÇÃO RESUMIDA	QUANT.	UNIDADE DE MEDIDA	UNIDADE DE MEDIDA
001	ESTANTE METÁLICA - Estante em chapa de aço zincada (galvanizada) lisa, conforme norma NBR 7008 ZC/X/ Cristais normais. Prateleiras intermediárias em chapa 0,65mm (GSG-24), colunas em chapa 0,95mm (GSG-20) e prateleira base em chapa 1,25mm (GSG-18). Deverá ter pintura eletrostática epóxi-pó, secada em estufa a 280°C. A pintura eletrostática deverá ser em toda a estante, externa e internamente, evitando a adesão das partículas de poeira e permitindo fácil e rápida limpeza. Deverá ser usada tinta com propriedades antimicrobianas que inibe a proliferação de bactérias e fungos na superfície pintada e garante um alto nível de higiene evitando a presença de microorganismos. A estrutura deverá ser montada através de parafusos cabeça cilíndrica M5X20. Deverá ter pés deslizadores usados para apoiar e nivelar os armários em eventuais desníveis de piso. São confeccionados em polipropileno preto e possui um parafuso com rosca M8 embutido. As prateleiras deverão suportar até 50kg.	1	UNIDADE	CATÁLOGO

LOTE VII

ITEM	DESCRIÇÃO RESUMIDA	QUANT.	UNIDADE DE MEDIDA	UNIDADE DE MEDIDA
------	--------------------	--------	-------------------	-------------------



001	CADEIRA FIXA SEM BRAÇO EM POLIPROPILENO - Largura do assento de 450mm a 470mm e profundidade da superfície do assento de 378 mm, no mínimo, na cor a definir. Encosto, na mesma cor do assento, com 450mm a 470mm de largura e extensão vertical do encosto de, no mínimo, 270mm. Composta por 04 pés, confeccionada em tubo de aço carbono 1020, com formato oblongo medindo 16x30 mm, espessura da parede de 1,20 mm, utilizado na fabricação dos pés e estrutura do encosto	1	UNIDADE	CATÁLOGO
-----	--	---	---------	----------

OBSERVAÇÕES SOBRE A(S) AMOSTRA(S)	
LOCAIS DE ENTREGA DAS AMOSTRAS	Serviço de Almojarifado do TJCE – Av. Gal. Afonso Albuquerque Lima, s/n, Centro Adm. Gov. Virgílio Távora, Bairro Cambéa, CEP: 60.822-325, Fortaleza/CE. Supervisor Operacional do Serviço de Almojarifado – (85) 3207-7486
PRAZO PARA ENTREGA DOS CATÁLOGOS/ AMOSTRAS:	<ul style="list-style-type: none">- 08 (oito) dias corridos contados a partir do encerramento da disputa para o arrematante ou da convocação no sistema de licitações do BB.- Enquanto não expirado o prazo para entrega do(s) catálogo(s)/folders, a licitante poderá, uma única vez e respeitando as especificações constantes na proposta apresentada, substituir ou efetuar ajustes e modificações no produto apresentado, obedecendo a marca e modelo constante na proposta apresentada.- Os lotes acima consta somente a exigência para a apresentação de catálogo(s)/folders; havendo dúvida quanto a especificação e/ou desempenho do material, poderá ser requerido a apresentação das respectivas amostras, para fins de análise dos mesmos, o prazo para entrega será o mesmo prazo que foi definido para a apresentação dos catálogos, contados a partir do recebimento da solicitação de amostras, que será encaminhada ao arrematante via e-mail, ou, em caso excepcionais, por telefone/fax.
CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE E DA AMOSTRA:	<ul style="list-style-type: none">- Ser apresentada no local e no prazo estipulado neste anexo;- Ser apresentada com os laudos técnicos, quando exigido neste anexo;- Atender as especificações técnicas descritas neste anexo;- Ser aprovada nos testes descritos neste anexo;- Ser apresentada em sua embalagem original que deverá(ão) constar a(s) data(s) de validade e fabricação, bem como as condições de estocagem, faixa de temperatura, umidade, limites e posições de armazenamento, exposição a raios solares e demais recomendações do fabricante;- Análise de conformidade dos móveis em relação às normas de fabricação segundo a ABNT;- Análise de qualidade de materiais utilizados para a fabricação dos mobiliários, a exemplo da matéria-prima e dos componentes utilizados, da pintura e das colagens realizadas;- análise de acabamento. As amostras deverão apresentar aparência homogênea, com superfícies lisas, sem riscas, bolhas ou defeitos grosseiros, além do esmero na fabricação, qualidade na junção das peças e na pintura.
MÉTODO DE ANÁLISE DA(S) AMOSTRA(S):	<ul style="list-style-type: none">- Verificação das especificações descritas na embalagem/catálogo do produto;- Quando especificado neste anexo, teste de desempenho por comparação ao desempenho da marca de referência;- Em caso de dúvidas, realização de testes por laboratório especializado na forma prevista no termo de referência.



ANEXO III – RESUMO DOS LOTES

LOTE I e II - (COTA PRINCIPAL E COTA RESERVADA DE 25%)

ITEM	DESCRIÇÃO RESUMIDA	UNID. MEDIDA	Lote I (Cota Principal)	Lote II (Cota Reservada de 25%)	TOTAL A LICITAR
001	ARMÁRIO BAIXO. Armário com 2 (duas) portas, 1 (uma) prateleira. Dimensões: 770 a 820 mm (largura) X 470 a 500mm (profundidade) X 740 a 750 mm (altura).	UNIDADE	89	30	119
002	ARMÁRIO MÉDIO. Armário com 2 (duas) portas, 2 (duas) prateleiras. Dimensões: 770 a 820mm (largura máxima) X 470 a 500mm (profundidade) X 1100 a 1150 (altura máxima).	UNIDADE	4	1	5
003	ARMÁRIO MÉDIO. Armário com 2 (duas) portas, 3 (três) prateleiras. Dimensões: 800mm (largura máxima) X 500mm (profundidade máxima) X 1600mm (altura máxima).	UNIDADE	63	21	84
004	GAVETEIRO FIXO COM 2 (duas) GAVETAS PARA MESAS RETANGULARES. Dimensões: 400mm a 500mm (largura) X 440mm (profundidade mínima) X 290 mm (altura mínima).	UNIDADE	205	69	274
005	GAVETEIRO VOLANTE COM 3 (três) GAVETAS. Dimensões: 400 a 450 mm (largura) X 490 a 500 mm (profundidade) X 480 a 600 mm (altura).	UNIDADE	119	40	159
006	MESAS RETANGULARES COM PAINEL FRONTAL. Dimensões: 1000 a 1100 mm (largura) X 600 a 700 mm (profundidade) X 720 a 750mm (altura).	UNIDADE	144	48	192
007	MESAS RETANGULARES COM PAINEL FRONTAL. Dimensões: 1200 a 1300mm (largura) X 600 a 700mm (profundidade) X 720 a 750mm (altura).	UNIDADE	228	76	304
008	MESAS RETANGULARES COM PAINEL FRONTAL. Dimensões: 1400 a 1500 mm (largura) X 600 a 700 mm (profundidade) X 720 a 750 mm (altura).	UNIDADE	42	14	56
009	MESA DE REUNIÃO. Dimensões 1600 a 1700 mm (comprimento) X 1000 a 1100 mm (largura) x 720 a 750 mm (altura).	UNIDADE	56	18	74
010	MESA DE TRABALHO COM PAINEL FRONTAL (compatível com recebimento de mesa auxiliar acoplada). Dimensões: 1700 a 1800 mm (comprimento) X 800 a 880 mm (profundidade) X 720 a 750 mm (altura).	UNIDADE	14	4	18
011	MESA DE TRABALHO COM PAINEL FRONTAL (compatível com recebimento de mesa auxiliar acoplada). Dimensões: 2000 a 2200mm (comprimento) X 800 a 900 mm (profundidade) X 720 a 750mm (altura).	UNIDADE	29	10	39
012	MESA DE TRABALHO AUXILIAR COM PAINEL FRONTAL (compatível com conexão a mesa de trabalho principal M5 ou M6). Dimensões: 800 a 900mm (comprimento) X 550 a 600mm (profundidade) X 720 a 750mm (altura).	UNIDADE	69	23	92
013	MESA CIRCULAR. Dimensões: 900 a 1000 mm (diâmetro) X 720 a 750mm (altura).	UNIDADE	7	2	9
014	MESA CIRCULAR. Dimensões: 1100mm a 1200mm (diâmetro) X 720 a 750mm (altura).	UNIDADE	16	5	21

Handwritten signatures and initials.

015	MESA AUTOPORTANTE EM "L" (componível em sistemas em forma de "T" - 2 lugares ou "X" - 4 lugares). Dimensões: 1400mm (comprimento máximo) X 600mm a 700mm (profundidade) X 720 a 750mm (altura) por 1400mm (comprimento máxima) X 600mm a 700mm (profundidade) X 720 a 750mm (altura). Observação: Acompanha 02 (dois) painéis frontais e 01 (um) painel divisor para mesa.	UNIDADE	84	28	112
-----	--	---------	----	----	-----

LOTE III e IV - (COTA PRINCIPAL E COTA RESERVADA DE 25%)

ITEM	DESCRIÇÃO RESUMIDA	UNID. MEDIDA	Lote III (Cota Principal)	Lote IV (Cota Reservada de 25%)	TOTAL A LICITAR
001	POLTRONA GIRATÓRIA TIPO PRESIDENTE, COM BRAÇOS. Poltrona giratória com espaldar alto regulável, assento regulável e braços reguláveis. Dimensões: Assento: 400mm a 450 mm X 400 mm (profundidade mínima) X 400 a 500 mm (altura regulável); Encosto: 400mm a 450mm (largura) X 600mm a 800mm (altura); Apóia-braços: 65mm (largura mínima) X 240mm (comprimento mínimo).	UNIDADE	52	18	70
002	POLTRONA GIRATÓRIA TIPO DIRETOR, COM BRAÇOS. Poltrona giratória com espaldar médio regulável, assento regulável e braços reguláveis. Dimensões: Assento: 400mm a 450mm (largura) x 400 mm (profundidade mínima) X 400 a 500 mm (altura regulável); Encosto: 400mm a 450mm (largura) X 400mm a 450mm (altura); Apóia-braços: 65 mm (largura mínima) x 240 mm (comprimento mínimo).	UNIDADE	508	169	677
003	CADEIRA COM BASE FIXA TIPO INTERLOCUTOR SEM BRAÇO. Dimensões: Assento: 400 mm (largura mínima) X 380 mm (profundidade mínima) X 400 a 450 mm (altura); Encosto: 400 mm (largura mínima) X 260 mm (altura mínima).	UNIDADE	482	161	643
004	CADEIRA COM BASE FIXA TIPO INTERLOCUTOR SEM BRAÇO ESPECÍFICA PARA PESSOA OBESA (P.O.) CONFORME NBR 9050:2015. Dimensões: Assento: 750 mm (largura mínima) X 470 a 510 mm (profundidade) X 410 a 450 mm (altura); Encosto: 855 mm (largura mínima) X 360 mm (altura mínima).	UNIDADE	7	2	9
005	POLTRONA FIXA SOBRE LONGARINA COM 2 LUGARES SEM BRAÇO. Dimensões: Altura total da composição: 760mm a 830 mm. Largura mínima da composição: 960mm. Assento: 400 mm (largura mínima) X 380 mm (profundidade mínima) X 400 a 460 mm (altura); Encosto: 400 mm (largura mínima) X 260 mm (altura mínima).	UNIDADE	40	13	53
006	POLTRONA FIXA SOBRE LONGARINA COM 3 LUGARES SEM BRAÇO. Dimensões: Altura total da composição: 760mm a 830 mm. Largura mínima da composição: 1380mm. Assento: 400 mm (largura mínima) X 380 mm (profundidade) X 400 a 460 mm (altura mínima); Encosto: 400 mm (largura mínima) X 260 mm (altura mínima).	UNIDADE	154	51	205



LOTE V e VI - (COTA PRINCIPAL E COTA RESERVADA DE 25%)

ITEM	DESCRIÇÃO RESUMIDA	UNID. MEDIDA	Lote V (Cota Principal)	Lote VI (Cota Reservada de 25%)	TOTAL A LICITAR
001	ESTANTE METÁLICA - Estante em chapa de aço zincada (galvanizada) lisa, conforme norma NBR 7008 ZC/X/ Cristais normais. Prateleiras intermediárias em chapa 0,65mm (GSG-24), colunas em chapa 0,95mm (GSG-20) e prateleira base em chapa 1,25mm (GSG-18). Deverá ter pintura eletrostática epóxi-pó, secada em estufa a 280°C. A pintura eletrostática deverá ser em toda a estante, externa e internamente, evitando a adesão das partículas de poeira e permitindo fácil e rápida limpeza. Deverá ser usada finta com propriedades antimicrobianas que inibe a proliferação de bactérias e fungos na superfície pintada e garante um alto nível de higiene evitando a presença de microorganismos. A estrutura deverá ser montada através de parafusos cabeça cilíndrica MSX20. Deverá ter pés deslizadores usados para apoiar e nivelar os armários em eventuais desníveis de piso. São confeccionados em polipropileno preto e possui um parafuso com rosca M8 embulido. As prateleiras deverão suportar até 50kg.	UNIDADE	567	189	756

LOTE VII

ITEM	DESCRIÇÃO RESUMIDA	UNID. MEDIDA	LOTE VII - TOTAL	TOTAL A LICITAR
001	CADEIRA FIXA SEM BRAÇO EM POLIPROPILENO - Largura do assento de 450mm a 470mm e profundidade da superfície do assento de 378 mm, no mínimo, na cor a definir. Encosto, na mesma cor do assento, com 450mm a 470mm de largura e extensão vertical do encosto de, no mínimo, 270mm. Composta por 04 pés, confeccionada em tubo de aço carbono 1020, com formato oblongo medindo 16x30 mm, espessura da parede de 1,20 mm, utilizado na fabricação dos pés e estrutura do encosto.	UNIDADE	200	200

Handwritten signatures and initials in blue ink.



ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
GERÊNCIA DE SUPRIMENTOS E LOGÍSTICA

ANEXO IV

OCORRÊNCIAS, INCIDÊNCIAS E PERCENTUAIS DAS MULTAS

	OCORRÊNCIA	INCIDÊNCIA	PERCENTUAL
Entrega dos produtos	Atraso injustificado de até 20 (vinte) dias na entrega dos produtos	Sobre o valor na nota de empenho/por dia de atraso	0,25% (vinte e cinco centésimos por cento)
	Atraso injustificado por mais de 20 (vinte) dias na entrega do material	Sobre o valor na nota de empenho/por ocorrência	10% (dez por cento)
Montagem dos produtos	Atraso injustificado do início da montagem	Sobre o valor na nota de empenho/por dia de atraso	0,15% (quinze centésimos por cento)
	Atraso injustificado na conclusão da montagem	Sobre o valor na nota de empenho/por dia de atraso	0,15% (quinze centésimos por cento)
Garantia	Não providenciar assistência especializada no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas corridos, após notificação	Sobre o valor na nota de empenho/por dia de atraso	0,15% (quinze centésimos por cento)
	Não substituir os bens com vícios insanáveis em até 20 (vinte) dias corridos, após notificação	Sobre o valor na nota de empenho/por dia de atraso	0,15% (quinze centésimos por cento)
Regularização de inconformidades	Atraso injustificado de até 10 (dez) dias na regularização das inconformidades apontadas durante o recebimento dos produtos	Sobre o valor dos produtos inconformes/por dia de atraso	0,25% (vinte e cinco centésimos por cento)
	Atraso injustificado por mais de 10 (dez) dias na regularização das inconformidades apontadas durante o recebimento dos produtos	Sobre o valor dos produtos inconformes/por ocorrência	10% (dez por cento)

ap AP 44



Termo de Referência

MOBILIÁRIOS

	OCORRÊNCIA	INCIDÊNCIA	PERCENTUAL
Cancelamento da ARP	Cancelamento da ARP por inexecução parcial do objeto do registro de preços	Valor da ata de registro de preços/Única	5% (cinco por cento)
	Cancelamento da ARP por inexecução total do objeto do registro de preços	Valor da ata de registro de preços/Única	10% (dez por cento)
	Cancelamento do registro de preços por inabilitação do fornecedor	Valor da ata de registro de preços/Única	5% (cinco por cento)

OBSERVAÇÃO DAS OCORRÊNCIAS, INCIDÊNCIAS E PERCENTUAIS DAS MULTAS

Nos casos omissos, serão aplicadas as sanções após o devido processo administrativo, resguardados os princípios de proporcionalidade e igualdade com base nas sanções existentes, sempre equivalente ao prejuízo ou transtorno causado.



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

**ANEXO 2 DO EDITAL
ESPECIFICAÇÕES E ORÇAMENTO**

LOTE I – COTA PRINCIPAL

ITEM	DESCRIÇÃO RESUMIDA	UNID. MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	ARMÁRIO BAIXO. Armário com 2 (duas) portas, 1 (uma) prateleira. Dimensões: 770 a 820 mm (largura) X 470 a 500mm (profundidade) X 740 a 750 mm (altura).	UNIDADE	89	R\$ 829,38	R\$ 73.814,82
2	ARMÁRIO MÉDIO. Armário com 2 (duas) portas, 2 (duas) prateleiras. Dimensões: 770 a 820mm (largura máxima) X 470 a 500mm (profundidade) X 1100 a 1150 (altura máxima).	UNIDADE	4	R\$ 1.212,29	R\$ 4.848,16
3	ARMÁRIO MÉDIO. Armário com 2 (duas) portas, 3 (três) prateleiras. Dimensões: 800mm (largura máxima) X 500mm (profundidade máxima) X 1600mm (altura máxima).	UNIDADE	63	R\$ 1.549,13	R\$ 97.595,19
4	GAVETEIRO FIXO COM 2 (duas) GAVETAS PARA MESAS RETANGULARES. Dimensões: 400mm a 500mm (largura) X 440mm (profundidade mínima) X 290 mm (altura mínima).	UNIDADE	205	R\$ 438,37	R\$ 89.865,85
5	GAVETEIRO VOLANTE COM 3 (três) GAVETAS. Dimensões: 400 a 450 mm (largura) X 490 a 500 mm (profundidade) X 480 a 600 mm (altura).	UNIDADE	119	R\$ 826,57	R\$ 98.361,83
6	MESAS RETANGULARES COM PAINEL FRONTAL. Dimensões: 1000 a 1100 mm (largura) X 600 a 700 mm (profundidade) X 720 a 750mm (altura).	UNIDADE	144	R\$ 849,57	R\$ 122.338,08
7	MESAS RETANGULARES COM PAINEL FRONTAL. Dimensões: 1200 a 1300mm (largura) X 600 a 700mm (profundidade) X 720 a 750mm (altura).	UNIDADE	228	R\$ 859,73	R\$ 196.018,44
8	MESAS RETANGULARES COM PAINEL FRONTAL. Dimensões: 1400 a 1500 mm (largura) X 600 a 700 mm (profundidade) X 720 a 750 mm (altura).	UNIDADE	42	R\$ 888,50	R\$ 37.317,00
9	MESA DE REUNIÃO. Dimensões: 1600 a 1700 mm (comprimento) X 1000 a 1100 mm (largura) x 720 a 750 mm (altura).	UNIDADE	56	R\$ 1.777,63	R\$ 99.547,28
10	MESA DE TRABALHO COM PAINEL FRONTAL (compatível com recebimento de mesa auxiliar acoplada). Dimensões: 1700 a 1800 mm (comprimento) X 800 a 880 mm (profundidade) X 720 a 750 mm (altura).	UNIDADE	14	R\$ 2.070,33	R\$ 28.984,62
11	MESA DE TRABALHO COM PAINEL FRONTAL (compatível com recebimento de mesa auxiliar acoplada). Dimensões: 2000 a 2200mm (comprimento) X 800 a 900 mm (profundidade) X 720 a 750mm (altura).	UNIDADE	29	R\$ 2.219,00	R\$ 64.351,00
12	MESA DE TRABALHO AUXILIAR COM PAINEL FRONTAL (compatível com conexão a mesa de trabalho principal M5 ou M6). Dimensões: 800 a 900mm (comprimento) X 550 a 600mm (profundidade) X 720 a 750mm (altura).	UNIDADE	69	R\$ 1.116,75	R\$ 77.055,75
13	MESA CIRCULAR. Dimensões: 900 a 1000 mm (diâmetro) X 720 a 750mm (altura).	UNIDADE	7	R\$ 1.099,11	R\$ 7.693,77
14	MESA CIRCULAR. Dimensões: 1100mm a 1200mm		16	R\$	R\$



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

ITEM	DESCRIÇÃO RESUMIDA	UNID. MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
	(diâmetro) X 720 a 750mm (altura).	UNIDADE		1.068,24	17.091,84
15	MESA AUTOPORTANTE EM "L" (componível em sistemas em forma de 'T' – 2 lugares ou 'X' – 4 lugares). Dimensões: 1400mm (comprimento máximo) X 600mm a 700mm (profundidade) X 720 a 750mm (altura) por 1400mm (comprimento máximo) X 600mm a 700mm (profundidade) X 720 a 750mm (altura). Observação: Acompanha 02 (dois) painéis frontais e 01 (um) painel divisor para mesa.	UNIDADE	84	R\$ 1.436,44	R\$ 120.660,96
VALOR GLOBAL				R\$ 1.135.545,59	

LOTE II – COTA RESERVADA 25%

ITEM	DESCRIÇÃO RESUMIDA	UNID. MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	ARMÁRIO BAIXO. Armário com 2 (duas) portas, 1 (uma) prateleira. Dimensões: 770 a 820 mm (largura) X 470 a 500mm (profundidade) X 740 a 750 mm (altura).	UNIDADE	30	R\$ 829,38	R\$ 24.881,40
2	ARMÁRIO MÉDIO. Armário com 2 (duas) portas, 2 (duas) prateleiras. Dimensões: 770 a 820mm (largura máxima) X 470 a 500mm (profundidade) X 1100 a 1150 (altura máxima).	UNIDADE	1	R\$ 1.212,29	R\$ 1.212,29
3	ARMÁRIO MÉDIO. Armário com 2 (duas) portas, 3 (três) prateleiras. Dimensões: 800mm (largura máxima) X 500mm (profundidade máxima) X 1600mm (altura máxima).	UNIDADE	21	R\$ 1.549,13	R\$ 32.531,73
4	GAVETEIRO FIXO COM 2 (duas) GAVETAS PARA MESAS RETANGULARES. Dimensões: 400mm a 500mm (largura) X 440mm (profundidade mínima) X 290 mm (altura mínima).	UNIDADE	69	R\$ 438,37	R\$ 30.247,53
5	GAVETEIRO VOLANTE COM 3 (três) GAVETAS. Dimensões: 400 a 450 mm (largura) X 490 a 500 mm (profundidade) X 480 a 600 mm (altura).	UNIDADE	40	R\$ 826,57	R\$ 33.062,80
6	MESAS RETANGULARES COM PAINEL FRONTAL. Dimensões: 1000 a 1100 mm (largura) X 600 a 700 mm (profundidade) X 720 a 750mm (altura).	UNIDADE	48	R\$ 849,57	R\$ 40.779,36
7	MESAS RETANGULARES COM PAINEL FRONTAL. Dimensões: 1200 a 1300mm (largura) X 600 a 700mm (profundidade) X 720 a 750mm (altura).	UNIDADE	76	R\$ 859,73	R\$ 65.339,48
8	MESAS RETANGULARES COM PAINEL FRONTAL. Dimensões: 1400 a 1500 mm (largura) X 600 a 700 mm (profundidade) X 720 a 750 mm (altura).	UNIDADE	14	R\$ 888,50	R\$ 12.439,00
9	MESA DE REUNIÃO. Dimensões: 1600 a 1700 mm (comprimento) X 1000 a 1100 mm (largura) x 720 a 750 mm (altura).	UNIDADE	18	R\$ 1.777,63	R\$ 31.997,34
10	MESA DE TRABALHO COM PAINEL FRONTAL (compatível com recebimento de mesa auxiliar acoplada). Dimensões: 1700 a 1800 mm (comprimento) X 800 a 880 mm (profundidade) X	UNIDADE	4	R\$ 2.070,33	R\$ 8.281,32



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

ITEM	DESCRIÇÃO RESUMIDA	UNID. MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
	720 a 750 mm (altura).				
11	MESA DE TRABALHO COM PAINEL FRONTAL (compatível com recebimento de mesa auxiliar acoplada). Dimensões: 2000 a 2200mm (comprimento) X 800 a 900 mm (profundidade) X 720 a 750mm (altura).	UNIDADE	10	R\$ 2.219,00	R\$ 22.190,00
12	MESA DE TRABALHO AUXILIAR COM PAINEL FRONTAL (compatível com conexão a mesa de trabalho principal M5 ou M6). Dimensões: 800 a 900mm (comprimento) X 550 a 600mm (profundidade) X 720 a 750mm (altura).	UNIDADE	23	R\$ 1.116,75	R\$ 25.685,25
13	MESA CIRCULAR. Dimensões: 900 a 1000 mm (diâmetro) X 720 a 750mm (altura).	UNIDADE	2	R\$ 1.099,11	R\$ 2.198,22
14	MESA CIRCULAR. Dimensões: 1100mm a 1200mm (diâmetro) X 720 a 750mm (altura).	UNIDADE	5	R\$ 1.068,24	R\$ 5.341,20
15	MESA AUTOPORTANTE EM "L" (componível em sistemas em forma de 'T' – 2 lugares ou 'X' – 4 lugares). Dimensões: 1400mm (comprimento máximo) X 600mm a 700mm (profundidade) X 720 a 750mm (altura) por 1400mm (comprimento máximo) X 600mm a 700mm (profundidade) X 720 a 750mm (altura). Observação: Acompanha 02 (dois) painéis frontais e 01 (um) painel divisor para mesa.	UNIDADE	28	R\$ 1.436,44	R\$ 40.220,32
VALOR GLOBAL				R\$ 376.407,24	

LOTE III - COTA PRINCIPAL

ITEM	DESCRIÇÃO RESUMIDA	UNID. MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	POLTRONA GIRATÓRIA TIPO PRESIDENTE, COM BRAÇOS. Poltrona giratória com espaldar alto regulável, assento regulável e braços reguláveis. Dimensões: Assento: 400mm a 450 mm X 400 mm (profundidade mínima) X 400 a 500 mm (altura regulável); Encosto: 400mm a 450mm (largura) X 600mm a 800mm (altura); Apóia-braços: 65mm (largura mínima) X 240mm (comprimento mínimo).	UNIDADE	52	R\$ 1.670,55	R\$ 86.868,60
2	POLTRONA GIRATÓRIA TIPO DIRETOR, COM BRAÇOS. Poltrona giratória com espaldar médio regulável, assento regulável e braços reguláveis. Dimensões: Assento: 400mm a 450mm (largura) x 400 mm (profundidade mínima) X 400 a 500 mm (altura regulável); Encosto: 400mm a 450mm (largura) X 400mm a 450mm (altura); Apóia-braços: 65 mm (largura mínima) x 240 mm (comprimento mínimo).	UNIDADE	508	R\$ 1.338,45	R\$ 679.932,60
3	CADEIRA COM BASE FIXA TIPO INTERLOCUTOR SEM BRAÇO. Dimensões: Assento: 400 mm (largura mínima) X 380 mm (profundidade mínima) X 400 a 460 mm (altura); Encosto: 400 mm (largura mínima) X 260 mm (altura mínima).	UNIDADE	482	R\$ 503,11	R\$ 242.499,02
4	CADEIRA COM BASE FIXA TIPO INTERLOCUTOR SEM BRAÇO ESPECÍFICA PARA PESSOA OBESA	UNIDADE	7	R\$ 911,00	R\$ 6.377,00



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

ITEM	DESCRIÇÃO RESUMIDA	UNID. MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
	(P.O.) CONFORME NBR 9050:2015. Dimensões: Assento: 750 mm (largura mínima) X 470 a 510 mm (profundidade) X 410 a 450 mm (altura); Encosto: 655 mm (largura mínima) X 360 mm (altura mínima).				
5	POLTRONA FIXA SOBRE LONGARINA COM 2 LUGARES SEM BRAÇO. Dimensões: Altura total da composição: 760mm a 830 mm. Largura mínima da composição: 960mm. Assento: 400 mm (largura mínima) X 380 mm (profundidade mínima) X 400 a 460 mm (altura); Encosto: 400 mm (largura mínima) X 260 mm (altura mínima).	UNIDADE	40	R\$ 1.225,28	R\$ 49.011,20
6	POLTRONA FIXA SOBRE LONGARINA COM 3 LUGARES SEM BRAÇO. Dimensões: Altura total da composição: 760mm a 830 mm. Largura mínima da composição: 1380mm. Assento: 400 mm (largura mínima) X 380 mm (profundidade) X 400 a 460 mm (altura mínima); Encosto: 400 mm (largura mínima) X 260 mm (altura mínima).	UNIDADE	154	R\$ 1.725,35	R\$ 265.703,90
VALOR GLOBAL				R\$ 1.330.392,32	

LOTE IV – COTA RESERVADA 25%

ITEM	DESCRIÇÃO RESUMIDA	UNID. MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	POLTRONA GIRATÓRIA TIPO PRESIDENTE, COM BRAÇOS. Poltrona giratória com espaldar alto regulável, assento regulável e braços reguláveis. Dimensões: Assento: 400mm a 450 mm X 400 mm (profundidade mínima) X 400 a 500 mm (altura regulável); Encosto: 400mm a 450mm (largura) X 600mm a 800mm (altura); Apóia-braços: 65mm (largura mínima) X 240mm (comprimento mínimo).	UNIDADE	18	R\$ 1.670,55	R\$ 30.068,90
2	POLTRONA GIRATÓRIA TIPO DIRETOR, COM BRAÇOS. Poltrona giratória com espaldar médio regulável, assento regulável e braços reguláveis. Dimensões: Assento: 400mm a 450mm (largura) x 400 mm (profundidade mínima) X 400 a 500 mm (altura regulável); Encosto: 400mm a 450mm (largura) X 400mm a 450mm (altura); Apóia-braços: 65 mm (largura mínima) x 240 mm (comprimento mínimo).	UNIDADE	169	R\$ 1.338,45	R\$ 226.198,05
3	CADEIRA COM BASE FIXA TIPO INTERLOCUTOR SEM BRAÇO. Dimensões: Assento: 400 mm (largura mínima) X 380 mm (profundidade mínima) X 400 a 460 mm (altura); Encosto: 400 mm (largura mínima) X 260 mm (altura mínima).	UNIDADE	161	R\$ 503,11	R\$ 81.000,71
4	CADEIRA COM BASE FIXA TIPO INTERLOCUTOR SEM BRAÇO ESPECÍFICA PARA PESSOA OBESA (P.O.) CONFORME NBR 9050:2015. Dimensões: Assento: 750 mm (largura mínima) X 470 a 510 mm (profundidade) X 410 a 450 mm (altura); Encosto: 655 mm (largura mínima) X 360 mm (altura mínima).	UNIDADE	2	R\$ 911,00	R\$ 1.822,00
5	POLTRONA FIXA SOBRE LONGARINA COM 2 LUGARES SEM BRAÇO. Dimensões: Altura total da composição: 760mm a 830 mm. Largura mínima da	UNIDADE	13	R\$ 1.225,28	R\$ 15.928,64



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

ITEM	DESCRIÇÃO RESUMIDA	UNID. MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
	composição: 960mm. Assento: 400 mm (largura mínima) X 380 mm (profundidade mínima) X 400 a 460 mm (altura); Encosto: 400 mm (largura mínima) X 260 mm (altura mínima).				
6	POLTRONA FIXA SOBRE LONGARINA COM 3 LUGARES SEM BRAÇO. Dimensões: Altura total da composição: 760mm a 830 mm. Largura mínima da composição: 1380mm. Assento: 400 mm (largura mínima) X 380 mm (profundidade) X 400 a 460 mm (altura mínima); Encosto: 400 mm (largura mínima) X 260 mm (altura mínima).	UNIDADE	51	R\$ 1.725,35	R\$ 87.992,85
VALOR GLOBAL				R\$ 443.012,15	

LOTE V – COTA PRINCIPAL

ITEM	DESCRIÇÃO RESUMIDA	UNID. MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	ESTANTE METÁLICA – Estante em chapa de aço zincada (galvanizada) lisa, conforme norma NBR 7008 ZC/X/ Cristais normais. Prateleiras intermediárias em chapa 0,65mm (GSG-24), colunas em chapa 0,95mm (GSG-20) e prateleira base em chapa 1,25mm (GSG-18). Deverá ter pintura eletrostática epóxi-pó, secada em estufa a 280°C. A pintura eletrostática deverá ser em toda a estante, externa e internamente, evitando a adesão das partículas de poeira e permitindo fácil e rápida limpeza. Deverá ser usada tinta com propriedades antimicrobianas que inibe a proliferação de bactérias e fungos na superfície pintada e garante um alto nível de higiene evitando a presença de microorganismos. A estrutura deverá ser montada através de parafusos cabeça cilíndrica M5X20. Deverá ter pés deslizadores usados para apoiar e nivelar os armários em eventuais desníveis de piso. São confeccionados em polipropileno preto e possui um parafuso com rosca M8 embutido. As prateleiras deverão suportar até 50kg.	UNIDADE	567	R\$ 697,80	R\$ 395.652,60
VALOR GLOBAL				R\$ 395.652,60	

LOTE VI – COTA RESERVADA 25%

ITEM	DESCRIÇÃO RESUMIDA	UNID. MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	ESTANTE METÁLICA – Estante em chapa de aço zincada (galvanizada) lisa, conforme norma NBR 7008 ZC/X/ Cristais normais. Prateleiras intermediárias em chapa 0,65mm (GSG-24), colunas em chapa 0,95mm (GSG-20) e prateleira base em chapa 1,25mm (GSG-18). Deverá ter pintura eletrostática epóxi-pó, secada em estufa a 280°C. A pintura eletrostática deverá ser em toda a estante, externa e internamente, evitando a adesão das partículas de poeira e permitindo fácil e rápida limpeza. Deverá ser usada tinta com propriedades antimicrobianas que inibe a proliferação	UNIDADE	189	R\$ 697,80	R\$ 131.884,20



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

ITEM	DESCRIÇÃO RESUMIDA	UNID. MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
	de bactérias e fungos na superfície pintada e garante um alto nível de higiene evitando a presença de microorganismos. A estrutura deverá ser montada através de parafusos cabeça cilíndrica M5X20. Deverá ter pés deslizadores usados para apoiar e nivelar os armários em eventuais desníveis de piso. São confeccionados em polipropileno preto e possui um parafuso com rosca M8 embutido. As prateleiras deverão suportar até 50kg.				
VALOR GLOBAL				R\$ 131.884,20	

LOTE VII – COTA EXCLUSIVA

ITEM	DESCRIÇÃO RESUMIDA	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	CADEIRA FIXA SEM BRAÇO EM POLIPROPILENO - Largura do assento de 450mm a 470mm e profundidade da superfície do assento de 378 mm, no mínimo, na cor a definir. Encosto, na mesma cor do assento, com 450mm a 470mm de largura e extensão vertical do encosto de, no mínimo, 270mm. Composta por 04 pés, confeccionada em tubo de aço carbono 1020, com formato oblongo medindo 16x30 mm, espessura da parede de 1,20 mm, utilizado na fabricação dos pés e estrutura do encosto.	UNIDADE	200	R\$ 267,20	R\$ 53.440,00
VALOR GLOBAL				R\$ 53.440,00	

O CÁLCULO DA ESTIMATIVA DE PREÇOS DOS MATERIAIS CONSTANTES NESTA PLANILHA LEVOU EM CONTA QUE:

- para representação dos centavos, foram considerados os valores até a centésima parte do real, ou seja, até a segunda casa decimal;
- o arredondamento do centavo foi realizado quando a milésima parte do real foi superior a 50% de R\$ 0,01 (um centavo de real);
- para obtenção da média total, foram consideradas apenas as médias dos valores unitários por fornecedor;
- a planilha de estimativa de preços foi realizada pela Coordenadoria de Compras com pesquisa realizada pelo Banco de Preços.

OBS 1: Os valores constantes na coluna "valor unitário" e "valor total" representam informação ao licitante quanto aos limites máximos por item, estimados pelo Tribunal.







OBS 2: Na proposta do licitante deverão ser mantidas as informações constantes nas colunas "ITEM", "DESCRIÇÃO" e "QTD" e, devendo preencher as colunas: "valor unitário" e "valor total", com a sua proposta de preços, observando os limites máximos unitários e totais informados.



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

ANEXO 3 DO EDITAL
MODELO DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

LOTE I - COTA PRINCIPAL

ITEM	IMAGEM ILUSTRATIVA	DESCRIÇÃO RESUMIDA	UNID. MEDIDA	QUANTIDADE	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1		ARMÁRIO BAIXO. Armário com 2 (duas) portas, 1 (uma) prateleira. Dimensões: 770 a 820 mm (largura) X 470 a 500mm (profundidade) X 740 a 750 mm (altura).	UNIDADE	89		R\$	R\$
2		ARMÁRIO MÉDIO. Armário com 2 (duas) portas, 2 (duas) prateleiras. Dimensões: 770 a 820mm (largura máxima) X 470 a 500mm (profundidade) X 1100 a 1150 (altura máxima).	UNIDADE	4		R\$	R\$
3		ARMÁRIO MÉDIO. Armário com 2 (duas) portas, 3 (três) prateleiras. Dimensões: 800mm (largura máxima) X 500mm (profundidade máxima) X 1600mm (altura máxima).	UNIDADE	63		R\$	R\$
4		GAVETEIRO FIXO COM 2 (duas) GAVETAS PARA MESAS RETANGULARES. Dimensões: 400mm a 500mm (largura) X 440mm (profundidade mínima) X 290 mm (altura mínima).	UNIDADE	205		R\$	R\$
5		GAVETEIRO VOLANTE COM 3 (três) GAVETAS. Dimensões: 400 a 450 mm (largura) X 490 a 500 mm (profundidade) X 480 a 600 mm (altura).	UNIDADE	119		R\$	R\$
6		MESAS RETANGULARES COM PAINEL FRONTAL. Dimensões: 1000 a 1100 mm (largura) X 600 a 700 mm (profundidade) X 720 a 750mm (altura).	UNIDADE	144		R\$	R\$





**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA**





ITEM	IMAGEM ILUSTRATIVA	DESCRIÇÃO RESUMIDA	UNID. MEDIDA	QUANTIDADE	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
7		MESAS RETANGULARES COM PAINEL FRONTAL. Dimensões: 1200 a 1300mm (largura) X 600 a 700mm (profundidade) X 720 a 750mm (altura).	UNIDADE	228		R\$	R\$
8		MESAS RETANGULARES COM PAINEL FRONTAL. Dimensões: 1400 a 1500 mm (largura) X 600 a 700 mm (profundidade) X 720 a 750 mm (altura).	UNIDADE	42		R\$	R\$
9		MESA DE REUNIÃO. Dimensões: 1600 a 1700 mm (comprimento) X 1000 a 1100 mm (largura) x 720 a 750 mm (altura).	UNIDADE	56		R\$	R\$
10		MESA DE TRABALHO COM PAINEL FRONTAL (compatível com recebimento de mesa auxiliar acoplada). Dimensões: 1700 a 1800 mm (comprimento) X 800 a 880 mm (profundidade) X 720 a 750 mm (altura).	UNIDADE	14		R\$	R\$
11		MESA DE TRABALHO COM PAINEL FRONTAL (compatível com recebimento de mesa auxiliar acoplada). Dimensões: 2000 a 2200mm (comprimento) X 800 a 900 mm (profundidade) X 720 a 750mm (altura).	UNIDADE	29		R\$	R\$
12		MESA DE TRABALHO AUXILIAR COM PAINEL FRONTAL (compatível com conexão a mesa de trabalho principal M5 ou M6). Dimensões: 800 a 900mm (comprimento) X 550 a 600mm (profundidade) X 720 a 750mm (altura).	UNIDADE	69		R\$	R\$
13		MESA CIRCULAR. Dimensões: 900 a 1000 mm (diâmetro) X 720 a 750mm (altura).	UNIDADE	7		R\$	R\$



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

ITEM	IMAGEM ILUSTRATIVA	DESCRIÇÃO RESUMIDA	UNID. MEDIDA	QUANTIDADE	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
14		MESA CIRCULAR. Dimensões: 1100mm a 1200mm (diâmetro) X 720 a 750mm (altura).	UNIDADE	16		R\$	R\$
15		MESA AUTOPORTANTE EM "L" (componível em sistemas em forma de 'T' – 2 lugares ou 'X' – 4 lugares). Dimensões: 1400mm (comprimento máximo) X 600mm a 700mm (profundidade) X 720 a 750mm (altura) por 1400mm (comprimento máximo) X 600mm a 700mm (profundidade) X 720 a 750mm (altura). Observação: Acompanha 02 (dois) painéis frontais e 01 (um) painel divisor para mesa.	UNIDADE	84		R\$	R\$
VALOR TOTAL						R\$	

LOTE II – COTA RESERVADA

ITEM	IMAGEM ILUSTRATIVA	DESCRIÇÃO RESUMIDA	UNID. MEDIDA	QUANTIDADE	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1		ARMÁRIO BAIXO. Armário com 2 (duas) portas, 1 (uma) prateleira. Dimensões: 770 a 820 mm (largura) X 470 a 500mm (profundidade) X 740 a 750 mm (altura).	UNIDADE	30		R\$	R\$
2		ARMÁRIO MÉDIO. Armário com 2 (duas) portas, 2 (duas) prateleiras. Dimensões: 770 a 820mm (largura máxima) X 470 a 500mm (profundidade) X 1100 a 1150 (altura máxima).	UNIDADE	1		R\$	R\$
3		ARMÁRIO MÉDIO. Armário com 2 (duas) portas, 3 (três) prateleiras. Dimensões: 800mm (largura máxima) X 500mm (profundidade máxima) X 1600mm (altura máxima).	UNIDADE	21		R\$	R\$
4		GAVETEIRO FIXO COM 2 (duas) GAVETAS PARA MESAS RETANGULARES. Dimensões: 400mm a 500mm (largura) X 440mm (profundidade mínima) X 290 mm (altura mínima).	UNIDADE	69		R\$	R\$






**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA**



ITEM	IMAGEM ILUSTRATIVA	DESCRIÇÃO RESUMIDA	UNID. MEDIDA	QUANTIDADE	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
5		GAVETEIRO VOLANTE COM 3 (três) GAVETAS. Dimensões: 400 a 450 mm (largura) X 490 a 500 mm (profundidade) X 480 a 600 mm (altura).	UNIDADE	40		R\$	R\$
6		MESAS RETANGULARES COM PAINEL FRONTAL. Dimensões: 1000 a 1100 mm (largura) X 600 a 700 mm (profundidade) X 720 a 750mm (altura).	UNIDADE	48		R\$	R\$
7		MESAS RETANGULARES COM PAINEL FRONTAL. Dimensões: 1200 a 1300mm (largura) X 600 a 700mm (profundidade) X 720 a 750mm (altura).	UNIDADE	76		R\$	R\$
8		MESAS RETANGULARES COM PAINEL FRONTAL. Dimensões: 1400 a 1500 mm (largura) X 600 a 700 mm (profundidade) X 720 a 750 mm (altura).	UNIDADE	14		R\$	R\$
9		MESA DE REUNIÃO. Dimensões: 1600 a 1700 mm (comprimento) X 1000 a 1100 mm (largura) x 720 a 750 mm (altura).	UNIDADE	18		R\$	R\$
10		MESA DE TRABALHO COM PAINEL FRONTAL (compatível com recebimento de mesa auxiliar acoplada). Dimensões: 1700 a 1800 mm(comprimento) X 800 a 880 mm (profundidade) X 720 a 750 mm (altura).	UNIDADE	4		R\$	R\$
11		MESA DE TRABALHO COM PAINEL FRONTAL (compatível com recebimento de mesa auxiliar acoplada). Dimensões: 2000 a 2200mm (comprimento) X 800 a 900 mm (profundidade) X 720 a 750mm (altura).	UNIDADE	10		R\$	R\$
12		MESA DE TRABALHO AUXILIAR COM PAINEL FRONTAL (compatível com conexão a mesa de trabalho principal M5 ou M6). Dimensões: 800 a 900mm (comprimento) X 550 a 600mm (profundidade) X 720 a 750mm (altura).	UNIDADE	23		R\$	R\$



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA**





ITEM	IMAGEM ILUSTRATIVA	DESCRIÇÃO RESUMIDA	UNID. MEDIDA	QUANTIDADE	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
13		MESA CIRCULAR. Dimensões: 900 a 1000 mm (diâmetro) X 720 a 750mm (altura).	UNIDADE	2		R\$	R\$
14		MESA CIRCULAR. Dimensões: 1100mm a 1200mm (diâmetro) X 720 a 750mm (altura).	UNIDADE	5		R\$	R\$
15		MESA AUTOPORTANTE EM "L" (componível em sistemas em forma de 'T' - 2 lugares ou 'X' - 4 lugares). Dimensões: 1400mm (comprimento máximo) X 600mm a 700mm (profundidade) X 720 a 750mm (altura) por 1400mm (comprimento máximo) X 600mm a 700mm (profundidade) X 720 a 750mm (altura). Observação: Acompanha 02 (dois) painéis frontais e 01 (um) painel divisor para mesa.	UNIDADE	28		R\$	R\$
VALOR TOTAL						R\$	

LOTE III – COTA PRINCIPAL


ITEM	IMAGEM ILUSTRATIVA	DESCRIÇÃO RESUMIDA	UNID. MEDIDA	QUANTIDADE	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1		POLTRONA GIRATÓRIA TIPO PRESIDENTE, COM BRAÇOS. Poltrona giratória com espaldar alto regulável, assento regulável e braços reguláveis. Dimensões: Assento: 400mm a 450 mm X 400 mm (profundidade mínima) X 400 a 500 mm (altura regulável); Encosto: 400mm a 450mm (largura) X 600mm a 800mm (altura); Apóia-braços: 65mm (largura mínima) X 240mm (comprimento mínimo).	UNIDADE	52		R\$	R\$
2		POLTRONA GIRATÓRIA TIPO DIRETOR, COM BRAÇOS. Poltrona giratória com espaldar médio regulável, assento regulável e braços reguláveis. Dimensões: Assento: 400mm a 450mm (largura) x 400 mm (profundidade mínima) X 400 a 500 mm (altura regulável); Encosto: 400mm a 450mm (largura) X 400mm a 450mm (altura); Apóia-braços: 65 mm (largura mínima) x 240 mm (comprimento mínimo).	UNIDADE	508		R\$	R\$



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA**






ITEM	IMAGEM ILUSTRATIVA	DESCRIÇÃO RESUMIDA	UNID. MEDIDA	QUANTIDADE	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
3		CADEIRA COM BASE FIXA TIPO INTERLOCUTOR SEM BRAÇO. Dimensões: Assento: 400 mm (largura mínima) X 380 mm (profundidade mínima) X 400 a 460 mm (altura); Encosto: 400 mm (largura mínima) X 260 mm (altura mínima).	UNIDADE	482		R\$	R\$
4		CADEIRA COM BASE FIXA TIPO INTERLOCUTOR SEM BRAÇO ESPECÍFICA PARA PESSOA OBESA (P.O.) CONFORME NBR 9050:2015. Dimensões: Assento: 750 mm (largura mínima) X 470 a 510 mm (profundidade) X 410 a 450 mm (altura); Encosto: 655 mm (largura mínima) X 360 mm (altura mínima).	UNIDADE	7		R\$	R\$
5		POLTRONA FIXA SOBRE LONGARINA COM 2 LUGARES SEM BRAÇO. Dimensões: Altura total da composição: 760mm a 830 mm. Largura mínima da composição: 960mm. Assento: 400 mm (largura mínima) X 380 mm (profundidade mínima) X 400 a 460 mm (altura); Encosto: 400 mm (largura mínima) X 260 mm (altura mínima).	UNIDADE	40		R\$	R\$
6		POLTRONA FIXA SOBRE LONGARINA COM 3 LUGARES SEM BRAÇO. Dimensões: Altura total da composição: 760mm a 830 mm. Largura mínima da composição: 1380mm. Assento: 400 mm (largura mínima) X 380 mm (profundidade) X 400 a 460 mm (altura mínima); Encosto: 400 mm (largura mínima) X 260 mm (altura mínima).	UNIDADE	154		R\$	R\$
VALOR TOTAL						R\$	

LOTE IV – COTA RESERVADA

ITEM	IMAGEM ILUSTRATIVA	DESCRIÇÃO RESUMIDA	UNID. MEDIDA	QUANTIDADE	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1		POLTRONA GIRATÓRIA TIPO PRESIDENTE, COM BRAÇOS. Poltrona giratória com espaldar alto regulável, assento regulável e braços reguláveis. Dimensões: Assento: 400mm a 450 mm X 400 mm (profundidade mínima) X 400 a 500 mm (altura regulável); Encosto: 400mm a 450mm (largura) X 600mm a 800mm (altura); Apóia-braços: 65mm (largura mínima) X 240mm (comprimento mínimo).	UNIDADE	18		R\$	R\$



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA**


ITEM	IMAGEM ILUSTRATIVA	DESCRIÇÃO RESUMIDA	UNID. MEDIDA	QUANTIDADE	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
2		POLTRONA GIRATÓRIA TIPO DIRETOR, COM BRAÇOS. Poltrona giratória com espaldar médio regulável, assento regulável e braços reguláveis. Dimensões: Assento: 400mm a 450mm (largura) x 400 mm (profundidade mínima) X 400 a 500 mm (altura regulável); Encosto: 400mm a 450mm (largura) X 400mm a 450mm (altura); Apóia-braços: 65 mm (largura mínima) x 240 mm (comprimento mínimo).	UNIDADE	169		R\$	R\$
3		CADEIRA COM BASE FIXA TIPO INTERLOCUTOR SEM BRAÇO. Dimensões: Assento: 400 mm (largura mínima) X 380 mm (profundidade mínima) X 400 a 460 mm (altura); Encosto: 400 mm (largura mínima) X 260 mm (altura mínima).	UNIDADE	161		R\$	R\$
4		CADEIRA COM BASE FIXA TIPO INTERLOCUTOR SEM BRAÇO ESPECÍFICA PARA PESSOA OBESA (P.O.) CONFORME NBR 9050:2015. Dimensões: Assento: 750 mm (largura mínima) X 470 a 510 mm (profundidade) X 410 a 450 mm (altura); Encosto: 655 mm (largura mínima) X 360 mm (altura mínima).	UNIDADE	2		R\$	R\$
5		POLTRONA FIXA SOBRE LONGARINA COM 2 LUGARES SEM BRAÇO. Dimensões: Altura total da composição: 760mm a 830 mm. Largura mínima da composição: 960mm. Assento: 400 mm (largura mínima) X 380 mm (profundidade mínima) X 400 a 460 mm (altura); Encosto: 400 mm (largura mínima) X 260 mm (altura mínima).	UNIDADE	13		R\$	R\$
6		POLTRONA FIXA SOBRE LONGARINA COM 3 LUGARES SEM BRAÇO. Dimensões: Altura total da composição: 760mm a 830 mm. Largura mínima da composição: 1380mm. Assento: 400 mm (largura mínima) X 380 mm (profundidade) X 400 a 460 mm (altura mínima); Encosto: 400 mm (largura mínima) X 260 mm (altura mínima).	UNIDADE	51		R\$	R\$
VALOR TOTAL						R\$	

LOTE V - COTA PRINCIPAL


ITEM	IMAGEM ILUSTRATIVA	DESCRIÇÃO RESUMIDA	UNID. MEDIDA	QUANTIDADE	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1		ESTANTE METÁLICA – Estante em chapa de aço zincada (galvanizada) lisa, conforme norma NBR 7008 ZC/X/ Cristais normais. Prateleiras	UNIDADE	567		R\$	R\$



ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

ITEM	IMAGEM ILUSTRATIVA	DESCRIÇÃO RESUMIDA	UNID. MEDIDA	QUANTIDADE	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
		intermediárias em chapa 0,65mm (GSG-24), colunas em chapa 0,95mm (GSG-20) e prateleira base em chapa 1,25mm (GSG-18). Deverá ter pintura eletrostática epóxi-pó, secada em estufa a 280°C. A pintura eletrostática deverá ser em toda a estante, externa e internamente, evitando a adesão das partículas de poeira e permitindo fácil e rápida limpeza. Deverá ser usada tinta com propriedades antimicrobianas que inibe a proliferação de bactérias e fungos na superfície pintada e garante um alto nível de higiene evitando a presença de microorganismos. A estrutura deverá ser montada através de parafusos cabeça cilíndrica M5X20. Deverá ter pés deslizadores usados para apoiar e nivelar os armários em eventuais desníveis de piso. São confeccionados em polipropileno preto e possui um parafuso com rosca M8 embutido. As prateleiras deverão suportar até 50kg. Garantia mínima de 05 anos. Posto de entrega: Fortaleza/CE.					
VALOR TOTAL						R\$	

LOTE VI – COTA RESERVADA


ITEM	IMAGEM ILUSTRATIVA	DESCRIÇÃO RESUMIDA	UNID. MEDIDA	QUANTIDADE	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1		ESTANTE METÁLICA – Estante em chapa de aço zincada (galvanizada) lisa, conforme norma NBR 7008 ZC/X/ Cristais normais. Prateleiras intermediárias em chapa 0,65mm (GSG-24), colunas em chapa 0,95mm (GSG-20) e prateleira base em chapa 1,25mm (GSG-18). Deverá ter pintura eletrostática epóxi-pó, secada em estufa a 280°C. A pintura eletrostática deverá ser em toda a estante, externa e internamente, evitando a adesão das partículas de poeira e permitindo fácil e rápida limpeza. Deverá ser usada tinta com propriedades antimicrobianas que inibe a proliferação de bactérias e fungos na superfície pintada e garante um alto nível de higiene evitando a presença de microorganismos. A estrutura deverá ser montada através de parafusos cabeça cilíndrica M5X20. Deverá ter pés deslizadores usados para apoiar e nivelar os armários em eventuais desníveis de piso. São confeccionados em polipropileno preto e possui um parafuso com rosca M8 embutido. As prateleiras deverão suportar até 50kg. Garantia mínima de	UNIDADE	189		R\$	R\$



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

ITEM	IMAGEM ILUSTRATIVA	DESCRIÇÃO RESUMIDA	UNID. MEDIDA	QUANTIDADE	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
		05 anos. Posto de entrega: Fortaleza/CE.					
VALOR TOTAL						R\$	

LOTE VII – COTA RESERVADA

ITEM	IMAGEM ILUSTRATIVA	DESCRIÇÃO RESUMIDA	UNID. MEDIDA	QUANTIDADE	MARCA	MÉDIA UNITÁRIA	MÉDIA TOTAL
1		CADEIRA FIXA SEM BRAÇO EM POLIPROPILENO – Encosto e Assento em polipropileno e estrutura em tubo de aço carbono 1020 com formato oblongo medindo 16x30mm, espessura da parede de 1,20mm. Garantia mínima de 05 anos. Posto de entrega: Fortaleza/CE.	UNIDADE	200		R\$	R\$
VALOR TOTAL						R\$	

Ao
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Ref. PREGÃO N. ____/2018.

Prezados Senhores,
I - Apresentamos, em atendimento ao Edital em epígrafe, a seguinte proposta de preço:

Declaramos que esta proposta corresponde exatamente às exigências contidas no Edital e seus Anexos, às quais aderimos formalmente;

II - Empresa:

Razão Social:

CNPJ/MF:

Endereço:

UF:

Endereço Eletrônico (e-mail):

Tel./Fax:

CEP:

Cidade:

III - Dados do Representante Legal, responsável pela assinatura do Contrato:

Nome:

Cargo:

Endereço:

CEP:

Cart. Ident. n.º:

Cidade:

UF:

Expedido por:

CPF:

IV - Prazo de Validade da Proposta:

Local e data

Assinatura do representante legal da empresa



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

**ANEXO 4 DO EDITAL
RECIBO DE RETIRADA DO EDITAL PELA INTERNET**

PREGÃO ELETRÔNICO N. ____/2018

OBS 1: Visando a possibilidade de comunicação futura entre este Tribunal de Justiça e essa empresa, solicitamos de Vossa Senhoria, preencher o formulário de recibo de retirada do Edital pela Internet e remetê-lo à Comissão Permanente de Licitação por meio do fax (085) 3207-7098 ou 3207-7100, antes do início da sessão.

OBS 2: CASO O EDITAL SEJA RETIRADO NO SITE DO www.licitacoes-e.com.br ESTA EXIGÊNCIA NÃO É NECESSÁRIA.

EMPRESA (RAZÃO SOCIAL):

CNPJ N.º:

ENDEREÇO:

E-MAIL:

FONE/FAX:

CIDADE:

ESTADO:

PESSOA RESPONSÁVEL:

IDENTIDADE:

Retiramos, através do acesso à página www._____, nesta data, cópia do Edital n.____/20____, do TJCE.

_____, _____ de _____ de 2018.
(Local) **(Data)**

Assinatura do Licitante



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

ANEXO 5 DO EDITAL
MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

(PAPEL TIMBRADO DO PROPONENTE)

DECLARAÇÃO

(nome /razão social) _____,
inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr (a)
_____, portador (a) da carteira de identidade nº
_____ e CPF nº _____, DECLARA, sob as sanções administrativas
cabíveis e sob as penas da lei, ser _____ (microempresa e empresa de pequeno porte) nos termos da
legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no §4º, do artigo 3º, da Lei
Complementar n. 123/2006.

Local e data

Assinatura do licitante/representante legal
(Nome e cargo)

Ao Sr.
Francisco Sirédson Tavares Ramos
Presidente da Comissão Permanente de Licitação do TJCE



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

**ANEXO 6 DO EDITAL
MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENOR**

PREGÃO ELETRÔNICO N. ____/2018

DECLARAÇÃO

....., inscrita no CNPJ n., por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a), portador (a) da Carteira de Identidade n. e do CPF n. DECLARA, para fins do disposto no inciso V, do art. 27, da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescida pela Lei n. 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

(DATA)

.....
(NOME)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).

**Ao Sr.
Francisco Sirédson Tavares Ramos
Presidente da Comissão Permanente de Licitação do TJCE**



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

ANEXO 7 DO EDITAL
MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO SUPERVENIENTE À
HABILITAÇÃO

_____ (razão social), inscrita com o CNPJ nº _____, por intermédio do seu representante legal _____, portador da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF _____, DECLARA, para fins de habilitação no Pregão Eletrônico n. ____/2018, em cumprimento a exigência contida no artigo 32, parágrafo 2º, da Lei n. 8666/1993, não apresentar fato impeditivo e superveniente à sua habilitação, estando ciente da obrigação de declarar ocorrências posteriores.

Fortaleza, ____ de _____ de 2018.

Empresa Proponente

Ao Sr.
Francisco Sirédson Tavares Ramos
Presidente da Comissão Permanente de Licitação do TJCE



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

ANEXO 8 DO EDITAL
MODELO DE DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

[IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DO REPRESENTANTE DA LICITANTE], como representante devidamente constituído de [IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DA LICITANTE] (doravante denominado [Licitante]), para fins do disposto no **item 7.5.10** do Edital do Pregão Eletrônico n. ____/2018, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- a) a proposta anexa foi elaborada de maneira independente [pelo Licitante], e que o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Eletrônico n. ____/2018, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- b) a intenção de apresentar a proposta anexa não foi informada a, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Eletrônico n. ____/2018, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- c) não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Eletrônico n. ____/2018 quanto a participar ou não da referida licitação;
- d) o conteúdo da proposta anexa não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado a, ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Eletrônico n. ____/2018 antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- e) o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer integrante do (a) Tribunal de Justiça do Estado do Ceará antes da abertura oficial das propostas; e
- f) está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

_____, em ____ de _____ de 2018.

(REPRESENTANTE LEGAL DO LICITANTE NO ÂMBITO DA LICITAÇÃO, COM IDENTIFICAÇÃO COMPLETA)

**Ao Sr.
Francisco Sirédson Tavares Ramos
Presidente da Comissão Permanente de Licitação do TJCE**



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

ANEXO 9 DO EDITAL

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE NÃO POSSUI, EM SUA CADEIA PRODUTIVA, EMPREGADOS
EXECUTANDO TRABALHO DEGRADANTE OU FORÇADO**

A empresa _____ (razão social), inscrita com o CNPJ nº _____, por intermédio do seu representante legal _____, portador da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF _____, DECLARA, para fins de habilitação no Pregão Eletrônico n. ____/2018, não possuir, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art.1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal.

Fortaleza, ____ de _____ de 2018.

Empresa Proponente

**Ao Sr.
Francisco Sirédson Tavares Ramos
Presidente da Comissão Permanente de Licitação**



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

ANEXO 10 DO EDITAL

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE RESERVA DE CARGOS LEGAL PARA
PESSOA COM DEFICIÊNCIA OU REABILITADO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL**

A empresa _____ (razão social), inscrita com o CNPJ n. _____, por intermédio do seu representante legal _____, portador da Carteira de Identidade n. _____ e do CPF _____, DECLARA, para fins de habilitação no Pregão Eletrônico n. ____/2018, que os serviços por ela produzidos ou prestados cumprem a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social bem como atendem às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei n. 8.213, de 24 de julho de 1991.

Fortaleza, ____ de _____ de 2018.

a Proponente

**Ao Sr.
Francisco Sirédson Tavares Ramos
Presidente da Comissão Permanente de Licitação**



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

ANEXO 11 DO EDITAL

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. ____/2018

Aos _____ do mês de _____ do ano de _____, nas dependências do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, CNPJ n. 09.444.530/0001-01, com sede na Avenida Ministro José Américo, s/n, Bairro Cambéa, em Fortaleza-CE, neste ato representado pelo seu Secretário de Administração e Infraestrutura, o Sr. _____, no uso de suas atribuições, doravante designado simplesmente TJCE, em face do Pregão Eletrônico n. ____/2018, RESOLVE Registrar o Preço da empresa: _____, CNPJ _____, com sede na _____, n. _____, Bairro _____, em _____, neste ato representada por _____, para fornecimento _____, doravante denominado Fornecedor, sujeitando-se as partes às determinações da Lei n. 8.666/1993 e suas alterações, da Lei n. 10.520/2002 e das Resoluções do TJCE n. 4, de 6.3.2008, n. 8, de 8.7.2009 e n. 2, de 6.3.2015, sendo observadas as bases e os fornecimentos indicados nesta Ata.

1. DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o **registro de preços para futura aquisição e montagem de MOBILIÁRIOS (Armários, gaveteiros, mesas, poltronas, cadeiras e estantes), a fim de atender às necessidades do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará**, conforme especificações e quantitativos contidos no **ANEXO 1** do Edital de Pregão Eletrônico n. ____/2018.

1.2 Integram a presente Ata, independente de transcrição e no que não a contrarie, o Edital do Pregão Eletrônico n. ____/2018 e seus anexos, bem como a proposta do Fornecedor, devendo ser observadas para o fiel cumprimento das obrigações assumidas.

2. DO FORNECEDOR

2.1 O preço, a quantidade, o Fornecedor e a especificação do material registrado nesta Ata, encontram-se indicado na tabela abaixo:



Fornecedor:

CNPJ:

Endereço:

Classificação Quantidade Produto Preço Unitário (R\$)

LOTE I - COTA PRINCIPAL

ITEM	IMAGEM ILUSTRATIVA	DESCRIÇÃO RESUMIDA	UNID. MEDIDA	QUANTIDADE	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1		ARMÁRIO BAIXO. Armário com 2 (duas) portas, 1 (uma) prateleira. Dimensões: 770 a 820 mm (largura) X 470 a 500mm (profundidade) X 740 a 750 mm (altura).	UNIDADE	89		R\$	R\$
2		ARMÁRIO MÉDIO. Armário com 2 (duas) portas, 2 (duas) prateleiras. Dimensões: 770 a 820mm (largura máxima) X 470 a 500mm (profundidade) X 1100 a 1150 (altura máxima).	UNIDADE	4		R\$	R\$









**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

ITEM	IMAGEM ILUSTRATIVA	DESCRIÇÃO RESUMIDA	UNID. MEDIDA	QUANTIDADE	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
3		ARMÁRIO MÉDIO. Armário com 2 (duas) portas, 3 (três) prateleiras. Dimensões: 800mm (largura máxima) X 500mm (profundidade máxima) X 1600mm (altura máxima).	UNIDADE	63		R\$	R\$
4		GAVETEIRO FIXO COM 2 (duas) GAVETAS PARA MESAS RETANGULARES. Dimensões: 400mm a 500mm (largura) X 440mm (profundidade mínima) X 290 mm (altura mínima).	UNIDADE	205		R\$	R\$
5		GAVETEIRO VOLANTE COM 3 (três) GAVETAS. Dimensões: 400 a 450 mm (largura) X 490 a 500 mm (profundidade) X 480 a 600 mm (altura).	UNIDADE	119		R\$	R\$
6		MESAS RETANGULARES COM PAINEL FRONTAL. Dimensões: 1000 a 1100 mm (largura) X 600 a 700 mm (profundidade) X 720 a 750mm (altura).	UNIDADE	144		R\$	R\$
7		MESAS RETANGULARES COM PAINEL FRONTAL. Dimensões: 1200 a 1300mm (largura) X 600 a 700mm (profundidade) X 720 a 750mm (altura).	UNIDADE	228		R\$	R\$
8		MESAS RETANGULARES COM PAINEL FRONTAL. Dimensões: 1400 a 1500 mm (largura) X 600 a 700 mm (profundidade) X 720 a 750 mm (altura).	UNIDADE	42		R\$	R\$
9		MESA DE REUNIÃO. Dimensões: 1600 a 1700 mm (comprimento) X 1000 a 1100 mm (largura) x 720 a 750 mm (altura).	UNIDADE	56		R\$	R\$



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

ITEM	IMAGEM ILUSTRATIVA	DESCRIÇÃO RESUMIDA	UNID. MEDIDA	QUANTIDADE	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
10		MESA DE TRABALHO COM PAINEL FRONTAL (compatível com recebimento de mesa auxiliar acoplada). Dimensões: 1700 a 1800 mm (comprimento) X 800 a 880 mm (profundidade) X 720 a 750 mm (altura).	UNIDADE	14		R\$	R\$
11		MESA DE TRABALHO COM PAINEL FRONTAL (compatível com recebimento de mesa auxiliar acoplada). Dimensões: 2000 a 2200mm (comprimento) X 800 a 900 mm (profundidade) X 720 a 750mm (altura).	UNIDADE	29		R\$	R\$
12		MESA DE TRABALHO AUXILIAR COM PAINEL FRONTAL (compatível com conexão a mesa de trabalho principal M5 ou M6). Dimensões: 800 a 900mm (comprimento) X 550 a 600mm (profundidade) X 720 a 750mm (altura).	UNIDADE	69		R\$	R\$
13		MESA CIRCULAR. Dimensões: 900 a 1000 mm (diâmetro) X 720 a 750mm (altura).	UNIDADE	7		R\$	R\$
14		MESA CIRCULAR. Dimensões: 1100mm a 1200mm (diâmetro) X 720 a 750mm (altura).	UNIDADE	16		R\$	R\$
15		MESA AUTOPORTANTE EM "L" (componível em sistemas em forma de 'T' – 2 lugares ou 'X' – 4 lugares). Dimensões: 1400mm (comprimento máximo) X 600mm a 700mm (profundidade) X 720 a 750mm (altura) por 1400mm (comprimento máximo) X 600mm a 700mm (profundidade) X 720 a 750mm (altura). Observação: Acompanha 02 (dois) painéis frontais e 01 (um) painel divisor para mesa.	UNIDADE	84		R\$	R\$
VALOR TOTAL						R\$	

2.2 EMPRESA CLASSIFICADA NO LOTE I:









2.3 EMPRESA DESCLASSIFICADA NO LOTE I:

LOTE II – COTA RESERVADA

ITEM	IMAGEM ILUSTRATIVA	DESCRIÇÃO RESUMIDA	UNID. MEDIDA	QUANTIDADE	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
------	--------------------	--------------------	--------------	------------	-------	----------------	-------------



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

ITEM	IMAGEM ILUSTRATIVA	DESCRIÇÃO RESUMIDA	UNID. MEDIDA	QUANTIDADE	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1		ARMÁRIO BAIXO. Armário com 2 (duas) portas, 1 (uma) prateleira. Dimensões: 770 a 820 mm (largura) X 470 a 500mm (profundidade) X 740 a 750 mm (altura).	UNIDADE	30		R\$	R\$
2		ARMÁRIO MÉDIO. Armário com 2 (duas) portas, 2 (duas) prateleiras. Dimensões: 770 a 820mm (largura máxima) X 470 a 500mm (profundidade) X 1100 a 1150 (altura máxima).	UNIDADE	1		R\$	R\$
3		ARMÁRIO MÉDIO. Armário com 2 (duas) portas, 3 (três) prateleiras. Dimensões: 800mm (largura máxima) X 500mm (profundidade máxima) X 1600mm (altura máxima).	UNIDADE	21		R\$	R\$
4		GAVETEIRO FIXO COM 2 (duas) GAVETAS PARA MESAS RETANGULARES. Dimensões: 400mm a 500mm (largura) X 440mm (profundidade mínima) X 290 mm (altura mínima).	UNIDADE	69		R\$	R\$
5		GAVETEIRO VOLANTE COM 3 (três) GAVETAS. Dimensões: 400 a 450 mm (largura) X 490 a 500 mm (profundidade) X 480 a 600 mm (altura).	UNIDADE	40		R\$	R\$
6		MESAS RETANGULARES COM PAINEL FRONTAL. Dimensões: 1000 a 1100 mm (largura) X 600 a 700 mm (profundidade) X 720 a 750mm (altura).	UNIDADE	48		R\$	R\$
7		MESAS RETANGULARES COM PAINEL FRONTAL. Dimensões: 1200 a 1300mm (largura) X 600 a 700mm (profundidade) X 720 a 750mm (altura).	UNIDADE	76		R\$	R\$
8		MESAS RETANGULARES COM PAINEL FRONTAL. Dimensões: 1400 a 1500 mm (largura) X 600 a 700 mm (profundidade) X 720 a 750 mm (altura).	UNIDADE	14		R\$	R\$



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

ITEM	IMAGEM ILUSTRATIVA	DESCRIÇÃO RESUMIDA	UNID. MEDIDA	QUANTIDADE	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
9		MESA DE REUNIÃO. Dimensões: 1600 a 1700 mm (comprimento) X 1000 a 1100 mm (largura) x 720 a 750 mm (altura).	UNIDADE	18		R\$	R\$
10		MESA DE TRABALHO COM PAINEL FRONTAL (compatível com recebimento de mesa auxiliar acoplada). Dimensões: 1700 a 1800 mm (comprimento) X 800 a 880 mm (profundidade) X 720 a 750 mm (altura).	UNIDADE	4		R\$	R\$
11		MESA DE TRABALHO COM PAINEL FRONTAL (compatível com recebimento de mesa auxiliar acoplada). Dimensões: 2000 a 2200mm (comprimento) X 800 a 900 mm (profundidade) X 720 a 750mm (altura).	UNIDADE	10		R\$	R\$
12		MESA DE TRABALHO AUXILIAR COM PAINEL FRONTAL (compatível com conexão a mesa de trabalho principal M5 ou M6). Dimensões: 800 a 900mm (comprimento) X 550 a 600mm (profundidade) X 720 a 750mm (altura).	UNIDADE	23		R\$	R\$
13		MESA CIRCULAR. Dimensões: 900 a 1000 mm (diâmetro) X 720 a 750mm (altura).	UNIDADE	2		R\$	R\$
14		MESA CIRCULAR. Dimensões: 1100mm a 1200mm (diâmetro) X 720 a 750mm (altura).	UNIDADE	5		R\$	R\$
15		MESA AUTOPORTANTE EM "L" (componível em sistemas em forma de 'T' - 2 lugares ou 'X' - 4 lugares). Dimensões: 1400mm (comprimento máximo) X 600mm a 700mm (profundidade) X 720 a 750mm (altura) por 1400mm (comprimento máximo) X 600mm a 700mm (profundidade) X 720 a 750mm (altura). Observação: Acompanha 02 (dois) painéis frontais e 01 (um) painel divisor para mesa.	UNIDADE	28		R\$	R\$
VALOR TOTAL						R\$	








**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

2.4 EMPRESA CLASSIFICADA NO LOTE II:


2.5 EMPRESA DESCLASSIFICADA NO LOTE II:

LOTE III – COTA PRINCIPAL

ITEM	IMAGEM ILUSTRATIVA	DESCRIÇÃO RESUMIDA	UNID. MEDIDA	QUANTIDADE	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1		POLTRONA GIRATÓRIA TIPO PRESIDENTE, COM BRAÇOS. Poltrona giratória com espaldar alto regulável, assento regulável e braços reguláveis. Dimensões: Assento: 400mm a 450 mm X 400 mm (profundidade mínima) X 400 a 500 mm (altura regulável); Encosto: 400mm a 450mm (largura) X 600mm a 800mm (altura); Apóia-braços: 65mm (largura mínima) X 240mm (comprimento mínimo).	UNIDADE	52		R\$	R\$
2		POLTRONA GIRATÓRIA TIPO DIRETOR, COM BRAÇOS. Poltrona giratória com espaldar médio regulável, assento regulável e braços reguláveis. Dimensões: Assento: 400mm a 450mm (largura) x 400 mm (profundidade mínima) X 400 a 500 mm (altura regulável); Encosto: 400mm a 450mm (largura) X 400mm a 450mm (altura); Apóia-braços: 65 mm (largura mínima) x 240 mm (comprimento mínimo).	UNIDADE	508		R\$	R\$
3		CADEIRA COM BASE FIXA TIPO INTERLOCUTOR SEM BRAÇO. Dimensões: Assento: 400 mm (largura mínima) X 380 mm (profundidade mínima) X 400 a 460 mm (altura); Encosto: 400 mm (largura mínima) X 260 mm (altura mínima).	UNIDADE	482		R\$	R\$
4		CADEIRA COM BASE FIXA TIPO INTERLOCUTOR SEM BRAÇO ESPECÍFICA PARA PESSOA OBESA (P.O.) CONFORME NBR 9050:2015. Dimensões: Assento: 750 mm (largura mínima) X 470 a 510 mm (profundidade) X 410 a 450 mm (altura); Encosto: 655 mm (largura mínima) X 360 mm (altura mínima).	UNIDADE	7		R\$	R\$
5		POLTRONA FIXA SOBRE LONGARINA COM 2 LUGARES SEM BRAÇO. Dimensões: Altura total da composição: 760mm a 830 mm. Largura mínima da composição: 960mm. Assento: 400 mm (largura mínima) X 380 mm (profundidade mínima) X 400 a 460 mm (altura); Encosto: 400 mm (largura mínima) X 260 mm (altura mínima).	UNIDADE	40		R\$	R\$






**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

ITEM	IMAGEM ILUSTRATIVA	DESCRIÇÃO RESUMIDA	UNID. MEDIDA	QUANTIDADE	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
6		POLTRONA FIXA SOBRE LONGARINA COM 3 LUGARES SEM BRAÇO. Dimensões: Altura total da composição: 760mm a 830 mm. Largura mínima da composição: 1380mm. Assento: 400 mm (largura mínima) X 380 mm (profundidade) X 400 a 460 mm (altura mínima); Encosto: 400 mm (largura mínima) X 260 mm (altura mínima).	UNIDADE	154		R\$	R\$
VALOR TOTAL						R\$	

2.6 EMPRESA CLASSIFICADA NO LOTE III:




2.7 EMPRESA DESCLASSIFICADA NO LOTE III:

LOTE IV – COTA RESERVADA

ITEM	IMAGEM ILUSTRATIVA	DESCRIÇÃO RESUMIDA	UNID. MEDIDA	QUANTIDADE	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1		POLTRONA GIRATÓRIA TIPO PRESIDENTE, COM BRAÇOS. Poltrona giratória com espaldar alto regulável, assento regulável e braços reguláveis. Dimensões: Assento: 400mm a 450 mm X 400 mm (profundidade mínima) X 400 a 500 mm (altura regulável); Encosto: 400mm a 450mm (largura) X 600mm a 800mm (altura); Apóia-braços: 65mm (largura mínima) X 240mm (comprimento mínimo).	UNIDADE	18		R\$	R\$
2		POLTRONA GIRATÓRIA TIPO DIRETOR, COM BRAÇOS. Poltrona giratória com espaldar médio regulável, assento regulável e braços reguláveis. Dimensões: Assento: 400mm a 450mm (largura) x 400 mm (profundidade mínima) X 400 a 500 mm (altura regulável); Encosto: 400mm a 450mm (largura) X 400mm a 450mm (altura); Apóia-braços: 65 mm (largura mínima) x 240 mm (comprimento mínimo).	UNIDADE	169		R\$	R\$
3		CADEIRA COM BASE FIXA TIPO INTERLOCUTOR SEM BRAÇO. Dimensões: Assento: 400 mm (largura mínima) X 380 mm (profundidade mínima) X 400 a 460 mm (altura); Encosto: 400 mm (largura mínima) X 260 mm (altura mínima).	UNIDADE	161		R\$	R\$




**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

ITEM	IMAGEM ILUSTRATIVA	DESCRIÇÃO RESUMIDA	UNID. MEDIDA	QUANTIDADE	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
4		CADEIRA COM BASE FIXA TIPO INTERLOCUTOR SEM BRAÇO ESPECÍFICA PARA PESSOA OBESA (P.O.) CONFORME NBR 9050:2015. Dimensões: Assento: 750 mm (largura mínima) X 470 a 510 mm (profundidade) X 410 a 450 mm (altura); Encosto: 655 mm (largura mínima) X 360 mm (altura mínima).	UNIDADE	2		R\$	R\$
5		POLTRONA FIXA SOBRE LONGARINA COM 2 LUGARES SEM BRAÇO. Dimensões: Altura total da composição: 760mm a 830 mm. Largura mínima da composição: 960mm. Assento: 400 mm (largura mínima) X 380 mm (profundidade mínima) X 400 a 460 mm (altura); Encosto: 400 mm (largura mínima) X 260 mm (altura mínima).	UNIDADE	13		R\$	R\$
6		POLTRONA FIXA SOBRE LONGARINA COM 3 LUGARES SEM BRAÇO. Dimensões: Altura total da composição: 760mm a 830 mm. Largura mínima da composição: 1380mm. Assento: 400 mm (largura mínima) X 380 mm (profundidade) X 400 a 460 mm (altura mínima); Encosto: 400 mm (largura mínima) X 260 mm (altura mínima).	UNIDADE	51		R\$	R\$
VALOR TOTAL						R\$	

2.8 EMPRESA CLASSIFICADA NO LOTE IV:

2.9 EMPRESA DESCLASSIFICADA NO LOTE IV:

LOTE V - COTA PRINCIPAL

ITEM	IMAGEM ILUSTRATIVA	DESCRIÇÃO RESUMIDA	UNID. MEDIDA	QUANTIDADE	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1		ESTANTE METÁLICA – Estante em chapa de aço zincada (galvanizada) lisa, conforme norma NBR 7008 ZC/X/ Cristais normais. Prateleiras intermediárias em chapa 0,65mm (GSG-24), colunas em chapa 0,95mm (GSG-20) e prateleira base em chapa 1,25mm (GSG-18). Deverá ter pintura eletrostática epóxi-pó, secada em estufa a 280°C. A pintura eletrostática deverá ser em toda a estante, externa e internamente, evitando a adesão das partículas de poeira e permitindo fácil e rápida limpeza. Deverá ser usada tinta com propriedades antimicrobianas que inibe a proliferação de bactérias e fungos na superfície pintada e garante um alto nível de higiene evitando a presença de microorganismos. A estrutura deverá ser montada através de parafusos cabeça cilíndrica M5X20.	UNIDADE	567		R\$	R\$




**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

ITEM	IMAGEM ILUSTRATIVA	DESCRIÇÃO RESUMIDA	UNID. MEDIDA	QUANTIDADE	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
		Deverá ter pés deslizadoros usados para apoiar e nivelar os armários em eventuais desníveis de piso. São confeccionados em polipropileno preto e possui um parafuso com rosca M8 embutido. As prateleiras deverão suportar até 50kg. Garantia mínima de 05 anos. Posto de entrega: Fortaleza/CE.					
VALOR TOTAL						R\$	

2.10 EMPRESA CLASSIFICADA NO LOTE V:

2.11 EMPRESA DESCLASSIFICADA NO LOTE V:

LOTE VI – COTA RESERVADA

ITEM	IMAGEM ILUSTRATIVA	DESCRIÇÃO RESUMIDA	UNID. MEDIDA	QUANTIDADE	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1		ESTANTE METÁLICA – Estante em chapa de aço zincada (galvanizada) lisa, conforme norma NBR 7008 ZC/X/ Cristais normais. Prateleiras intermediárias em chapa 0,65mm (GSG-24), colunas em chapa 0,95mm (GSG-20) e prateleira base em chapa 1,25mm (GSG-18). Deverá ter pintura eletrostática epóxi-pó, secada em estufa a 280°C. A pintura eletrostática deverá ser em toda a estante, externa e internamente, evitando a adesão das partículas de poeira e permitindo fácil e rápida limpeza. Deverá ser usada tinta com propriedades antimicrobianas que inibe a proliferação de bactérias e fungos na superfície pintada e garante um alto nível de higiene evitando a presença de microorganismos. A estrutura deverá ser montada através de parafusos cabeça cilíndrica M5X20. Deverá ter pés deslizadoros usados para apoiar e nivelar os armários em eventuais desníveis de piso. São confeccionados em polipropileno preto e possui um parafuso com rosca M8 embutido. As prateleiras deverão suportar até 50kg. Garantia mínima de 05 anos. Posto de entrega: Fortaleza/CE.	UNIDADE	189		R\$	R\$
VALOR TOTAL						R\$	

2.12 EMPRESA CLASSIFICADA NO LOTE VI:

2.13 EMPRESA DESCLASSIFICADA NO LOTE VI:

LOTE VII – COTA RESERVADA

ITEM	IMAGEM ILUSTRATIVA	DESCRIÇÃO RESUMIDA	UNID. MEDIDA	QUANTIDADE	MARCA	MÉDIA UNITÁRIA	MÉDIA TOTAL
1		CADEIRA FIXA SEM BRAÇO EM POLIPROPILENO – Encosto e Assento em polipropileno e estrutura em tubo de aço carbono 1020 com formato	UNIDADE	200		R\$	R\$



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

ITEM	IMAGEM ILUSTRATIVA	DESCRIÇÃO RESUMIDA	UNID. MEDIDA	QUANTIDADE	MARCA	MÉDIA UNITÁRIA	MÉDIA TOTAL
		oblongo medindo 16x30mm, espessura da parede de 1,20mm. Garantia mínima de 05 anos. Posto de entrega: Fortaleza/CE.					
VALOR TOTAL						R\$	

2.14 EMPRESAS CLASSIFICADAS NOS LOTES VII:

2.15 EMPRESAS DESCLASSIFICADAS NOS LOTES VII:

3. DO CADASTRO DE RESERVA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 O cadastro dos licitantes que aceitaram cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor, na sequência da classificação do certame, consta no **Anexo II** desta Ata.

3.2 A ordem de classificação, disposta no item anterior, será respeitada quando da necessidade de realização das contratações.

3.3 A classificação a que se referem os **subitens 3.1 e 3.2** respeitará a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva da licitação.

3.4 As contratações as quais se referem este item serão formalizadas no caso de exclusão do licitante detentor da ata, nas hipóteses previstas no **item 8**.

4. DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 O licitante vencedor deverá assinar a Ata de Registro de Preços dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da sua convocação.

4.2 O prazo estabelecido no subitem anterior poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo fornecedor e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.

4.3 É facultado à Administração, quando o licitante vencedor convocado não assinar a Ata no prazo e condições estabelecidas, convocar os licitantes remanescentes, nos termos do **item 3** (três) desta Ata, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado.

4.4 A recusa injustificada do licitante vencedor ou dos classificados no cadastro reserva em assinar a ata, dentro do prazo estabelecido no **subitem 4.1**, ensejará a aplicação das penalidades previstas no instrumento convocatório.

5. DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

5.1 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º do art. 65 da Lei n. 8.666/1993.

5.2 Os contratos firmados decorrentes desta Ata de Registro de Preços poderão ser alterados, observado o disposto no art. 65 da Lei n. 8.666/1993.

6. DAS OBRIGAÇÕES DO TJCE

6.1 Exercer, através do Gestor do Contrato, a fiscalização do fornecimento e montagem pela empresa contratada, a fim de zelar pelo seu bom desempenho, comunicando ao setor competente quaisquer irregularidades, para que sejam adotadas as providências cabíveis.

6.2 Oferecer, para registro de preços, demandas estimadas por produto com maior proximidade possível de sua realidade ou programação de consumo, de forma que não sejam descaracterizadas as vantagens financeiras de compras em maior escala.

6.2.1 A existência de preços registrados NÃO OBRIGA o Poder Judiciário Estadual a firmar as contratações nas quantidades estimadas no(s) anexo(s), ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro de preços a preferência de contratação em igualdade de condições.

6.3 Notificar a Fornecedor sobre quaisquer irregularidades encontradas nos fornecimentos.



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

- 6.4** Proporcionar à contratada as facilidades necessárias a fim de que possa desempenhar, normalmente, o fornecimento do bens.
- 6.5** Prestar, aos funcionários da contratada, todas as informações e esclarecimentos necessários à execução do objeto do contrato.
- 6.6** Fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pela contratada, inclusive quanto a regular execução do objeto, que, ressalvados os casos de força maior, justificados e aceitos pela contratante, não deve ser interrompida.
- 6.7** Não permitir que a mão de obra disponibilizada pela contratada execute tarefas em desacordo com as preestabelecidas no termo de referência.
- 6.8** Manifestar-se, formalmente, em todos os atos relativos à execução do contrato, e, em especial, na aplicação à Contratada de sanções regulamentares e contratuais, quando se fizerem necessárias.
- 6.9** Pagar os valores empenhados, em até 30 dias após o recebimento definitivo, desde que os pedidos de pagamento venham acompanhados das devidas notas fiscais e das comprovações de recolhimentos fiscais ou certidões julgadas necessárias pela Secretaria de Finanças do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará.

7. DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

- 7.1** São de responsabilidade da fornecedora todas as despesas diretas e indiretas, incidentes sobre o fornecimento e montagem, inclusive as de envio expresso caso seja necessário para atender atrasos ou resolução de problemas de inconformidade, para os quais tenha concorrido direta ou indiretamente.
- 7.2** Não transferir a outrem, no todo ou em parte, a execução do objeto, sem prévia e expressa autorização da Gerência de Suprimentos e Logística, sendo que a responsabilidade técnica caberá sempre à Contratada, em qualquer caso, não sendo transferida sob nenhum pretexto.
- 7.3** Cuidar para que os produtos definidos nesta Ata tenham rigorosamente a qualidade e as características especificadas, conforme Anexo I.
- 7.4** Fornecer efetivo de pessoal suficiente e capacitado para execução do objeto, incluindo montagem de mesas e armários, ou demais produtos, observado o prazo pertinente, devendo os componentes desse efetivo se apresentarem uniformizados e identificados por meio de crachá, com o nome do portador e nome e/ou logotipo da empresa.
- 7.5** Assumir inteira responsabilidade por qualquer dano ou extravio causado durante o transporte e demais serviços pertinentes, devendo comunicar ao CONTRATANTE, tempestivamente, a fim de que sejam adotadas as providências cabíveis.
- 7.6** Assumir, objetivamente, inteira responsabilidade civil e administrativa pela execução do objeto do Termo de Referência, correndo por conta da CONTRATADA o ônus de indenizar todo e qualquer dano ou prejuízo pessoal e material causados, voluntária ou involuntariamente, por seus prepostos durante e/ou em consequência da execução do contrato, providenciando, sem alteração do prazo estipulado para a execução do objeto, imediata reparação dos danos ou prejuízos impostos ao Tribunal de Justiça do Estado do Ceará ou a terceiros.
- 7.7** Obedecer as Normas de Segurança e Medicina do Trabalho para esse tipo de atividade, ficando por sua conta o fornecimento dos Equipamentos de Proteção Individual – EPI – se for o caso.
- 7.8** Executar todos os serviços de fornecimento com esmero e correção, refazendo tudo quanto for impugnado pela Unidade solicitante, mesmo os já realizados ou em execução, sem ônus para o TJCE e sem acréscimo do prazo estabelecido.
- 7.9** Manter, durante o fornecimento, as mesmas condições da habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 7.10** Substituir, por exigência da Administração, qualquer empregado que demonstre incapacidade técnica para execução do objeto ou comportamento inadequado.
- 7.11** Nos casos em que houver necessidade de pernoite quando do serviço de entrega, todas as despesas serão de responsabilidade da contratada, sem que haja quaisquer ônus para a contratante.
- 7.12** Entregar, obrigatoriamente, todo e qualquer manual do usuário, que contenham informações imprescindíveis a utilização e manutenção dos bens fornecidos, tais como:
- 7.12.1** Catálogos, folhetos e manuais de montagem, operação e manutenção de todas as instalações, equipamentos e componentes pertinentes ao objeto dos serviços, inclusive certificados e prazos de garantia de todos os produtos utilizados no empreendimento.
- 7.12.2** Referência comercial, marca, lote, cor, tonalidade, indicação de fornecedores (nome



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

empresarial, endereço, telefone, e-mail para contato), bem como a indicação dos locais onde os mesmos foram aplicados.

7.12.3 Restrições, periodicidade de manutenções, limpeza e recomendações para correta utilização e conservação.

7.12.4 Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial orçado, nos termos da Lei n. 8.666/1993.

8. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

8.1 A FORNECEDORA terá o seu registro cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, assegurados o contraditório e a ampla defesa, quando:

8.1.1 Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

8.1.2 Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

8.1.3 Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

8.1.4 Por razões de interesse público devidamente motivadas;

8.1.5 Não mantiver as condições de habilitação durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

8.1.6 For declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração, nos termos do Art. 87, inciso IV, da Lei Federal n. 8.666/1993;

8.1.7 For impedido de licitar e contratar com a Administração Pública nos termos do art. 7º da Lei Federal n. 10.520/2002.

9. DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

9.1 DO LOCAL DE ENTREGA E DOS PRAZOS DE FORNECIMENTO

9.1.1 O(s) produto(s) licitado(s) após formalização da aquisição por meio de instrumento hábil, deverá(ão) ser entregue(s) em conformidade com as especificações estabelecidas neste instrumento, no(s) endereço(s) especificado(s) nesta Ata, mediante apresentação da(s) nota(s) fiscal(is) e termo(s) de entrega, os quais deverão ser assinados pelos servidores autorizados.

9.1.2 Os materiais/produtos deverão ser entregues no prazo de até 30 (trinta) dias corridos contados a partir do recebimento pelo fornecedor da nota de empenho, no caso de empenho ordinário, ou da ordem de fornecimento, no caso de empenho por estimativa.

9.1.3 O(s) recebimento(s) do(s) produto(s), mesmo que provisório, será(ão) realizado(s) de segunda a sexta-feira, no horário das 08 h às 12 h e das 13 h às 17 h, nos dias de expediente forense, no seguinte endereço:

Tribunal de Justiça do Estado do Ceará

**Av. General Afonso Albuquerque Lima S/N, Palácio da Justiça / Cambéba / Fortaleza – Ceará
CEP 60.822-325.**

Telefones: Coordenador(a) de Patrimônio - (85) 3207-6969 / Supervisor Operacional do Serviço de Almoxarifado - (85) 3207-7486

9.1.4 Não serão aceitas como justificativa para atrasos ou descontinuidade dos fornecimentos, problemas relacionados a estrutura física e administrativa do fornecedor (problemas com veículos, falta de produtos no estoque, problemas com fabricantes, alteração de preços no mercado, etc), a menos que estes sejam decorrentes de casos fortuitos ou de força maior, devidamente justificados à Gerência de Suprimentos e Logística.

9.2 DAS CONDIÇÕES DOS PRODUTOS E DOS SERVIÇOS DE ENTREGA

9.2.1 O(s) produto(s) deverá(ão) obedecer as prescrições e exigências contidas nesta Ata e Anexo I, bem como todas e quaisquer normas ou regulamentações intrínsecas ao tipo de produto/fornecimento.

9.2.2 Quanto às embalagens do(s) produto(s), quando necessário, devem ser consideradas inclusive aquelas extras necessárias para proteção durante os procedimentos de embarque, desembarque e transporte.



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

9.2.3 As pessoas, a serviço da empresa contratada, deverão estar sempre identificadas através de crachá e fardamento corporativo obrigatoriamente com calça longa, e, sempre que o produto ou atividade demandar, utilizar os devidos EPIs.

9.2.4 O(s) fornecedor(es) deverá(ão), obrigatoriamente, fornecer todos os equipamentos de segurança (EPIs) em quantidades suficientes a seus funcionários e exigir-lhes o uso, sempre que o(s) produto(s) ou atividade demandar, durante os serviços de entrega, de acordo com as Normas de Segurança e Medicina do Trabalho.

9.2.5 Quando for solicitado pelo Tribunal de Justiça, o(s) fornecedor(es) deverá(ão) fornecer relação com os nomes dos seus funcionários encarregados pelo transporte do(s) produto(s).

9.2.6 O(s) fornecedor(es) deverá(ão) dispor de equipamentos de transporte (carros plataformas, armazéns, empilhadeiras etc), quando necessário, sendo de sua responsabilidade todo e qualquer custo com os serviços de entrega e/ou substituição do(s) produto(s), bem como com o transporte e alimentação de seus funcionários.

9.2.7 Será de responsabilidade exclusiva da empresa contratada os custos com transporte e alimentação de seus funcionários.

9.2.8 Quaisquer irregularidades, tanto de vícios/defeitos nos produtos ou na montagem dos mesmos, como nos prazos e quantidades de fornecimento, deverão ser corrigidos no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas contados do recebimento da reclamação por e-mail.

9.2.9 Será indicado local para a armazenagem dos produtos a serem montados sendo de responsabilidade da empresa acondicionar, em segurança, ferragens e ferramentas ou solicitar, junto à Coordenadoria de Patrimônio ou Engenheiro Fiscal, local seguro para armazenagem.

9.3 DA MONTAGEM

9.3.1 A execução e montagem do mobiliário obedecerão rigorosamente as normas e especificações constantes na presente Ata e as prescrições e recomendações dos fabricantes.

9.3.2 Salvo nos casos em que a Administração, por conveniência, dispuser diferente, a montagem dos móveis deverá ser iniciada em até 5 (cinco) dias corridos após o recebimento provisório, devendo ser concluída em até 10 (dez) dias corridos do início da montagem, sem quaisquer ônus adicionais para o Tribunal de Justiça. O descumprimento no prazo estipulado ensejará a aplicação de sanção prevista no Anexo IV.

9.3.3 Conforme conveniência do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, o local da montagem será definido no contrato, podendo ser na sede desta Corte de Justiça e unidades judiciárias, inclusive do interior.

9.3.4 A montagem do(s) produto(s) será realizada de segunda a sexta-feira, no horário das 08 h às 12 h e das 13 h às 17 h, nos dias de expediente forense.

9.4 DA GARANTIA, ASSISTÊNCIA TÉCNICA E CONDIÇÕES DOS MATERIAIS

9.4.1 A garantia dos produtos deverá ser de, no mínimo, de 05 (cinco) anos.

9.4.2 Os prazos de a(s) garantia(s) exigida(s) nos anexos desta Ata que for(em) superior(es) aos prazos previstos nos incisos I e II do art. 26 da Lei Federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (garantia legal), será(ão) considerada(s) garantia(s) contratual, independentemente de ser firmado contrato específico para tal finalidade, sendo considerada complementar à legal, conforme art.50 da referida lei.

9.4.2.1 Nos casos previstos no subitem anterior, a responsabilidade e os custos da(s) garantia(s) exigida(s) recairão inteira e exclusivamente sobre o fornecedor do(s) produto(s), exceto se o fabricante, comprovadamente, assumir o referido ônus.

9.4.2.2 Neste caso, o fornecedor será notificado para, em até 48 h (quarenta e oito horas) corridos, contados do recebimento do e-mail, providenciar assistência técnica especializada no conserto do equipamento, em que será realizado os serviços necessários às suas expensas, sem quaisquer ônus para o TJCE.

9.4.3 Durante o prazo de garantia, os equipamentos que apresentarem vícios insanáveis ou que não comportarem conserto deverão ser substituídos em até 20 (vinte) dias corridos após a notificação do Gestor.

9.4.4 Durante o prazo de garantia dos produtos, a contratada oferecerá assistência técnica permanente e gratuita e ficará obrigada a substituir os produtos que vierem a apresentar defeitos de



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

fábrica.

9.4.4.1 A assistência técnica será prestada em Fortaleza.

9.4.5 A contagem do prazo de garantia iniciará após o recebimento definitivo dos materiais.

9.4.6 Todos os serviços deverão ser realizados por pessoal qualificado, observando rigorosamente o estabelecido em legislação e nas normas técnicas da ABNT.

10.DA CONTRATAÇÃO

10.1 O(s) produto(s) registrado(s), respeitados os termos consignados na legislação e na presente Ata de Registro de Preços, será(ão) adquirido(s) segundo conveniência para o Tribunal de Justiça, oportunidade em que será(ão) emitido(s) empenho(s) e formalizado(s) contrato(s).

10.1.1 O Edital do Pregão Eletrônico n. ____/2018, seus anexos e a proposta de preços são partes integrantes da contratação.

10.1.2 No ato da assinatura do contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação exigidas no Edital de Pregão Eletrônico n. ____/2018, as quais deverão ser mantidas pela fornecedora durante todo o período da contratação.

10.1.3 A emissão do empenho fica condicionada a disponibilidade de recursos financeiros e se dará com a autorização do ordenador de despesa após analisar a necessidade de contratar os itens constantes na ata de registro de preços indicados através de processo administrativo da Gerência de Suprimentos e Logística do TJCE, que conterà, ainda, pedido mínimo de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), definição de cor e demais descrições do material, quantidades, marcas oferecidas de acordo com a proposta de preços aprovada, endereços de entrega, prazos de entrega, bem como quaisquer outras informações operacionais que se façam necessárias para a entrega do(s) produto(s) no(s) prazo(s) estipulado(s).

10.1.4 Após a assinatura do empenho, será formalizado o contrato de aquisição, o qual estabelecerá em suas cláusulas todas as condições para execução, cronograma de entrega, direitos, garantias, obrigações e responsabilidades das partes, em conformidade com esta Ata de Registro de Preços com Edital da Licitação e seus anexos e, proposta da fornecedora a que se vinculará.

10.2 De acordo com a Resolução do CNJ n. 7, de 18.10.2005, é vedada a contratação de empregados que sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de ocupantes de cargos de direção e de assessoramento, de membros ou juízes vinculados ao respectivo Tribunal (CONTRATANTE).

11.DO PAGAMENTO

11.1 Os pagamentos serão realizados através de depósito bancário, preferencialmente, nas agências do Banco Bradesco S/A, em até 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo do material, mediante apresentação da fatura/nota fiscal, atestada pelas unidades receptoras e, também a apresentação de certidões que comprovem a regularidade da empresa com o fisco Federal, Estadual e Municipal, FGTS, INSS e débitos trabalhistas.

11.1.1 Constatada a situação de irregularidade da FORNECEDORA, será providenciada sua advertência, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do TJCE.

11.1.2 Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o TJCE deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da FORNECEDORA, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

11.1.3 Persistindo a irregularidade, o TJCE deverá adotar as medidas necessárias ao cancelamento da Ata de Registro de Preços nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada a FORNECEDORA a ampla defesa.

11.1.4 Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pelo cancelamento da Ata de Registro de Preços, caso a CONTRATADA não regularize sua situação.

11.1.5 Somente por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade do TJCE, não será cancelada a Ata de Registro de Preços com a FORNECEDORA inadimplente.



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

- 11.1.6** A(s) nota(s) fiscal(is) deverá(ão) ser emitida(s) em nome do Tribunal de Justiça ou de um dos seus fundos, de acordo com a fonte de recursos indicada na nota de empenho.
- 11.1.7** Nenhum pagamento isentará a empresa fornecedora das suas responsabilidades e obrigações assumidas na ata de registro de preços.
- 11.1.8** O Tribunal de Justiça do Ceará não se responsabiliza por qualquer despesa bancária, nem por qualquer outro pagamento não previsto nesta Ata.
- 11.2** Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pelo CONTRATANTE, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, será calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos Moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = \frac{i}{365} \qquad I = \frac{6/100}{365} \qquad I = 0,00016438$$

no qual i = taxa percentual anual no valor de 6% (seis por cento).

12. DO REAJUSTAMENTO E DO CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO

12.1 O(s) preço(s) será(ão) fixo(s) e irremovível(is) pelo período de 12 (doze) meses, a contar da assinatura da Ata de Registro de Preços.

12.2 Os recursos financeiros correrão por conta do Fundo Especial de Reparelhamento e Modernização do Poder Judiciário do Estado do Ceará – FERMOJU, tendo como fonte os recursos diretamente arrecadados, nas seguintes dotações orçamentárias:

04200121.02.122.500.17419.15.44905200.27000.1.20

04200121.02.122.500.18468.15.44905200.27000.1.20

12.3 Os preços registrados na Ata de Registro de Preços poderão ser revistos, obedecendo aos parâmetros constantes nos artigos 16, 17 e 18, da Resolução n. 2/2015 de 6 de março de 2015, do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará;

12.4 Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o TJCE (órgão gerenciador) deverá:

12.4.1 Convocar o Fornecedor visando à negociação para redução de preços e à sua adequação aos praticados pelo mercado;

12.4.2 Frustrada a negociação, o Fornecedor será liberado do compromisso assumido;

12.4.3 Convocar os demais Fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

12.5 Quando o preço de mercado, por motivo superveniente, tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o TJCE (órgão gerenciador) poderá:

12.5.1 Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, desde que confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e desde que o requerimento ocorra antes da ordem de compra;

12.5.2 Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação;

12.5.3 Não havendo êxito nas negociações, o TJCE deverá proceder ao cancelamento do bem ou da Ata de Registro, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

12.6 Nenhuma contratação será efetuada sem a prévia indicação da disponibilidade orçamentária.

13. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1 Independente da aplicação das penalidades previstas no Edital do Pregão Eletrônico relativas à execução do Certame, a empresa vencedora, uma vez contratada, pela inexecução total ou parcial do objeto ou por inabilitação, sujeitar-se-á, garantida a prévia defesa, às sanções administrativas conforme especificações no Anexo IV e as abaixo descritas:

a) ADVERTÊNCIA;

b) MULTA, na forma prevista no **Anexo IV** desta Ata;



ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

- c) **SUSPENSÃO TEMPORÁRIA** de participação em licitação, por prazo não superior a 2 (dois) anos e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 5 (cinco) anos;
- d) **DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE** para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior;
- e) **CANCELAMENTO** do registro de preços.
- f) **RESCISÃO**, nos casos previstos no art.78 da Lei n. 8.666/1993.

13.1.1 Entende-se por **inexecução total** o atraso injustificado por período superior ao dobro do prazo estipulado para entrega do(s) produto(s), sem que qualquer parcela deste(s) tenha sido entregue.

13.1.2 Entende-se por **inexecução parcial** o atraso injustificado por período superior ao dobro do prazo estipulado para complementação ou regularização de inconsistências do(s) produto(s) apontadas durante o recebimento provisório ou definitivo.

13.2 As sanções acima descritas poderão ser aplicadas de forma distinta ou cumulativa.

13.3 As multas, garantida a prévia defesa, serão aplicadas e contabilizadas de acordo com as ocorrências, incidências e percentuais previstos nos anexos desta Ata.

13.4 O valor da multa poderá ser descontado do pagamento a ser efetuado ao FORNECEDOR caso não haja recolhimento voluntário no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados a partir do recebimento da comunicação oficial.

13.4.1 Se o valor descontado for insuficiente, fica o FORNECEDOR obrigado a recolher sua complementação dentro de 10 (dez) dias, contados da data da efetivação do desconto parcial.

13.5 Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, oportunizando-se defesa prévia ao interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vistas ao processo.

13.6 O registro de preços, nos casos previstos na legislação, será cancelado pela Presidência do Tribunal de Justiça após formalização da Secretaria de Administração e Infraestrutura, sendo assegurado ao fornecedor o direito à ampla defesa e ao contraditório.

14. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

14.1 A Ata de Registro de Preços será gerida e fiscalizada pelo Gerente de Suprimentos e Logística, podendo ser nomeado um servidor específico para fiscalizar a execução do objeto registrado e as condições de habilitação do fornecedor.

15. DOS CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DO OBJETO

15.1 A menos que haja solicitação expressa da Gerência de Suprimentos e Logística, ou que se evidencie necessidade de fracionamento por limitação de volume ou peso de transporte, não serão aceitas entregas parceladas.

15.2 O(s) material(is) entregue(s) será(ão) recebido(s) **provisoriamente** por um funcionário do Serviço de Almoxarifado para posterior verificação, fundamentado no Art. 73, inciso II, alínea "a", da Lei 8.666/1993.

15.2.1 Após o recebimento provisório, caso seja constatada alguma irregularidade no(s) produto(s) entregue(s) tanto de vício/defeito de fabricação quanto na(s) quantidade(s) entregue(s), o fornecedor será notificado para, em 7 (sete) dias corridos da entrega do material com prazo previsto no Anexo I desta Ata, sanar as pendências apontadas, independentemente da incidência da multa prevista para o caso específico.

15.3 O recebimento **definitivo** se dará após a respectiva montagem do mobiliário, conforme item 9.2 desta Ata. Na oportunidade serão verificadas a qualidade e quantidade dos produtos atestados, em conjunto, pela Gerência de Suprimentos e Logísticas e Gerência de Engenharia, em até 20(vinte) dias úteis, contados do recebimento provisório.

15.4 O recebimento provisório ou definitivo, não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança do material, nem ético-profissional pela perfeita execução do estabelecido no presente termo de referência, dentro dos limites estabelecidos pela lei.

15.5 É facultada a presença de representante do fornecedor no ato de conferência das quantidades unitárias, características específicas e dados do material, quando recebidos de forma provisória para



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

posterior conferência.

15.6 Os produtos entregues desmontados e/ou não instalados só terão seu recebimento definitivo após a montagem no local e devida conferência, com a presença de um responsável pertencente à Gerência de Suprimentos e Logística, ou ainda alguém indicado pelo respectivo Departamento.

16.DO ÓRGÃO RESPONSÁVEL, PARTICIPANTE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DO ORDENADOR DE DESPESAS

16.1 O órgão responsável e participante único do registro de preços é o Tribunal de Justiça do Estado do Ceará.

16.2 O Ordenador de Despesas será o Secretário de Administração e Infraestrutura do TJCE, conforme art. 10º, inc. I, da Portaria n. 842/2017, disponibilizada no DJe 16 de maio de 2017, que dispõe sobre a delegação de competências administrativas no âmbito do Poder Judiciário do Estado do Ceará.

17.DAS ADESÕES A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

17.1 Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, desde que devidamente justificada a vantagem, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, desde que cumpridas todas as exigências previstas na Resolução TJCE n. 2/2015.

17.2 Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão consultar o Órgão Gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão, observando-se, ainda as seguintes condições:

- a) Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o Órgão Gerenciador e órgãos participantes.
- b) As aquisições/contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.
- c) O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o Órgão Gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.
- d) Após a autorização do Órgão Gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de vigência da Ata.
- e) Compete ao órgão não participante atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

18.DA VIGÊNCIA

18.1 A Ata de Registro de Preços terá validade pelo prazo de 12 (doze) meses, contado a partir da data de sua assinatura. Nesse período os preços serão fixos e irrevogáveis.

19.DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

19.1 O Registro de Preços objeto desta Ata e a sua assinatura pelas partes não gera ao TJCE a obrigação de solicitar os fornecimentos que dele poderão advir independentemente da estimativa de consumo indicada no respectivo Edital de Licitação.

19.2 A empresa signatária desta Ata, cujo preço é registrado, declara estar ciente das suas obrigações para com o TJCE, nos termos do Edital da respectiva Licitação e da sua Proposta, que passam a fazer parte integrante da presente Ata e a reger as relações entre as partes, para todos os fins.

20.DO FORO

20.1 É competente o Foro da Cidade de Fortaleza, Estado do Ceará, para dirimir quaisquer dúvidas, porventura, oriundas da presente Ata de Registro de Preços.



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

E por estarem justas e compromissadas, as partes assinam a presente Ata em **2 (duas) vias** de igual teor e forma.

Fortaleza, ____ de _____ de 2018.

PELO TJCE:

PELO FORNECEDOR:

TESTEMUNHAS:



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

**ANEXO I DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES**



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

ANEXO II DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CADASTRO DE RESERVA

Aceitam cotar os bens ou serviços objeto desta Ata de Registro de Preços com preços iguais ao do licitante vencedor do Pregão Eletrônico n. ___/20___, do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, na sequência da classificação do certame, os seguintes fornecedores:

Fornecedor	CNPJ	Endereço	Representante legal	Informações para contato (telefone, e-mail, etc.)

O prazo de validade improrrogável da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contado da data da sua assinatura, excluído o dia do começo e incluído o do vencimento.

As especificações técnicas constantes do Edital do Pregão Eletrônico n. ___/20___ integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

**ANEXO III DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
FICHA DE DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL**

Dados pessoais do(s) representante(s) e/ou procurador(es), devidamente habilitados, do futuro FORNECEDOR, indicado(s) para assinatura da Ata de Registro de Preços:

NOME	
NACIONALIDADE	
ESTADO CIVIL	
PROFISSÃO	
RG	
CPF	
DOMICÍLIO	
CIDADE	
UF	
FONE	
FAX	
CELULAR	
E-MAIL	



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

ANEXO IV DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

OCORRÊNCIAS, INCIDÊNCIAS E PERCENTUAIS DAS MULTAS

OCORRÊNCIA		INCIDÊNCIA	PERCENTUAL
Entrega dos produtos	Atraso injustificado de até 20 (vinte) dias na entrega dos produtos	Sobre o valor na nota de empenho/por dia de atraso	0,25% (vinte e cinco centésimos por cento)
	Atraso injustificado por mais de 20 (vinte) dias na entrega do material	Sobre o valor na nota de empenho/por ocorrência	10% (dez por cento)
Montagem dos produtos	Atraso injustificado do início da montagem	Sobre o valor na nota de empenho/por dia de atraso	0,15% (quinze centésimos por cento)
	Atraso injustificado na conclusão da montagem	Sobre o valor na nota de empenho/por dia de atraso	0,15% (quinze centésimos por cento)
Garantia	Não providenciar assistência especializada no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas corridos, após notificação	Sobre o valor na nota de empenho/por dia de atraso	0,15% (quinze centésimos por cento)
	Não substituir os bens com vícios insanáveis em até 20 (vinte) dias corridos, após notificação	Sobre o valor na nota de empenho/por dia de atraso	0,15% (quinze centésimos por cento)
Regularização de inconformidades	Atraso injustificado de até 10 (dez) dias na regularização das inconformidades apontadas durante o recebimento dos produtos	Sobre o valor dos produtos inconformes/por dia de atraso	0,25% (vinte e cinco centésimos por cento)
	Atraso injustificado por mais de 10 (dez) dias na regularização das inconformidades apontadas durante o recebimento dos produtos	Sobre o valor dos produtos inconformes/por ocorrência	10% (dez por cento)
Cancelamento da ARP	Cancelamento da ARP por inexecução parcial do objeto do registro de preços	Valor da ata de registro de preços/Única	5% (cinco por cento)
	Cancelamento da ARP por inexecução total do objeto do registro de preços	Valor da ata de registro de preços/Única	10% (dez por cento)
	Cancelamento do registro de preços por inabilitação do fornecedor	Valor da ata de registro de preços/Única	5% (cinco por cento)

OBSERVAÇÃO DAS OCORRÊNCIAS, INCIDÊNCIAS E PERCENTUAIS DAS MULTAS

Nos casos omissos, serão aplicadas as sanções após o devido processo administrativo, resguardados os princípios de proporcionalidade e igualdade com base nas sanções existentes, sempre equivalentes ao prejuízo ou transtorno causado.



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

ANEXO 12 DO EDITAL - MINUTA DO CONTRATO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO E MONTAGEM DE MOBILIÁRIOS (ARMÁRIOS, GAVETEIROS, MESAS, POLTRONAS, CADEIRAS E ESTANTES), ENTRE OUTRAS EXIGÊNCIAS ESTIPULADAS NESTE CONTRATO, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DO PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ, QUE ENTRE SI CELEBRAM O TRIBUNAL DE JUSTIÇA E A EMPRESA _____ (PROCESSO ADMINISTRATIVO N. _____).

CT N. ____/2018

O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, situado no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, com sede na Avenida Ministro José Américo, Bairro Cambeba, Fortaleza – CE, inscrito no CNPJ sob o número 09.444.530/0001-01, doravante denominado simplesmente de TJCE ou CONTRATANTE, neste ato representado por seu Presidente, Des. _____, por seu Secretário de Administração e Infraestrutura, _____, e a empresa _____, representada neste ato por _____, portador da carteira de identidade n. ____/____, CPF n. _____, com endereço na _____, inscrita no CNPJ sob o número _____, daqui por diante simplesmente denominada CONTRATADA, pactuam o presente Contrato, que se regerá pela Lei n. 10.520/2002 e pela Lei n. 8.666/1993, e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Fundamenta-se o presente Instrumento na proposta apresentada pela CONTRATADA e no resultado da Licitação realizada sob a modalidade Pregão Eletrônico n. ____/2018, devidamente homologada pelo Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, tudo de conformidade com as disposições da Lei Federal n. 10.520/2002 e a Lei Federal n. 8.666/1993, e suas alterações posteriores, e em conformidade com o processo administrativo n. _____.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

O Objeto deste Instrumento consiste na contratação de empresa para aquisição e montagem de mobiliários (armários, gaveteiros, mesas, poltronas, cadeira, estantes), a fim de atender às necessidades do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, conforme especificações e quantitativos descritos nos anexos deste instrumento, no Edital do Pregão Eletrônico n. ____/2018, bem como em seu(s) Anexo(s), todos partes integrantes deste Contrato.

PARÁGRAFO ÚNICO – DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR

A prestação do objeto obedecerá ao estipulado neste Contrato, bem como às disposições assumidas na proposta firmada pela CONTRATADA, dirigida ao CONTRATANTE, independentemente da transcrição, a qual faz parte integrante e complementar deste Instrumento, no que não o contrarie.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES

São obrigações das partes neste Contrato:

§1º DO CONTRATANTE:

- I- Exercer, por meio do Gestor do Contrato, a fiscalização do fornecimento e montagem pela empresa contratada, a fim de zelar pelo seu bom desempenho, comunicando ao setor competente quaisquer irregularidades, para que sejam adotadas as providências cabíveis.
- II- Contratar demandas estimadas por produto com maior proximidade possível de sua realidade ou programação de consumo, de forma que não sejam descaracterizadas as vantagens financeiras de



ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

compras em maior escala.

III- A existência de preços registrados e ata NÃO OBRIGA o Poder Judiciário Estadual a firmar as contratações nas quantidades estimadas no(s) anexo(s), ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro de preços a preferência de contratação em igualdade de condições.

IV- Notificar a Contratada sobre quaisquer irregularidades encontradas nos fornecimentos.

V- Proporcionar à contratada as facilidades necessárias a fim de que possa desempenhar, normalmente, o fornecimento dos bens.

VI- Prestar, aos funcionários da contratada, todas as informações e esclarecimentos necessários à execução do objeto do contrato.

VII- Fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pela contratada, inclusive quanto a regular execução do objeto, que, ressalvados os casos de força maior, justificados e aceitos pela contratante, não deve ser interrompida.

VIII- Não permitir que a mão de obra disponibilizada pela contratada execute tarefas em desacordo com as preestabelecidas neste Contrato.

IX- Manifestar-se, formalmente, em todos os atos relativos à execução deste contrato, e, em especial, na aplicação à Contratada de sanções regulamentares e contratuais, quando se fizerem necessárias.

X- Pagar os valores empenhados, em até 30 dias após o recebimento definitivo, desde que os pedidos de pagamento venham acompanhados das devidas notas fiscais e das comprovações de recolhimentos fiscais ou certidões julgadas necessárias pela Secretaria de Finanças do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará.

§2º DA CONTRATADA:

I- São de responsabilidade da contratada todas as despesas diretas e indiretas, incidentes sobre o fornecimento e montagem, inclusive as de envio expresso caso seja necessário para atender atrasos ou resolução de problemas de inconformidade, para os quais tenha concorrido direta ou indiretamente.

II- Não transferir a outrem, no todo ou em parte, a execução do objeto, sem prévia e expressa autorização da Gerência de Suprimentos e Logística, sendo que a responsabilidade técnica caberá sempre à Contratada, em qualquer caso, não sendo transferida sob nenhum pretexto.

III- Cuidar para que os produtos definidos no Contrato tenham rigorosamente a qualidade e as características especificadas, conforme Anexo I.

IV- Fornecer efetivo de pessoal suficiente e capacitado para execução do objeto, incluindo montagem de mesas e armários, ou demais produtos, observado o prazo pertinente, devendo os componentes desse efetivo se apresentarem uniformizados e identificados por meio de crachá, com o nome do portador e nome e/ou logotipo da empresa.

V- Assumir inteira responsabilidade por qualquer dano ou extravio causado durante o transporte e demais serviços pertinentes, devendo comunicar ao CONTRATANTE, tempestivamente, a fim de que sejam adotadas as providências cabíveis.

VI- Assumir, objetivamente, inteira responsabilidade civil e administrativa pela execução do objeto do Contrato, correndo por conta da CONTRATADA o ônus de indenizar todo e qualquer dano ou prejuízo pessoal e material causados, voluntária ou involuntariamente, por seus prepostos durante e/ou em consequência da execução do contrato, providenciando, sem alteração do prazo estipulado para a execução do objeto, imediata reparação dos danos ou prejuízos impostos ao Tribunal de Justiça do Estado do Ceará ou a terceiros.

VII- Obedecer as Normas de Segurança e Medicina do Trabalho para esse tipo de atividade, ficando por sua conta o fornecimento dos Equipamentos de Proteção Individual – EPI – se for o caso.

VIII- Executar todos os serviços de fornecimento com esmero e correção, refazendo tudo quanto for impugnado pela Unidade solicitante, mesmo os já realizados ou em execução, sem ônus para o TJCE e sem acréscimo do prazo estabelecido.

IX- Manter, durante o fornecimento, as mesmas condições da habilitação e qualificação exigidas na licitação.

X- Substituir, por exigência da Administração, qualquer empregado que demonstre incapacidade técnica para execução do objeto ou comportamento inadequado.



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

XI- Nos casos em que houver necessidade de pernoite quando do serviço de entrega, todas as despesas serão de responsabilidade da contratada, sem que haja quaisquer ônus para a contratante.

XII- Entregar, obrigatoriamente, todo e qualquer manual do usuário, que contenham informações imprescindíveis a utilização e manutenção dos bens fornecidos, tais como:

a) Catálogos, folhetos e manuais de montagem, operação e manutenção de todas as instalações, equipamentos e componentes pertinentes ao objeto dos serviços, inclusive certificados e prazos de garantia de todos os produtos utilizados no empreendimento.

b) Referência comercial, marca, lote, cor, tonalidade, indicação de fornecedores (nome empresarial, endereço, telefone, e-mail para contato), bem como a indicação dos locais onde os mesmos foram aplicados.

c) Restrições, periodicidade de manutenções, limpeza e recomendações para correta utilização e conservação.

XIII- Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial orçado, nos termos da Lei nº 8.666/93.

XIV- É vedado ao servidor dos órgãos e entidades da Administração Pública Estadual, inclusive Fundações instituídas e/ou mantidas pelo Poder Público, participar como licitante, direta ou indiretamente, por si ou por interposta pessoa, dos procedimentos licitatórios disciplinados pela Lei n. 10.880/1983.

XV- De acordo com a resolução n. 7, de 18 de outubro de 2005, do CNJ, é vedada a contratação de empregados que sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de ocupantes de cargos de direção e de assessoramento, de membros ou juízes vinculados ao respectivo Tribunal (CONTRATANTE).

CLÁUSULA QUARTA – DAS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

O(s) produto(s) deverá(ão) obedecer as prescrições e exigências contidas no Edital de Pregão eletrônico n. ___/2018 e no Anexo I deste Contrato, bem como todas e quaisquer normas ou regulamentações intrínsecas ao tipo de produto/fornecimento.

§ 1º. Quanto às embalagens do(s) produto(s), quando necessário, devem ser consideradas inclusive aquelas extras necessárias para proteção durante os procedimentos de embarque, desembarque e transporte.

§ 2º. As pessoas, a serviço da empresa contratada, deverão estar sempre identificadas através de crachá e fardamento corporativo obrigatoriamente com calça longa, e, sempre que o produto ou atividade demandar, utilizar os devidos EPIs.

§ 3º. O(s) fornecedor(es) deverá(ão), obrigatoriamente, fornecer todos os equipamentos de segurança (EPIs) em quantidades suficientes a seus funcionários e exigir-lhes o uso, sempre que o(s) produto(s) ou atividade demandar, durante os serviços de entrega, de acordo com as Normas de Segurança e Medicina do Trabalho.

§ 4º. Quando for solicitado pelo Tribunal de Justiça, o(s) fornecedor(es) deverá(ão) fornecer relação com os nomes dos seus funcionários encarregados pelo transporte do(s) produto(s).

§ 5º. O(s) fornecedor(es) deverá(ão) dispor de equipamentos de transporte (carros plataformas, armazéns, empilhadeiras etc), quando necessário, sendo de sua responsabilidade todo e qualquer custo com os serviços de entrega e/ou substituição do(s) produto(s), bem como com o transporte e alimentação de seus funcionários.

§ 6º. Será de responsabilidade exclusiva da empresa contratada os custos com transporte e alimentação de seus funcionários.

§ 7º. Quaisquer irregularidades, tanto de vícios/defeitos nos produtos ou na montagem dos mesmos, como nos prazos e quantidades de fornecimento, deverão ser corrigidas no prazo máximo de **72 (setenta e duas) horas** contados do recebimento da reclamação por e-mail.

§ 8º. Será indicado local para a armazenagem dos produtos a serem montados sendo de responsabilidade da empresa acondicionar, em segurança, ferragens e ferramentas ou solicitar, junto à Coordenadoria de Patrimônio ou Engenheiro Fiscal, local seguro para armazenagem.

CLÁUSULA QUINTA – DAS AQUISIÇÕES

O(s) produto(s) registrado(s), respeitados os termos consignados na legislação e na ata de registro



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

de preços, será(ão) adquirido(s) segundo conveniência para o Tribunal de Justiça, oportunidade em que será(ão) emitido(s) empenho(s) e formalizado(s) por meio deste termo de contrato.

§ 1º. A emissão do empenho fica condicionada a disponibilidade de recursos financeiros e se dará com a autorização do ordenador de despesa após analisar a necessidade de contratar os itens constantes na ata de registro de preços indicados através de processo administrativo da Gerência de Suprimentos e Logística do TJCE, que conterà, ainda, pedido mínimo de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), definição de cor e demais descrições do material, quantidades, marcas oferecidas de acordo com a proposta de preços aprovada, endereços de entrega, prazos de entrega, bem como quaisquer outras informações operacionais que se façam necessárias para a entrega do(s) produto(s) no(s) prazo(s) estipulado(s).

§ 2º. Após a assinatura do empenho, será formalizado o termo de contrato de aquisição, o qual estabelecerá em suas cláusulas todas as condições para execução, cronograma de entrega, direitos, garantias, obrigações e responsabilidades das partes, em conformidade com o Termo de Referência, com o Edital e seus Anexos e com a proposta da Contratada.

§ 3º. No ato da assinatura deste contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação exigidas na licitação, as quais deverão ser mantidas pela fornecedora durante todo o período da contratação.

CLÁUSULA SEXTA – DO LOCAL DE ENTREGA E DOS PRAZOS DE FORNECIMENTO

O(s) produto(s) licitado(s) após formalização da aquisição por meio de instrumento hábil, deverá(ão) ser entregue(s) em conformidade com as especificações estabelecidas neste instrumento, no(s) endereço(s) especificado(s) neste Termo de Referência, mediante apresentação da(s) nota(s) fiscal(is) e termo(s) de entrega, os quais deverão ser assinados pelos servidores autorizados.

§ 1º. Os materiais/produtos deverão ser entregues no prazo de até 30 (trinta) dias corridos contados a partir do recebimento pelo fornecedor da nota de empenho, no caso de empenho ordinário, ou da ordem de fornecimento, no caso de empenho por estimativa.

§ 2º. O(s) recebimento(s) do(s) produto(s), mesmo que provisório, será(ão) realizado(s) de segunda a sexta-feira, no horário das 08 h às 12 h e das 13 h às 17 h, nos dias de expediente forense, no seguinte endereço:

Tribunal de Justiça do Estado do Ceará
Av. General Afonso Albuquerque Lima S/N, Palácio da Justiça / Cambéba / Fortaleza
– Ceará CEP 60.822-325.
Telefones: Coordenador(a) de Patrimônio - (85) 3207-6969 / Supervisor Operacional
do Serviço de Almoxarifado - (85) 3207-7486

§ 3º. Não serão aceitas como justificativa para atrasos ou descontinuidade dos fornecimentos, problemas relacionados a estrutura física e administrativa do fornecedor (problemas com veículos, falta de produtos no estoque, problemas com fabricantes, alteração de preços no mercado, etc), a menos que estes sejam decorrentes de casos fortuitos ou de força maior, devidamente justificados à Gerência de Suprimentos e Logística.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA MONTAGEM

A execução e montagem do mobiliário obedecerão rigorosamente as normas e especificações constantes no presente Termo de Contrato e as prescrições e recomendações dos fabricantes.

§ 1º. Salvo nos casos em que a Administração, por conveniência, dispuser diferente, a montagem dos móveis deverá ser iniciada em até 5 (cinco) dias corridos após o recebimento provisório, devendo ser concluída em até 10 (dez) dias corridos do início da montagem, sem quaisquer ônus adicionais para o Tribunal de Justiça. O descumprimento no prazo estipulado ensejará a aplicação de sanção prevista no Anexo II.

§ 2º. O local da montagem será _____, (sede do TJCE / Unidades judiciária) no _____ (Interior / Capital).

§ 3º. A montagem do(s) produto(s) será realizada de segunda a sexta-feira, no horário das 08 h às 12 h e das 13 h às 17 h, nos dias de expediente forense.

CLÁUSULA OITAVA – DA GARANTIA, ASSISTÊNCIA TÉCNICA E CONDIÇÕES DOS MATERIAIS

§ 1º. A garantia dos produtos objeto deste termo de contrato é de, no mínimo, de 05 (cinco) anos.



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

§ 2º. Os prazos de a(s) garantia(s) exigida(s) nos anexos deste Contrato que for(em) superior(es) aos prazos previstos nos incisos I e II do art. 26 da Lei Federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (garantia legal), será(ão) considerada(s) garantia(s) contratual, independentemente de ser firmado contrato específico para tal finalidade, sendo considerada complementar à legal, conforme art.50 da referida lei.

I. Nos casos previstos no subitem anterior, a responsabilidade e os custos da(s) garantia(s) exigida(s) recairão inteira e exclusivamente sobre o fornecedor do(s) produto(s), exceto se o fabricante, comprovadamente, assumir o referido ônus.

II. Neste caso, o fornecedor será notificado para, em até 48 h (quarenta e oito horas) corridos, contados do recebimento do e-mail, providenciar assistência técnica especializada no conserto do equipamento, em que será realizado os serviços necessários às suas expensas, sem quaisquer ônus para o TJCE.

§ 3º. Durante o prazo de garantia, os equipamentos que apresentarem vícios insanáveis ou que não comportarem conserto deverão ser substituídos em até 20 (vinte) dias corridos após a notificação do Gestor.

§ 4º. Durante o prazo de garantia dos produtos, a contratada oferecerá assistência técnica permanente e gratuita e ficará obrigada a substituir os produtos que vierem a apresentar defeitos de fábrica.

§ 5º. A assistência técnica será prestada em Fortaleza.

§ 6º. A contagem do prazo de garantia iniciará após o recebimento definitivo dos materiais.

§ 7º. Todos os serviços deverão ser realizados por pessoal qualificado, observando rigorosamente o estabelecido em legislação e nas normas técnicas da ABNT.

CLÁUSULA NONA – DOS CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DO OBJETO

A menos que haja solicitação expressa da Gerência de Suprimentos e Logística, ou que se evidencie necessidade de fracionamento por limitação de volume ou peso de transporte, não serão aceitas entregas parceladas.

§ 1º. O(s)material(is) entregue(s) será(ão) recebido(s) provisoriamente por um funcionário do Serviço de Almoxarifado para posterior verificação, fundamentado no Art. 73, inciso II, alínea "a", da Lei 8.666/93.

§ 2º. Após o recebimento provisório, caso seja constatada alguma irregularidade no(s) produto(s) entregue(s) tanto de vício/defeito de fabricação quanto na(s) quantidade(s) entregue(s), o fornecedor será notificado para, em 07 (sete) dias corridos da entrega do material com prazo previsto neste termo, sanar as pendências apontadas, independentemente da incidência da multa prevista para o caso específico.

§ 3º. O recebimento definitivo se dará após a respectiva montagem do mobiliário, conforme Cláusula Quarta deste Termo de Contrato. Na oportunidade serão verificadas a qualidade e quantidade dos produtos atestados, em conjunto, pela Gerência de Suprimentos e Logísticas e Gerência de Engenharia, em até **20 (vinte) dias úteis**, contados do recebimento provisório.

§ 4º. O recebimento provisório ou definitivo, não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança do material, nem ético-profissional pela perfeita execução do estabelecido no presente contrato, dentro dos limites estabelecidos pela lei.

§ 5º. É facultada a presença de representante do fornecedor no ato de conferência das quantidades unitárias, características específicas e dados do material, quando recebidos de forma provisória para posterior conferência.

§ 6º. Os produtos entregues desmontados e/ou não instalados só terão seu recebimento definitivo após a montagem no local e devida conferência, com a presença de um responsável pertencente à Gerência de Suprimentos e Logística, ou ainda alguém indicado pela respectiva Gerência.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

O contrato será gerido e fiscalizado pela Gerência de Suprimentos e Logística, podendo ser nomeado um servidor específico para fiscalizar, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA ONZE – DO REAJUSTE E ACRÉSCIMOS



ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Os valores decorrentes da presente contratação serão fixos e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses a contar da assinatura do contrato.

PARÁGRAFO ÚNICO - A CONTRATADA obriga-se a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do Contrato, conforme previsto no art. 65, §1º, da Lei N. 8.666/1993.

CLÁUSULA DOZE – DA RESCISÃO

O inadimplemento das cláusulas e condições previstas neste Contrato, por parte da CONTRATADA, assegurará ao CONTRATANTE o direito de dá-lo por rescindido mediante notificação por meio de ofício entregue diretamente ou por via postal com prova de recebimento.

PARÁGRAFO ÚNICO - Constituem motivo para rescisão contratual:

- d) O não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações ou prazos;
- e) O cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações e prazos;
- f) A lentidão do seu cumprimento, levando o Tribunal a comprovar a impossibilidade da execução do serviço, nos prazos estipulados;
- g) Atraso injustificado, a juízo da Administração, na execução dos serviços contratados;
- h) A paralisação dos serviços, sem justa causa e prévia comunicação ao Tribunal;
- i) Subcontratação total ou parcial do objeto, associação da CONTRATADA com outrem, cessão ou transferência total ou parcial, bem como da fusão, cisão ou incorporação que afetem a boa execução do contrato;
- j) A associação da CONTRATADA com outrem, a cessão ou transferência total ou parcial das obrigações contraídas, bem como a fusão, cisão ou incorporação da CONTRATADA, que afetem a boa execução do Contrato, sem prévio conhecimento e expressa autorização do Tribunal;
- k) O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato, assim como as de seus superiores;
- l) O cometimento reiterado de faltas na execução do Contrato, anotadas pelo Tribunal;
- m) A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil da CONTRATADA;
- n) A dissolução da CONTRATADA;
- o) A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da CONTRATADA que prejudique a execução do Contrato;
- p) Razões de interesse público, justificadas e determinadas, de alta relevância e amplo conhecimento, pela máxima autoridade do Tribunal, e exaradas no Processo Administrativo a que se refere este Contrato;
- q) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Contrato;
- r) O descumprimento do disposto no Inciso V, do Artigo 27, da Lei 8.666/1993, sem prejuízo das sanções cabíveis.
- s) A rescisão do Contrato poderá ser determinada por ato unilateral e escrita do TJCE;
- t) O Contrato poderá ser rescindido por acordo entre as partes, mediante aviso-prévio e escrito, desde que haja conveniência para o Tribunal, conforme previsto no Artigo 79, Inciso II da Lei 8666/1993;
- u) Poderá o Tribunal rescindir imediatamente o Contrato, sem qualquer ônus, no caso de persistência no inadimplemento de obrigações pela CONTRATADA, e pelas quais já tenha a mesma, sido notificada para providenciar as devidas regularizações;
- v) O Contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo, sem ônus de qualquer espécie, a exclusivo critério do Tribunal, desde que devidamente notificado, devendo este notificar a CONTRATADA de sua intenção rescisória, com antecedência mínima de 45 (quarenta e cinco) dias corridos.

CLÁUSULA TREZE – DA GARANTIA CONTRATUAL

A CONTRATADA deverá apresentar garantia no ato da assinatura do contrato de fornecimento, equivalente a 5% do valor global do contrato, sob quaisquer das modalidades previstas no artigo 56, parágrafo 1º da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.



ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

§ 1º. A garantia deve ser apresentada com validade expressa durante a execução do contrato e 90 (noventa) dias após término da vigência contratual, devendo ser renovada a cada prorrogação, conforme IN n. 5 de 25.5.2017 da SLTI/MPOG.

§ 2º. O atraso na entrega da garantia superior a 30 dias acarretará a rescisão unilateral do contrato, sem prejuízo da multa prevista neste Contrato.

§ 3º. A garantia será devolvida no término do contrato e após cumprimento integral das obrigações assumidas, recolhimento de multas e satisfação de prejuízos causados ao Tribunal de Justiça e, quando em dinheiro, será atualizada monetariamente, conforme dispõe o § 4º, do art. 56, da Lei Federal nº 8.666/1993.

§ 4º. Caso haja prorrogação do contrato ou ajuste de preços, deverão ser feitas as adequações necessárias, quanto à vigência e cobertura, nos documentos de garantia.

§ 5º. A garantia, inclusive na modalidade seguro-garantia, após o devido processo legal, poderá ser utilizada para ressarcimento do Tribunal de Justiça e para pagamento dos valores das multas moratórias, multas punitivas e indenizações devidas pela CONTRATADA.

§ 6º. A não prestação de garantia equivale à recusa injustificada para a contratação, caracterizando descumprimento total da obrigação assumida, ficando a adjudicatária sujeita às penalidades legalmente estabelecidas, inclusive multa.

§ 7º. A garantia assegurará, qualquer que seja a modalidade escolhida, o pagamento de:

III. Prejuízos advindos do não cumprimento do objeto do contrato;

IV. Prejuízos diretos causados ao CONTRATANTE decorrentes de culpa ou dolo durante a execução do contrato;

V. Multas moratórias e punitivas aplicadas pelo CONTRATANTE à CONTRATADA; e

VI. Obrigações trabalhistas e previdenciárias de qualquer natureza, não adimplidas pela CONTRATADA, quando couber.

§ 8º. A modalidade seguro-garantia somente será aceita se contemplar todos os eventos indicados no Parágrafo anterior, observada a legislação que rege a matéria.

§ 9º. A garantia em dinheiro deverá ser efetuada em favor da CONTRATANTE, em conta específica, a ser indicada, com correção monetária.

§ 11. Caso a opção seja por utilizar títulos da dívida pública, estes devem ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda.

§ 12. No caso de garantia na modalidade de fiança bancária, deverá constar expressa renúncia do fiador aos benefícios do artigo 827 do Código Civil.

§ 13. A garantia, inclusive na modalidade seguro-garantia, poderá ser utilizada para ressarcimento do CONTRATANTE e para pagamento dos valores das multas moratórias, multas punitivas e indenizações devidas pela CONTRATADA.

§ 14. O garantidor não é parte para figurar em processo administrativo instaurado pelo contratante com o objetivo de apurar prejuízos e/ou aplicar sanções à contratada.

§ 15. § 1º. Caso o valor da garantia seja utilizado no todo ou em parte para o pagamento de multas, ela deve ser complementada no prazo de até 2 (dois) dias úteis, contado da solicitação do Tribunal de Justiça, a partir do qual se observará o disposto abaixo:

I. A inobservância do prazo fixado para apresentação da garantia acarretará a aplicação de multa de 0,07% (sete centésimos por cento) do valor do contrato por dia de atraso, observado o máximo de 2% (dois por cento);

II. O atraso superior a 30 dias autoriza a Administração a promover a rescisão do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõem os incisos I e II do art. 78 da Lei n. 8.666/1993; sem prejuízo da multa prevista no inciso anterior e das previstas na cláusula décima.

§ 16. Será considerada extinta a garantia:

I. com a devolução da apólice, carta fiança ou autorização para o levantamento de importâncias depositadas em dinheiro a título de garantia, acompanhada de declaração do CONTRATANTE, mediante termo circunstanciado, de que a CONTRATADA cumpriu todas as cláusulas do contrato;

II. com o término da vigência do contrato, observado o prazo previsto no Parágrafo Primeiro acima, que poderá, independentemente da sua natureza, ser estendido em caso de ocorrência de sinistro.



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

CLÁUSULA QUATORZE – DAS PENALIDADES

A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações definidas neste Instrumento ou em outros que o complementem, às sanções e penalidades administrativas, conforme previsão nesta Cláusula, sem prejuízo das sanções legais, descritas nos artigos 86 a 88 da Lei n. 8.666/1993 e responsabilidades civil e criminal.

§ 1º. Pela inexecução total ou parcial do objeto definido neste contrato, o TJCE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA às sanções administrativas conforme especificações no Anexo II deste Contrato:

a) ADVERTÊNCIA;

b) MULTAS, na forma prevista no Anexo II deste contrato;

c) IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei 10.520/2002, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

d) DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

e) RESCISÃO, nos casos previstos no art.78 da Lei n. 8.666/1993.

§ 2º. Ao TJCE será assegurado, após regular processo administrativo, utilizar a garantia para permitir a compensação da multa aplicada. Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a CONTRATADA pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

§ 3º. Se o valor do pagamento for insuficiente, fica a CONTRATADA obrigada a recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial.

§ 4º. As sanções previstas nesta Cláusula poderão ser aplicadas de forma distinta ou cumulativa, sem prejuízo de responsabilização nas esferas cível e penal.

§ 5º. Entende-se por inexecução total o atraso injustificado para entrega do(s) produto(s), sem que qualquer parcela deste(s) tenha sido entregue.

§ 6º. Entende-se por inexecução parcial o atraso injustificado para complementação ou regularização de inconsistências do(s) produto(s) apontadas durante o recebimento provisório ou definitivo.

§ 7º. As multas, garantida a prévia defesa, serão aplicadas e contabilizadas de acordo com as ocorrências, incidências e percentuais previstos nos anexos deste Termo de Contrato.

§ 8º. Nos casos omissos, serão aplicadas as sanções após o devido processo administrativo, resguardados os princípios de proporcionalidade e igualdade com base nas sanções existentes, sempre equivalente ao prejuízo ou transtorno causado, e, ainda, oportunizando-se defesa prévia ao interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

§ 9º. Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, oportunizando-se defesa prévia ao interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vistas ao processo.

CLÁUSULA QUINZE – DO PREÇO

A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, o valor global de R\$ _____ (_____), em conformidade com o descrito neste Contrato e seus anexos.

§ 1º. O valor global do contrato não obriga o TJCE a utilizar sua totalidade durante a execução do Contrato, podendo ocorrer, ao término de sua vigência saldo não utilizado de Unidades dos produtos.

§ 2º. Os preços serão fixos e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses.

CLÁUSULA DEZESSEIS – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Os recursos financeiros correrão por conta do Fundo Especial de Reparelhamento e Modernização do Poder Judiciário do Estado do Ceará – FERMOJU, tendo como fonte os recursos diretamente arrecadados, nas seguintes dotações orçamentárias:



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

04200121.02.122.500.17419.15.44905200.27000.1.20

04200121.02.122.500.18468.15.44905200.27000.1.20

§ 1º. Nenhuma contratação será efetuada sem a prévia indicação da disponibilidade orçamentária.

§ 2º. Foi emitida pelo TJCE a Nota de Empenho n. _____, de ____./____./_____, no valor de R\$ _____, (_____), à conta da Dotação Orçamentária especificada nesta Cláusula, para fazer face às despesas inerentes a este contrato.

CLÁUSULA DEZESSETE – DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados da sua assinatura, podendo ser prorrogado por iguais períodos, mediante aditivo contratual, na forma e nos limites estabelecidos no art. 57, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA DEZOITO – DO PAGAMENTO

Os pagamentos serão realizados através de depósito bancário, preferencialmente, nas agências do Banco Bradesco S/A, em até 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo do(s) produto(s) descrito(s) neste contrato, mediante apresentação da fatura/nota fiscal, atestada pelas unidades receptoras e, também a apresentação de certidões que comprovem a regularidade da empresa com o fisco Federal, Estadual e Municipal, FGTS, INSS e débitos trabalhistas.

§ 1º. Constatada a situação de irregularidade da FORNECEDORA, será providenciada sua advertência, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do TJCE.

§ 2º. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o TJCE deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da CONTRATADA, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

§ 3º. Persistindo a irregularidade, o TJCE deverá adotar as medidas necessárias á rescisão deste contrato e ao cancelamento da Ata de Registro de Preços nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à CONTRATADA a ampla defesa.

§ 4º. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão e pelo cancelamento da Ata de Registro de Preços, caso a CONTRATADA não regularize sua situação.

§ 5º. Somente por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade do TJCE, não será cancelada a Ata de Registro de Preços e rescindido o contrato com a CONTRATADA inadimplente.

§ 6º. A(s) nota(s) fiscal(is) deverá(ão) ser emitida(s) em nome do Fundo Especial de Reparcelamento e Modernização do Poder Judiciário do Estado do Ceará – FERMOJU, de acordo com a fonte de recursos indicada na nota de empenho.

§ 7º. Nenhum pagamento isentará a empresa fornecedora das suas responsabilidades e obrigações assumidas na ata de registro de preços.

§ 8º. O Tribunal de Justiça do Ceará não se responsabiliza por qualquer despesa bancária, nem por qualquer outro pagamento não previsto neste Termo de Contrato.

§ 9º. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pelo CONTRATANTE, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, será calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos Moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

$$I = \frac{i}{365}$$

$$I = \frac{6/100}{365}$$

$$I = 0,00016438$$

no qual i = taxa percentual anual no valor de 6% (seis por cento).

CLÁUSULA DEZENOVE – DO ORDENADOR DE DESPESAS E DO GESTOR DO CONTRATO

O Gestor do Contrato será a Gerência de Suprimentos e Logística, da Secretaria de Administração e Infraestrutura do TJCE.

PARÁGRAFO ÚNICO - Em atendimento ao art. 15 da Portaria nº. 842/2015, datada de 16 de maio de 2017, que dispõe sobre a delegação de competências administrativas no âmbito do Poder Judiciário do Estado do Ceará, o Ordenador de Despesas será o Secretário de Administração e Infraestrutura do TJCE e o Presidente deste Tribunal que assinará conjuntamente os pagamentos.

CLÁUSULA VINTE – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

Este contrato rege-se pela Lei n. 10.520/2002 e Lei n. 8.666/1993, alterada pelas Leis n. 9.648/1998, n. 9.854/1999, legislação correlata, medidas provisórias, bem como pelos preceitos de Direito Público, regulamentos, instruções normativas e ordens de fornecimento, emanados de órgãos públicos, aplicando-se-lhes, supletivamente, nos casos omissos, os princípios gerais dos contratos e demais disposições de Direito Privado.

CLÁUSULA VINTE E UM – DO FORO

Fica eleito o foro de Fortaleza (CE), para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato, caso não possam ser resolvidos por via administrativa, com renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e acertados, firmam o presente em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença da(s) testemunha(s) que também o assinam, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, devendo seu extrato ser publicado no Diário da Justiça.

Fortaleza, ____ de _____ de 2018.

CONTRATANTE

CONTRATADO(A)

Testemunhas:

01. _____

RG:

CPF:

02. _____

RG:

CPF:



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

**ANEXO I DO CONTRATO
ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES**



ANEXO I – ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES MOBILIÁRIOS

LOTE I - (Cota Principal)

ITEM	MATERIAL	FAMÍLIA	GRUPO	UN. MED.	QUANT. LICITAR
001	ARMÁRIO BAIXO	MATERIAL PERMANENTE	MOBILIÁRIO EM GERAL	UNIDADE	89

ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA:

1) Descrição geral.

ARMÁRIO BAIXO, Armário com 2 (duas) portas, 1 (uma) prateleira. Dimensões: 770 a 820 mm (largura) X 470 a 500mm (profundidade) X 740 a 750 mm (altura).

2) Componentes:

TAMPO constituído de madeira prensada de alta densidade, com no mínimo 25mm de espessura, revestida em ambas as faces em laminado melamínico texturizado de baixa pressão. As bordas devem ser revestidas com perfil de poliestireno, PVC ou ABS, com espessura mínima de 1mm, na mesma cor do tampo, fixado à quente com cola.

CORPO formado por laterais, fundo, base, prateleiras e portas fabricados com madeira prensada de alta densidade, com no mínimo 18mm de espessura, revestida em todas as faces em laminado melamínico texturizado de baixa pressão. As bordas devem ser revestidas com perfil de poliestireno, PVC ou ABS, com espessura mínima de 1mm, na mesma cor do tampo, fixado à quente com cola. Com 1 (uma) prateleira interna regulável, permitindo deslocamento vertical em intervalos de 20 a 30mm, fixadas nas laterais do móvel com cantoneiras de 2 furos com espessura mínima de 2mm. Dobradiças de aço ou zamak com mecanismo que permite abertura de 270° e regulagens horizontais e verticais. Cada porta deve ter um puxador metálico em alumínio extrudado com diâmetro aproximado de 12mm e distância entre furos de 100mm. Cada armário deve ter fechadura de tambor cilíndrico, com sistema de varões e ganchos para um perfeito travamento e com no mínimo de uma duplicata da chave. A base de madeira deve possuir niveladores com regulagem na parte interna do armário, de modo a garantir facilidade no manuseio.

OBSERVAÇÕES: As laterais, fundo, tampo e a base inferior devem ser ligados entre si pelo sistema mini-fix com buchas metálicas e cavilhas embutidas nos painéis de madeira, possibilitando montar e desmontar várias vezes o móvel, sem perder a qualidade e sem comprometer a estabilidade da peça com o uso continuado. A montagem deve permitir o parafusamento sem necessidade de realização de furações diretas nas peças de madeira. Todas as furações e inserções de buchas metálicas e cavilhas deverão ser provenientes de fábrica. Apresentar certificado de conformidade com a NBR 13961:2010, emitido pela ABNT ou por organismo de certificação acreditado pelo INMETRO. Apresentar comprovação de atendimento à Norma Regulamentadora Nº 17 emitida por profissional competente certificado pela ABERGÔ (Associação Brasileira de Ergonomia). Cor a ser definida mediante apresentação de amostras.

Garantia mínima de 5 anos
Assistência técnica conforme definido no termo de referência.
Frete incluso, posto em Fortaleza e interior do Estado do Ceará.

W
12
19

ITEM	MATERIAL	FAMÍLIA	GRUPO	UN. MED.	QUANT. LICITAR
002	ARMÁRIO MÉDIO C/ DUAS PRATELEIRAS	MATERIAL PERMANENTE	MOBILIÁRIO EM GERAL	UNIDADE	4
ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA:					
1) Descrição geral:					
ARMÁRIO MÉDIO, Armário com 2 (duas) portas, 2 (duas) prateleiras. Dimensões: 770 a 820mm (largura máxima) X 470 a 500mm (profundidade) X 1100 a 1150 (altura máxima).					
2) Componentes:					
TAMPO constituído de madeira prensada de alta densidade, com no mínimo 25mm de espessura, revestida em ambas as faces em laminado melamínico texturizado de baixa pressão. As bordas devem ser revestidas com perfil de poliestireno, PVC ou ABS, com espessura mínima de 1mm, na mesma cor do tampo, fixado à quente com cola.					
CORPO formado por laterais, fundo, base, prateleiras e portas fabricados com madeira prensada de alta densidade, com no mínimo 18mm de espessura, revestida em todas as faces em laminado melamínico texturizado de baixa pressão. As bordas devem ser revestidas com perfil de poliestireno, PVC ou ABS, com espessura mínima de 1mm, na mesma cor do tampo, fixado à quente com cola. Com 2 (duas) prateleiras internas reguláveis, permitindo deslocamento vertical em intervalos de 20 a 30mm, fixadas nas laterais do móvel com cantoneiras de 2 furos com espessura mínima de 2mm. Dobradiças de aço ou zamak com mecanismo que permite abertura de 270° e regulagens horizontais e verticais. Mínimo de três dobradiças por porta para os armários altos. Cada porta deve ter um puxador metálico em alumínio extrudado com diâmetro aproximado de 12mm e distância entre furos de 100mm. Cada armário deve ter fechadura de tambor cilíndrico, com sistema de varões e ganchos para um perfeito travamento e com no mínimo de uma duplicata da chave. A base de madeira deve possuir niveladores com regulagem na parte interna do armário, de modo a garantir facilidade no manuseio.					
OBSERVAÇÕES: As laterais, fundo, tampo e a base inferior devem ser ligados entre si pelo sistema mini-fix com buchas metálicas e cavilhas embutidas nos painéis de madeira, possibilitando montar e desmontar várias vezes o móvel, sem perder a qualidade e sem comprometer a estabilidade da peça com o uso continuado. A montagem deve permitir o parafusamento sem necessidade de realização de furações diretas nas peças de madeira. Todas as furações e inserções de buchas metálicas e cavilhas deverão ser provenientes de fábrica. Apresentar certificado de conformidade com a NBR 13961:2010, emitido pela ABNT ou por organismo de certificação acreditado pelo INMETRO. Apresentar comprovação de atendimento à Norma Regulamentadora N° 17 emitida por profissional competente certificado pela ABERGO (Associação Brasileira de Ergonomia). Cor a ser definida mediante apresentação de amostras.					
Garantia mínima de 5 anos.					
Assistência técnica conforme definido no termo de referência.					
Frete incluso, posto em Fortaleza e Interior do Estado do Ceará.					





ITEM	MATERIAL	FAMÍLIA	GRUPO	UN. MED.	QUANT. LICITAR
003	ARMÁRIO MÉDIO C/ TRÊS PRATELEIRAS	MATERIAL PERMANENTE	MOBILIÁRIO EM GERAL	UNIDADE	63

ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA:

1) Descrição geral:

ARMÁRIO MÉDIO. Armário com 2 (duas) portas, 3 (três) prateleiras. Dimensões: 800mm (largura máxima) X 500mm (profundidade máxima) X 1600mm (altura máxima).

2) Componentes:

TAMPO constituído de madeira prensada de alta densidade, com no mínimo 25mm de espessura, revestida em ambas as faces em laminado melamínico texturizado de baixa pressão. As bordas devem ser revestidas com perfil de poliestireno, PVC ou ABS, com espessura mínima de 1mm, na mesma cor do tampo, fixado à quente com cola.

CORPO formado por laterais, fundo, base, prateleiras e portas fabricados com madeira prensada de alta densidade, com no mínimo 18mm de espessura, revestida em todas as faces em laminado melamínico texturizado de baixa pressão. As bordas devem ser revestidas com perfil de poliestireno, PVC ou ABS, com espessura mínima de 1mm, na mesma cor do tampo, fixado à quente com cola. Com 3 (três) prateleiras internas reguláveis, permitindo deslocamento vertical em intervalos de 20 a 30mm, fixadas nas laterais do móvel com cantoneiras de 2 furos com espessura mínima de 2mm. Dobradiças de aço ou zamak com mecanismo que permite abertura de 270° e regulagens horizontais e verticais. Mínimo de três dobradiças por porta para os armários altos. Cada porta deve ter um puxador metálico em alumínio extrudado com diâmetro aproximado de 12mm e distância entre furos de 100mm. Cada armário deve ter fechadura de tambor cilíndrico, com sistema de varões e ganchos para um perfeito travamento e com no mínimo de uma duplicata da chave. A base de madeira deve possuir niveladores com regulagem na parte interna do armário, de modo a garantir facilidade no manuseio.

OBSERVAÇÕES: As laterais, fundo, tampo e a base inferior devem ser ligados entre si pelo sistema mini-fix com buchas metálicas e cavilhas embutidas nos painéis de madeira, possibilitando montar e desmontar várias vezes o móvel, sem perder a qualidade e sem comprometer a estabilidade da peça com o uso continuado. A montagem deve permitir o parafusamento sem necessidade de realização de furações diretas nas peças de madeira. Todas as furações e inserções de buchas metálicas e cavilhas deverão ser provenientes de fábrica. Apresentar certificado de conformidade com a NBR 13961:2010, emitido pela ABNT ou por organismo de certificação acreditado pelo INMETRO. Apresentar comprovação de atendimento à Norma Regulamentadora N° 17 emitida por profissional competente certificado pela ABERGO (Associação Brasileira de Ergonomia). Cor a ser definida mediante apresentação de amostras.

Garantia mínima de 5 anos

Assistência técnica conforme definido no termo de referência.

Frete incluso, posto em Fortaleza e Interior do Estado do Ceará.

ITEM	MATERIAL	FAMÍLIA	GRUPO	UN. MED.	QUANT. LICITAR
004	GAVETEIRO FIXO	MATERIAL PERMANENTE	MOBILIÁRIO EM GERAL	UNIDADE	205
ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA:					
1) Descrição geral:					
GAVETEIRO FIXO COM 2 (duas) GAVETAS PARA MESAS RETANGULARES. Dimensões: 400mm a 500mm (largura) X 440mm (profundidade mínima) X 290 mm (altura mínima).					
2) Componentes:					
CORPO constituído por base, fundo, laterais, travessas de fixação e frente em madeira prensada de no mínimo 18mm de espessura, revestidos em laminado melamínico texturizado de baixa pressão em ambas as faces. Todas as bordas dos painéis de madeira devem possuir proteção de perfil em poliestireno, PVC ou ABS com no mínimo 1mm de espessura, na mesma cor do revestimento melamínico, fixada à quente com cola.					
GAVETAS INTERNAS: Todas as peças fabricadas em chapa de aço com mínimo de 0,75mm de espessura ou injetadas em ABS com no mínimo 2mm de espessura e dobradas em forma de "U". Corrediças em chapa de aço de no mínimo 1,5mm que permitam deslizamento suave sobre roldanas de delrin ou nylon. Frentes das gavetas com puxadores metálicos tipo alça em alumínio extrudado com diâmetro mínimo de 12mm e distância entre furôs de 100mm. Gaveteiro com fechadura tipo tambor cilíndrico (combinações diferenciadas) localizada na frente da gaveta superior com travamento vertical simultâneo das 3 gavetas e no mínimo uma duplicata das chaves. Cada gaveteiro deve vir acompanhado de uma bandeja porta-lápis removível, que pode ser acoplada à parte superior das gavetas.					
OBSERVAÇÕES: As peças de madeira devem ser fixadas através do sistema mini-fix, com buchas metálicas e cavilhas embutidas nos painéis de madeira, possibilitando montar e desmontar várias vezes o móvel, sem perder a qualidade e sem comprometer a estabilidade da peça com o uso continuado. A montagem deve permitir o parafusamento sem necessidade de realização de furações diretas nas peças. Todas as furações e inserções de buchas metálicas e cavilhas deverão ser provenientes de fábrica. Apresentar certificado de conformidade com a NBR 13961:2010, emitido pela ABNT ou por organismo de certificação acreditado pelo INMETRO. Apresentar comprovação de atendimento à Norma Regulamentadora N° 17 emitida por profissional competente certificado pela ABERGO (Associação Brasileira de Ergonomia). Cor a ser definida mediante apresentação de amostras.					
Garantia mínima de 5 anos					
Assistência técnica conforme definido no termo de referência.					
Frete incluso, posto em Fortaleza e Interior do Estado do Ceará.					



ITEM	MATERIAL	FAMÍLIA	GRUPO	UN. MED.	QUANT. LICITAR
005	GAVETEIRO VOLANTE	MATERIAL PERMANENTE	MOBILIÁRIO EM GERAL	UNIDADE	119

ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA:

1) Descrição geral:

GAVETEIRO VOLANTE COM 3 (três) GAVETAS. Dimensões: 400 a 450 mm (largura) X 490 a 500 mm (profundidade) X 480 a 600 mm (altura).

2) Componentes:

TAMPO e CORPO constituído por base, fundo, laterais, travessas de fixação e frente do gaveteiro em madeira prensada de no mínimo 18mm de espessura, revestidos em laminado melamínico texturizado de baixa pressão em ambas as faces. Todas as bordas dos painéis de madeira devem possuir proteção de perfil em poliestireno, PVC ou ABS com no mínimo 1mm de espessura, na mesma cor do revestimento melamínico, fixada à quente com cola.

GAVETAS INTERNAS: Todas as peças fabricadas em chapa de aço com mínimo de 0,75mm de espessura ou injetadas em ABS com no mínimo 2mm de espessura e dobradas em forma de "U". Correijas em chapa de aço de no mínimo 1,5mm que permitam deslizamento suave sobre roldanas de delrin ou nylon. Frentes das gavetas com puxadores metálicos tipo alça em alumínio extrudado com diâmetro mínimo de 12mm e distância entre furos de 100mm. Gaveteiro com fechadura tipo tambor cilíndrico (combinações diferenciadas) localizada na frente da gaveta superior com travamento vertical simultâneo das 3 gavetas e no mínimo uma duplicata das chaves. 4 (quatro) RODÍZIOS de duplo giro de no mínimo 35mm de diâmetro, fabricados em polipropileno e fixados no painel de madeira através de chapa de aço. Cada gaveteiro deve vir acompanhado de uma bandeja porta-lápis removível, que pode ser acoplada à parte superior das gavetas.

OBSERVAÇÕES: As peças de madeira devem ser fixadas através do sistema mini-fix, com buchas metálicas e cavilhas embutidas nos painéis de madeira, possibilitando montar e desmontar várias vezes o móvel, sem perder a qualidade e sem comprometer a estabilidade da peça com o uso continuado. A montagem deve permitir o parafusamento sem necessidade de realização de furações diretas nas peças. Todas as furações e inserções de buchas metálicas e cavilhas deverão ser provenientes de fábrica. Apresentar certificado de conformidade com a NBR 13961:2010, emitido pela ABNT ou por organismo de certificação acreditado pelo INMETRO. Apresentar comprovação de atendimento à Norma Regulamentadora N° 17 emitida por profissional competente certificado pela ABERGO (Associação Brasileira de Ergonomia). Cor a ser definida mediante apresentação de amostras.

Garantia mínima de 5 anos
Assistência técnica conforme definido no termo de referência.
Frete incluso, posto em Fortaleza e Interior do Estado do Ceará.

CP AP
CP

ITEM	MATERIAL	FAMÍLIA	GRUPO	UN. MED.	QUANT. LICITAR
006	MESAS RETANGULARES COM PAINEL FRONTAL	MATERIAL PERMANENTE	MOBILIÁRIO EM GERAL	UNIDADE	144
ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA:					
1) Descrição geral:					
MESAS RETANGULARES COM PAINEL FRONTAL. Dimensões: 1000 a 1100 mm (largura) X 600 a 700 mm (profundidade) X 720 a 750mm (altura).					
2) Componentes:					
<p>TAMPO: confeccionado em madeira prensada de alta densidade com 25mm de espessura, revestido em laminado melamínico texturizado em ambas as faces, com acabamento nas bordas frontais e laterais com perfil de poliestireno, ABS ou PVC com no mínimo 2,5mm de espessura, na mesma cor do laminado, fixado à quente com cola. Parte inferior do tampo com buchas de aço encravadas para fixação dos parafusos da estrutura. O tampo deverá possibilitar a passagem dos fios através de abertura com diâmetro mínimo de 50mm.</p> <p>PAINEL FRONTAL constituído em madeira prensada de no mínimo 15mm de espessura, revestido em laminado melamínico de baixa pressão da mesma cor do tampo em ambas as faces e acabamento com perfil de poliestireno, ABS ou PVC nas bordas. Fixação sob o tampo, através de parafusamento de chapas de aço de no mínimo 1,9mm de espessura. O painel deve ter no mínimo 250mm de altura, devendo a borda inferior do painel estar fixada no mínimo à 300mm da superfície do tampo.</p> <p>ESTRUTURA metálica autoportante tipo cavalete, confeccionada em aço com no mínimo 1,5mm de espessura. A estrutura metálica vertical deverá ser constituída de 2 (duas) colunas laterais com seção mínima equivalente a 50mm X 100mm, unidas por uma travessa estrutural para conferir maior estabilidade. A travessa estrutural deverá ser confeccionada em chapa de aço com espessura mínima de 1,5mm e com seção mínima equivalente a 60mm X 15mm. Bases inferiores em aço com espessura mínima da chapa de 1,5mm, fixadas com parafusos nas colunas verticais, com no mínimo 2 (dois) niveladoras de altura por peça, com base em polipropileno ou nylon injetado. Fixação do tampo nas colunas verticais através de chapa em "L", com espessura mínima de 1,9mm. As colunas laterais devem permitir passagem interna de fiação através de perfil em PVC ou ABS com pelo menos 3 (três) canais, com saídas para a parte inferior dos tampos e fechamento removível em PVC ou ABS na parte superior. A distribuição da fiação horizontal deverá ser embutida em calha horizontal sobreposta à travessa estrutural. A calha horizontal para passagem de fiação deverá ser produzida em chapa de aço com espessura mínima de 0,75mm, com 1 suporte para no mínimo 3 tomadas elétricas e 2 tomadas tipo RJ para dados. As partes metálicas deverão ter superfícies lisas e homogêneas, devendo não apresentar nenhuma superfície áspera, pontos cortantes ou escónas. A união das peças metálicas deverá ser feita através da fixação de parafusos, sem a utilização de solda, para permitir a desmontagem e remontagem do móvel. Nas peças metálicas, aplicar tratamento anticorrosivo que assegure maior resistência e durabilidade às peças. Acabamento das peças metálicas em pintura eletrostática a pó; tinta híbrida epóxi/poliéster, polimerizada em estufa.</p> <p>OBSERVAÇÕES: As peças de madeira devem ser fixadas através do sistema mini-fix, com buchas metálicas e cavilhas embutidas nos painéis de madeira, possibilitando montar e desmontar várias vezes o móvel, sem perder a qualidade e sem comprometer a estabilidade da peça com o uso continuado. A montagem deve permitir o parafusamento sem necessidade de realização de furações diretas nas peças. Todas as furações e inserções de buchas metálicas e cavilhas deverão ser provenientes de fábrica. Apresentar certificado de conformidade com a NBR 13966:2008, emitido pela ABNT ou por organismo de certificação acreditado pelo INMETRO. Apresentar comprovação de atendimento à Norma Regulamentadora N° 17 emitida por profissional competente certificado pela ABERGO (Associação Brasileira de Ergonomia). Cor a ser definida mediante apresentação de amostras.</p>					
<p>Garantia mínima de 5 anos Assistência técnica conforme definido no termo de referência. Frete incluso, posto em Fortaleza e Interior do Estado do Ceará.</p>					

CO
PP
AA



ITEM	MATERIAL	FAMÍLIA	GRUPO	UN. MED.	QUANT. LICITAR
007	MESAS RETANGULARES COM PAINEL FRONTAL	MATERIAL PERMANENTE	MOBILIÁRIO EM GERAL	UNIDADE	228

ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA:

1) Descrição geral:

MESAS RETANGULARES COM PAINEL FRONTAL. Dimensões: 1200 a 1300mm (largura) X 600 a 700mm (profundidade) X 720 a 750mm (altura).

2) Componentes:

TAMPO: confeccionado em madeira prensada de alta densidade com 25mm de espessura, revestido em laminado melamínico texturizado em ambas as faces, com acabamento nas bordas frontais e laterais com perfil de poliestireno, ABS ou PVC com no mínimo 2,5mm de espessura, na mesma cor do laminado, fixado à quente com cola. Parte inferior do tampo com buchas de aço encaixadas para fixação dos parafusos da estrutura. O tampo deverá possibilitar a passagem dos fios através de abertura com diâmetro mínimo de 50mm.

PAINEL FRONTAL constituído em madeira prensada de no mínimo 15mm de espessura, revestido em laminado melamínico de baixa pressão da mesma cor do tampo em ambas as faces e acabamento com perfil de poliestireno, ABS ou PVC nas bordas. Fixação sob o tampo, através de parafusamento de chapas de aço de no mínimo 1,9mm de espessura. O painel deve ter no mínimo 250mm de altura, devendo a borda inferior do painel estar fixada no mínimo a 300mm da superfície do tampo.

ESTRUTURA metálica autoportante tipo cavalete, confeccionada em aço com no mínimo 1,5mm de espessura. A estrutura metálica vertical deverá ser constituída de 2 (duas) colunas laterais com seção mínima equivalente a 50mm X 100mm, unidas por uma travessa estrutural para conferir maior estabilidade. A travessa estrutural deverá ser confeccionada em chapa de aço com espessura mínima de 1,5mm e com seção mínima equivalente a 50mm X 15mm. Bases inferiores em aço com espessura mínima da chapa de 1,5mm, fixadas com parafusos nas colunas verticais, com no mínimo 2 (dois) niveladores de altura por peça, com base em polipropileno ou nylon injetado. Fixação do tampo nas colunas verticais através de chapa em "L", com espessura mínima de 1,9mm. As colunas laterais devem permitir passagem interna de fiação através de perfil em PVC ou ABS com pelo menos 3 (três) canais, com saídas para a parte inferior dos tampos e fechamento removível em PVC ou ABS na parte superior. A distribuição da fiação horizontal deverá ser embutida em calha horizontal sobreposta à travessa estrutural. A calha horizontal para passagem de fiação deverá ser produzida em chapa de aço com espessura mínima de 0,75mm, com 1 suporte para no mínimo 3 tomadas elétricas e 2 tomadas tipo RJ para dados. As partes metálicas deverão ter superfícies lisas e homogêneas, devendo não apresentar nenhuma superfície áspera, pontos cortantes ou escórias. A união das peças metálicas deverá ser feita através da fixação de parafusos, sem a utilização de solda, para permitir a desmontagem e remontagem do móvel. Nas peças metálicas, aplicar tratamento anticorrosivo que assegure maior resistência e durabilidade às peças. Acabamento das peças metálicas em pintura eletrostática a pó, tinta híbrida epóxi/poliéster, polimerizada em estufa.

OBSERVAÇÕES: As peças de madeira devem ser fixadas através do sistema mini-fix, com buchas metálicas e cavilhas embutidas nos painéis de madeira, possibilitando montar e desmontar várias vezes o móvel, sem perder a qualidade e sem comprometer a estabilidade da peça com o uso continuado. A montagem deve permitir o parafusamento sem necessidade de realização de furações diretas nas peças. Todas as furações e inserções de buchas metálicas e cavilhas deverão ser provenientes de fábrica. Apresentar certificado de conformidade com a NBR 13966:2008, emitido pela ABNT ou por organismo de certificação acreditado pelo INMETRO. Apresentar comprovação de atendimento à Norma Regulamentadora N° 17 emitida por profissional competente certificado pela ABERGO (Associação Brasileira de Ergonomia). Cor a ser definida mediante apresentação de amostras.

Garantia mínima de 5 anos
Assistência técnica conforme definido no termo de referência.
Frete incluso, posto em Fortaleza e Interior do Estado do Ceará.

UP AP
[Handwritten signatures]

ITEM	MATERIAL	FAMÍLIA	GRUPO	UN. MED.	QUANT. LICITAR
008	MESAS RETANGULARES COM PAINEL FRONTAL	MATERIAL PERMANENTE	MOBILIÁRIO EM GERAL	UNIDADE	42
ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA:					
1) Descrição geral:					
MESAS RETANGULARES COM PAINEL FRONTAL. Dimensões: 1400 a 1500 mm (largura) X 600 a 700 mm (profundidade) X 720 a 750 mm (altura).					
2) Componentes:					
<p>TAMPO confeccionado em madeira prensada de alta densidade com 25mm de espessura, revestido em laminado melamínico texturizado em ambas as faces, com acabamento nas bordas frontais e laterais com perfil de poliestireno, ABS ou PVC com no mínimo 2,5mm de espessura, na mesma cor do laminado, fixado à quente com cola. Parte inferior do tampo com buchas de aço encaixadas para fixação dos parafusos da estrutura. O tampo deverá possibilitar a passagem dos fios através de abertura com diâmetro mínimo de 50mm.</p> <p>PAINEL FRONTAL constituído em madeira prensada de no mínimo 15mm de espessura, revestido em laminado melamínico de baixa pressão da mesma cor do tampo em ambas as faces e acabamento com perfil de poliestireno, ABS ou PVC nas bordas. Fixação sob o tampo, através de parafusamento de chapas de aço de no mínimo 1,9mm de espessura. O painel deve ter no mínimo 250mm de altura, devendo a borda inferior do painel estar fixada no mínimo à 300mm da superfície do tampo.</p> <p>ESTRUTURA metálica autoportante tipo cavalete, confeccionada em aço com no mínimo 1,5mm de espessura. A estrutura metálica vertical deverá ser constituída de 2 (duas) colunas laterais com seção mínima equivalente a 50mm X 100mm, unidas por uma travessa estrutural para conferir maior estabilidade. A travessa estrutural deverá ser confeccionada em chapa de aço com espessura mínima de 1,5mm e com seção mínima equivalente a 60mm X 15mm. Bases inferiores em aço com espessura mínima da chapa de 1,5mm, fixadas com parafusos nas colunas verticais, com no mínimo 2 (dois) niveladores de altura por peça, com base em polipropileno ou nylon injetado. Fixação do tampo nas colunas verticais através de chapa em "L", com espessura mínima de 2,5mm. As colunas laterais devem permitir passagem interna de fiação através de perfil em PVC ou ABS com pelo menos 3 (três) canais, com saídas para a parte inferior dos tampos e fechamento removível em PVC ou ABS na parte superior. A distribuição da fiação horizontal deverá ser embutida em calha horizontal sobreposta à travessa estrutural. A calha horizontal para passagem de fiação deverá ser produzida em chapa de aço com espessura mínima de 0,75mm, com 1 suporte para no mínimo 3 tomadas elétricas e 2 tomadas tipo RJ para dados. As partes metálicas deverão ter superfícies lisas e homogêneas, devendo não apresentar nenhuma superfície áspera, pontos cortantes ou escórias. A união das peças metálicas deverá ser feita através da fixação de parafusos, sem a utilização de solda, para permitir a desmontagem e remontagem do móvel. Nas peças metálicas, aplicar tratamento anticorrosivo que assegure maior resistência e durabilidade às peças. Acabamento das peças metálicas em pintura eletrostática a pó, tinta híbrida epóxi/poliéster, polimerizada em estufa.</p> <p>OBSERVAÇÕES: As peças de madeira devem ser fixadas através do sistema mini-fix, com buchas metálicas e cavilhas embutidas nos painéis de madeira, possibilitando montar e desmontar várias vezes o móvel, sem perder a qualidade e sem comprometer a estabilidade da peça com o uso continuado. A montagem deve permitir o parafusamento sem necessidade de realização de furações diretas nas peças. Todas as furações e inserções de buchas metálicas e cavilhas deverão ser provenientes de fábrica. Apresentar certificado de conformidade com a NBR 13966:2008, emitido pela ABNT ou por organismo de certificação acreditado pelo INMETRO. Apresentar comprovação de atendimento à Norma Regulamentadora N° 17 emitida por profissional competente certificado pela ABERGO (Associação Brasileira de Ergonomia). Cor a ser definida mediante apresentação de amostras.</p> <p>Garantia mínima de 5 anos Assistência técnica conforme definido no termo de referência. Frete incluso, posto em Fortaleza e Interior do Estado do Ceará.</p>					

CO




ITEM	MATERIAL	FAMÍLIA	GRUPO	UN. MED.	QUANT. LICITAR
009	MESA DE REUNIÃO.	MATERIAL PERMANENTE	MOBILIÁRIO EM GERAL	UNIDADE	55

ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA:

1) Descrição geral:

MESA DE REUNIÃO. Dimensões: 1600 a 1700 mm (comprimento) X 1000 a 1100 mm (largura) x 720 a 750 mm (altura).

2) Componentes:

TAMPO único confeccionado em madeira prensada de alta densidade com 25mm de espessura, revestido em laminado melamínico texturizado de baixa pressão em ambas as faces, com acabamento nas bordas com perfil de poliestireno, ABS ou PVC com no mínimo 2,5mm de espessura, na mesma cor do laminado, fixado à quente com cola. Parte inferior do tampo com buchas de aço encaixadas para fixação dos parafusos da estrutura. A superfície horizontal do tampo deve ter acabamento em ângulos de 90°.

ESTRUTURA metálica autoportante tipo cavalete, constituída de 2 (duas) colunas laterais produzidas em chapa de aço com no mínimo 1,5mm de espessura e seção mínima equivalente a 50 X 100mm, unidas por uma travessa horizontal para conferir maior estabilidade. Travessa horizontal em chapa de aço com espessura mínima de 1,5mm e com seção mínima equivalente a 60mm X 15mm. Bases inferiores em aço com espessura mínima da chapa de 1,5mm, fixadas com parafusos nas colunas verticais, com no mínimo 2 (dois) niveladores de altura por peça, com base em polipropileno ou nylon injetado. Fixação do tampo nas colunas verticais através de chapa em "L", com espessura mínima de 1,9mm. As colunas laterais devem permitir passagem interna de fiação. As partes metálicas deverão ter superfícies lisas e homogêneas, devendo não apresentar nenhuma superfície áspera, pontos cortantes ou escórias. A união das peças metálicas deverá ser feita através da fixação de parafusos, sem a utilização de solda, para permitir a desmontagem e remontagem do móvel. Nas peças metálicas, aplicar tratamento anticorrosivo que assegure maior resistência e durabilidade às peças. Acabamento das peças metálicas em pintura eletrostática a pó, tinta híbrida epóxi/poliéster, polimerizada em estufa.

OBSERVAÇÕES: As peças de madeira devem ser fixadas através do sistema mini-fix, com buchas metálicas e cavilhas embutidas nos painéis de madeira, possibilitando montar e desmontar várias vezes o móvel, sem perder a qualidade e sem comprometer a estabilidade da peça com o uso continuado. A montagem deve permitir o parafusamento sem necessidade de realização de furações diretas nas peças. Todas as furações e inserções de buchas metálicas e cavilhas deverão ser provenientes de fábrica. A altura de montagem do tampo da mesa de reunião deverá ser de 740mm, com possibilidade de variação de 720 a 750mm permitida pelo uso de niveladores, a fim de não comprometer o conforto dos usuários segundo prescrições da ergonomia. Apresentar certificado de conformidade com a NBR 13966:2008, emitido pela ABNT ou por organismo de certificação acreditado pelo INMETRO. Apresentar comprovação de atendimento à Norma Regulamentadora Nº 17 emitida por profissional competente certificado pela ABERGO (Associação Brasileira de Ergonomia). Cor a ser definida mediante apresentação de amostras.

Garantia mínima de 5 anos
Assistência técnica conforme definido no termo de referência.
Frete incluso, posto em Fortaleza e Interior do Estado do Ceará.

CP AP
JP

ITEM	MATERIAL	FAMÍLIA	GRUPO	UN. MED.	QUANT. LICITAR
010	MESA DE TRABALHO COM PAINEL FRONTAL	MATERIAL PERMANENTE	MOBILIÁRIO EM GERAL	UNIDADE	14

ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA:

1) Descrição geral:

MESA DE TRABALHO COM PAINEL FRONTAL (compatível com recebimento de mesa auxiliar acoplada). Dimensões: 1700 a 1800 mm (comprimento) X 800 a 880 mm (profundidade) X 720 a 750 mm (altura).

2) Componentes:

TAMPO confeccionado em madeira prensada de alta densidade com 25mm de espessura, revestido em laminado melamínico texturizado em ambas as faces, com acabamento nas bordas frontais e laterais com perfil de poliestireno, ABS ou PVC com no mínimo 2,5mm de espessura, na mesma cor do laminado, fixado à quente com cola. Parte inferior do tampo com buchas de aço encravadas para fixação dos parafusos da estrutura.

PAINEL FRONTAL constituído em madeira prensada de no mínimo 15mm de espessura, revestido em laminado melamínico de baixa pressão da mesma cor do tampo em ambas as faces e acabamento com perfil de poliestireno, ABS ou PVC nas bordas. Fixação sob o tampo, através de parafusamento de chapas de aço de no mínimo 2,5mm de espessura. O painel deve ter no mínimo 250mm de altura, devendo a borda inferior do painel estar fixada no mínimo à 300mm da superfície do tampo.

ESTRUTURA metálica autoportante tipo cavalete, confeccionada em aço com no mínimo 1,5mm de espessura. A estrutura metálica vertical deverá ser constituída de 2 (duas) colunas ou quadros laterais com seção mínima equivalente a 50mm X 100mm, unidas por uma travessa estrutural para conferir maior estabilidade. A travessa estrutural deverá ser confeccionada em chapa de aço com espessura mínima de 1,5mm e com seção mínima equivalente a 60mm X 15mm. Bases inferiores em aço com espessura mínima da chapa de 1,5mm, fixadas com parafusos nas colunas verticais, com no mínimo 2 (dois) niveladores de altura por peça, com base em polipropileno ou nylon injetado. Fixação do tampo nas colunas verticais através de chapa em "L", com espessura mínima de 1,9mm. As colunas laterais devem permitir passagem interna de fiação através de perfil em PVC ou ABS com pelo menos 3 (três) canais, com saídas para a parte inferior dos tampos e fechamento removível em PVC ou ABS na parte superior. A distribuição da fiação horizontal deverá ser embutida em calha horizontal sobreposta à travessa estrutural. A calha horizontal para passagem de fiação deverá ser produzida em chapa de aço com espessura mínima de 0,75mm, com 1 suporte para no mínimo 3 tomadas elétricas e 2 tomadas tipo RJ para dados. As partes metálicas deverão ter superfícies lisas e homogêneas, devendo não apresentar nenhuma superfície áspera, pontos cortantes ou escórias. A união das peças metálicas deverá ser feita através da fixação de parafusos, sem a utilização de solda, para permitir a desmontagem e remontagem do móvel. Nas peças metálicas, aplicar tratamento anticorrosivo que assegure maior resistência e durabilidade às peças. Acabamento das peças metálicas em pintura eletrostática a pó, tinta híbrida epóxi/poliéster, polimerizada em estufa.

OBSERVAÇÕES: As peças de madeira devem ser fixadas através do sistema mini-fix, com buchas metálicas e cavilhas embutidas nos painéis de madeira, possibilitando montar e desmontar várias vezes o móvel, sem perder a qualidade e sem comprometer a estabilidade da peça com o uso continuado. A montagem deve permitir o parafusamento sem necessidade de realização de furações diretas nas peças. Todas as furações e inserções de buchas metálicas e cavilhas deverão ser provenientes de fábrica. Apresentar certificado de conformidade com a NBR 13966:2008, emitido pela ABNT ou por organismo de certificação acreditado pelo INMETRO. Apresentar comprovação de atendimento à Norma Regulamentadora N° 17 emitida por profissional competente certificado pela ABERGO (Associação Brasileira de Ergonomia). Cor a ser definida mediante apresentação de amostras.

Garantia mínima de 5 anos

Assistência técnica conforme definido no termo de referência.

Frete incluso, posto em Fortaleza e Interior do Estado do Ceará.



ITEM	MATERIAL	FAMILIA	GRUPO	UN. MED.	QUANT. LICITAR
011	MESA DE TRABALHO COM PAINEL FRONTAL	MATERIAL PERMANENTE	MOBILIÁRIO EM GERAL	UNIDADE	29

ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA:

1) Descrição geral:

MESA DE TRABALHO COM PAINEL FRONTAL (compatível com recebimento de mesa auxiliar acoplada). Dimensões: 2000 a 2200mm (comprimento) X 800 a 900 mm (profundidade) X 720 a 750mm (altura).

2) Componentes:

TAMPO confeccionado em madeira prensada de alta densidade com 25mm de espessura, revestido em laminado melamínico texturizado em ambas as faces, com acabamento nas bordas frontais e laterais com perfil de poliestireno, ABS ou PVC com no mínimo 2,5mm de espessura, na mesma cor do laminado, fixado à quente com cola. Parte inferior do tampo com buchas de aço encravadas para fixação dos parafusos da estrutura.

PAINEL FRONTAL constituído em madeira prensada de no mínimo 15mm de espessura, revestido em laminado melamínico de baixa pressão da mesma cor do tampo em ambas as faces e acabamento com perfil de poliestireno, ABS ou PVC nas bordas. Fixação sob o tampo, através de parafusamento de chapas de aço de no mínimo 1,9mm de espessura. O painel deve ter, no mínimo, 250mm de altura e largura de, pelo menos, 80% do tamanho do tampo, devendo a borda inferior do painel estar fixada no mínimo à 300mm da superfície do tampo.

ESTRUTURA metálica autoportante tipo cavalete, confeccionada em aço com, no mínimo, 1,5mm de espessura. A estrutura metálica vertical deverá ser constituída de 2 (duas) colunas ou quadros laterais com seção mínima equivalente a 50mm X 100mm, unidas por uma travessa estrutural para conferir maior estabilidade. A travessa estrutural deverá ser confeccionada em chapa de aço com espessura mínima de 1,5mm e com seção mínima equivalente a 60mm X 15mm. Bases inferiores em aço com espessura mínima da chapa de 1,5mm, fixadas com parafusos nas colunas verticais, com no mínimo 2 (dois) niveladores de altura por peça, com base em polipropileno ou nylon injetado. Fixação do tampo nas colunas verticais através de chapa em "L", com espessura mínima de 2,5mm. As colunas laterais devem permitir passagem interna de fiação através de perfil em PVC ou ABS com pelo menos 3 (três) canais, com saídas para a parte inferior dos tampos e fechamento removível em PVC ou ABS na parte superior. A distribuição da fiação horizontal deverá ser embutida em calha horizontal sobreposta à travessa estrutural. A calha horizontal para passagem de fiação deverá ser produzida em chapa de aço com espessura mínima de 0,75mm, com 1 suporte para no mínimo 3 tomadas elétricas e 2 tomadas tipo RJ para dados. As partes metálicas deverão ter superfícies lisas e homogêneas, devendo não apresentar nenhuma superfície áspera, pontos cortantes ou escórias. A união das peças metálicas deverá ser feita através da fixação de parafusos, sem a utilização de solda, para permitir a desmontagem e remontagem do móvel. Nas peças metálicas, aplicar tratamento anticorrosivo que assegure maior resistência e durabilidade às peças. Acabamento das peças metálicas em pintura eletrostática a pó, tinta híbrida epóxi/poliéster, polimerizada em estufa. **OBSERVAÇÕES:** As peças de madeira devem ser fixadas através do sistema mini-fix, com buchas metálicas e cavilhas embutidas nos painéis de madeira, possibilitando montar e desmontar várias vezes o móvel, sem perder a qualidade e sem comprometer a estabilidade da peça com o uso continuado. A montagem deve permitir o parafusamento sem necessidade de realização de furações diretas nas peças. Todas as furações e inserções de buchas metálicas e cavilhas deverão ser provenientes de fábrica. Apresentar certificado de conformidade com a NBR 13966:2008, emitido pela ABNT ou por organismo de certificação acreditado pelo INMETRO. Apresentar comprovação de atendimento à Norma Regulamentadora N° 17 emitida por profissional competente certificado pela ABERGO (Associação Brasileira de Ergonomia). Cor a ser definida mediante apresentação de amostras.

Garantia mínima de 5 anos

Assistência técnica conforme definido no termo de referência.

Frete incluso, posto em Fortaleza e Interior do Estado do Ceará.

UP AP

ITEM	MATERIAL	FAMÍLIA	GRUPO	UN. MED.	QUANT. LICITAR
012	MESA DE TRABALHO AUXILIAR COM PAINEL FRONTAL	MATERIAL PERMANENTE	MOBILIÁRIO EM GERAL	UNIDADE	69
ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA:					
1) Descrição geral:					
MESA DE TRABALHO AUXILIAR COM PAINEL FRONTAL (compatível com conexão a mesa de trabalho principal M5 ou M6). Dimensões: 800 a 900mm (comprimento) X 550 a 600mm (profundidade) X 720 a 750mm (altura).					
2) Componentes:					
<p>TAMPO confeccionado em madeira prensada de alta densidade com 25mm de espessura, revestido em laminado melamínico texturizado em ambas as faces, com acabamento nas bordas frontais e laterais com perfil de poliestireno, ABS ou PVC com no mínimo 2,5mm de espessura, na mesma cor do laminado, fixado à quente com cola. Parte inferior do tampo com buchas de aço encravadas para fixação dos parafusos da estrutura. O tampo deverá possibilitar a passagem dos fios através de abertura com diâmetro mínimo de 50mm.</p> <p>PAINEL FRONTAL constituído em madeira prensada de no mínimo 15mm de espessura, revestido em laminado melamínico de baixa pressão da mesma cor do tampo em ambas as faces e acabamento com perfil de poliestireno, ABS ou PVC nas bordas. Fixação sob o tampo, através de parafusamento de chapas de aço de no mínimo 1,9mm de espessura. O painel deve ter, no mínimo, 250mm de altura e largura de, pelo menos, 80% do tamanho do tampo, devendo a borda inferior do painel estar fixada no mínimo à 300mm da superfície do tampo.</p> <p>ESTRUTURA vertical metálica autoportante tipo quadro interligada por conjunto de travessas horizontais de aço com espessura mínima de 1,5mm, aptas à conexão com a mesa de trabalho principal. Quadro constituído de uma coluna vertical retangular de aço com espessura mínima de 1,5mm e seção mínima de 20mm X 100mm; e uma barra horizontal retangular de aço com espessura mínima de 1,5mm e seção mínima de 20mm X 70mm. O quadro da base deverá possuir no mínimo 2 (dois) niveladores de altura por peça, com base em polipropileno ou nylon injetado. Fixação do tampo na estrutura vertical através de chapa com espessura mínima de 1,9mm e, no mínimo, 4 (quatro) parafusos. A estrutura deverá permitir que o usuário tenha livre movimentação sob o tampo, sem obstáculos entre a mesa principal e a auxiliar, bem como montá-la à direita ou esquerda da mesa de trabalho. As partes metálicas deverão ter superfícies lisas e homogêneas, devendo não apresentar nenhuma superfície áspera, pontos cortantes ou escórias. A união das peças metálicas deverá ser feita através da fixação de parafusos, sem a utilização de solda, para permitir a desmontagem e remontagem do móvel. Nas peças metálicas, aplicar tratamento anticorrosivo que assegure maior resistência e durabilidade às peças. Acabamento das peças metálicas em pintura eletrostática a pó, tinta híbrida epóxi/poliéster, polimerizada em estufa.</p> <p>OBSERVAÇÕES: As peças de madeira devem ser fixadas através do sistema mini-fix, com buchas metálicas e cavilhas embutidas nos painéis de madeira, possibilitando montar e desmontar várias vezes o móvel, sem perder a qualidade e sem comprometer a estabilidade da peça com o uso continuado. A montagem deve permitir o parafusamento sem necessidade de realização de furações diretas nas peças. Todas as furações e inserções de buchas metálicas e cavilhas deverão ser provenientes de fábrica. Apresentar certificado de conformidade com a NBR 13966:2008, emitido pela ABNT ou por organismo de certificação acreditado pelo INMETRO. Apresentar comprovação de atendimento à Norma Regulamentadora Nº 17 emitida por profissional competente certificado pela ABERGO (Associação Brasileira de Ergonomia). Cor a ser definida mediante apresentação de amostras.</p>					
Garantia mínima de 5 anos					
Assistência técnica conforme definido no termo de referência.					
Frete incluso, posto em Fortaleza e Interior do Estado do Ceará.					



ITEM	MATERIAL	FAMÍLIA	GRUPO	UN. MED.	QUANT. LICITAR
013	MESA CIRCULAR	MATERIAL PERMANENTE	MOBILIÁRIO EM GERAL	UNIDADE	7

ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA:

1) Descrição geral:

MESA CIRCULAR. Dimensões: 900 a 1000 mm (diâmetro) X 720 a 750mm (altura).

2) Componentes:

TAMPO confeccionado em madeira prensada de alta densidade com 25mm de espessura, revestido em laminado melamínico texturizado de baixa pressão em ambas as faces, acabamento nas bordas com perfil de poliestireno, ABS ou PVC com no mínimo 2,5mm de espessura, na mesma cor do laminado, fixado à quente com cola. Parte inferior do tampo com buchas de aço encravadas para fixação dos parafusos da estrutura.

ESTRUTURA metálica autoportante constituída de 1 (um) cavalete central com coluna de seção circular de no mínimo 100mm de diâmetro, produzida em chapa de aço com no mínimo 1,5mm de espessura. Base inferior formada de 4 (quatro) peças soldadas à coluna central, montadas em formato de "cruz", com no mínimo 1,5mm de espessura, possuindo niveladores de altura produzidos com base em polipropileno ou nylon injetado. Parte superior da coluna soldada a uma chapa de aço com espessura mínima de 2,5mm, através da qual o cavalete será fixado ao tampo por parafusos. As partes metálicas deverão ter superfícies lisas e homogêneas, devendo não apresentar nenhuma superfície áspera, pontos cortantes ou escórias. A união da estrutura metálica ao tampo deverá ser feita através da fixação de parafusos, sem a utilização de solda, para permitir a desmontagem e remontagem do móvel. Nas peças metálicas, aplicar tratamento anticorrosivo que assegure maior resistência e durabilidade às peças. Acabamento das peças metálicas em pintura eletrostática a pó, tinta híbrida epóxi/poliéster, polimerizada em estufa.

OBSERVAÇÕES: As peças de madeira devem ser fixadas através do sistema mini-fix, com buchas metálicas e cavilhas embutidas nos painéis de madeira, possibilitando montar e desmontar várias vezes o móvel, sem perder a qualidade e sem comprometer a estabilidade da peça com o uso continuado. A montagem deve permitir o parafusamento sem necessidade de realização de furações diretas nas peças. Todas as furações e inserções de buchas metálicas e cavilhas deverão ser provenientes de fábrica. Apresentar certificado de conformidade com a NBR 13966:2008, emitido pela ABNT ou por organismo de certificação acreditado pelo INMETRO. Apresentar comprovação de atendimento à Norma Regulamentadora N° 17 emitida por profissional competente certificado pela ABERGO (Associação Brasileira de Ergonomia). Cores a serem definidas mediante apresentação de amostras.

Garantia mínima de 5 anos
Assistência técnica conforme definido no termo de referência.
Frete incluso, posto em Fortaleza e Interior do Estado do Ceará.

UP AP

ITEM	MATERIAL	FAMÍLIA	GRUPO	UN. MED.	QUANT. LICITAR
014	MESA CIRCULAR	MATERIAL PERMANENTE	MOBILIÁRIO EM GERAL	UNIDADE	16
ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA:					
1) Descrição geral:					
MESA CIRCULAR. Dimensões: 1100mm a 1200mm (diâmetro) X 720 a 750mm (altura).					
2) Componentes:					
<p>TAMPO confeccionado em madeira prensada de alta densidade com 25mm de espessura, revestido em laminado melamínico texturizado de baixa pressão em ambas as faces, acabamento nas bordas com perfil de poliestireno, ABS ou PVC com no mínimo 2,5mm de espessura, na mesma cor do laminado, fixado à quente com cola. Parte inferior do tampo com buchas de aço encaixadas para fixação dos parafusos da estrutura.</p> <p>ESTRUTURA metálica autoportante constituída de 1 (um) cavalete central com coluna de seção circular de no mínimo 100mm de diâmetro, produzida em chapa de aço com no mínimo 1,5mm de espessura. Base inferior formada de 4 (quatro) peças soldadas à coluna central, montadas em formato de "cruz", com no mínimo 1,5mm de espessura, possuindo niveladores de altura produzidos com base em polipropileno ou nylon injetado. Parte superior da coluna soldada a uma chapa de aço com espessura mínima de 2,5mm, através da qual o cavalete será fixado ao tampo por parafusos. As partes metálicas deverão ter superfícies lisas e homogêneas, devendo não apresentar nenhuma superfície áspera, pontos cortantes ou escórias. A união da estrutura metálica ao tampo deverá ser feita através da fixação de parafusos, sem a utilização de solda, para permitir a desmontagem e remontagem do móvel. Nas peças metálicas, aplicar tratamento anticorrosivo que assegure maior resistência e durabilidade às peças. Acabamento das peças metálicas em pintura eletrostática a pó, tinta híbrida epóxi/poliéster, polimerizada em estufa.</p> <p>OBSERVAÇÕES: As peças de madeira devem ser fixadas através do sistema mini-fix, com buchas metálicas e cavilhas embutidas nos painéis de madeira, possibilitando montar e desmontar várias vezes o móvel, sem perder a qualidade e sem comprometer a estabilidade da peça com o uso continuado. A montagem deve permitir o parafusamento sem necessidade de realização de furações diretas nas peças. Todas as furações e inserções de buchas metálicas e cavilhas deverão ser provenientes de fábrica. Apresentar certificado de conformidade com a NBR 13986:2008, emitido pela ABNT ou por organismo de certificação acreditado pelo INMETRO. Apresentar comprovação de atendimento à Norma Regulamentadora N° 17 emitida por profissional competente certificado pela ABERGO (Associação Brasileira de Ergonomia). Cores a serem definidas mediante apresentação de amostras.</p> <p>Garantia mínima de 5 anos Assistência técnica conforme definido no termo de referência. Frete incluso, posto em Fortaleza e Interior do Estado do Ceará.</p>					

UP MK




ITEM	MATERIAL	FAMÍLIA	GRUPO	UN. MED.	QUANT. LICITAR
015	MESA AUTOPORTANTE EM "L"	MATERIAL PERMANENTE	MOBILIÁRIO EM GERAL	UNIDADE	84

ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA:

1) Descrição geral:

MESA AUTOPORTANTE EM "L" (componível em sistemas em forma de 'T' – 2 lugares ou 'X' – 4 lugares). Dimensões: 1400mm (comprimento máximo) X 600mm a 700mm (profundidade) X 720 a 750mm (altura) por 1400mm (comprimento máximo) X 600mm a 700mm (profundidade) X 720 a 750mm (altura).

Observação: Acompanha 02 (dois) painéis frontais e 01 (um) painel divisor para mesa.

2) Componentes:

TAMPO individual em "L" em peça única, confeccionado em madeira prensada de alta densidade com no mínimo 25mm de espessura, revestido em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces. Todas as bordas do tampo deverão ser revestidas com perfil de poliestireno, PVC ou ABS com espessura mínima de 2,5mm, na mesma cor do revestimento melamínico e fixado à quente com cola. Parte inferior do tampo com buchas de aço encravadas para fixação dos parafusos da estrutura.

PAINEL FRONTAL constituído em madeira prensada de no mínimo 15mm de espessura, revestido em laminado melamínico de baixa pressão da mesma cor do tampo em ambas as faces e acabamento com perfil de poliestireno, ABS ou PVC nas bordas. Fixação sob o tampo, através de parafusamento de chapas de aço de no mínimo 1,9mm de espessura. O painel deve ter, no mínimo, 250mm de altura e largura de 80% do tamanho do tampo, devendo a borda inferior do painel estar fixada no mínimo à 300mm da superfície do tampo.

PAINEL DIVISOR PARA MESA. Dimensões: 1400mm (comprimento máximo) X 250 mm (altura mínima). Os PAINÉIS DIVISORES deverão ser confeccionados em madeira prensada com mínimo de 18mm de espessura, revestidos em laminado melamínico texturizado em ambas as faces. As bordas deverão ser revestidas com perfil de PVC, ABS ou poliestireno, com no mínimo 1mm de espessura, da mesma cor do revestimento melamínico do painel divisor, fixado à quente com cola. As peças de madeira dos painéis divisores devem ser fixadas em suportes de aço fixados na calha inferior da mesa (travessas horizontais). As partes metálicas deverão ter superfícies lisas e homogêneas, devendo não apresentar nenhuma superfície áspera, pontos cortantes ou escórias. A união das peças metálicas deverá ser feita através da fixação de parafusos, sem a utilização de solda, para permitir a desmontagem e remontagem do móvel. Nas peças metálicas, aplicar tratamento anticorrosivo que assegure maior resistência e durabilidade às peças. Acabamento das peças metálicas em pintura eletrostática a pó, tinta híbrida epóxi/poliéster, polimerizada em estufa. **OBSERVAÇÕES:** A montagem deve permitir o parafusamento sem necessidade de realização de furações diretas nas peças. Todas as furações e inserções de buchas metálicas e cavilhas deverão ser provenientes de fábrica.

ESTRUTURA metálica autoportante composta por 3 cavaletes laterais e 2 travessas horizontais com espessura mínima da chapa de 1,5mm. Cada cavalete deverá conter 4 furos para a fixação do painel divisor e no mínimo 2 (dois) niveladores de altura por peça, com base em polipropileno ou nylon injetado. Fixação do tampo na estrutura vertical através de chapa em "L", com espessura mínima de 2,5mm. A distribuição da fixação deverá ser embutida verticalmente nos cavaletes laterais em perfis produzidos em ABS com tampa removível e em suporte em ABS embutido na calha horizontal produzida em chapa de aço com espessura mínima de 0,75mm, com suporte para tomadas elétricas e 2 tomadas tipo RJ para dados. As partes metálicas deverão ter superfícies lisas e homogêneas, devendo não apresentar nenhuma superfície áspera, pontos cortantes ou escórias. A união das peças metálicas deverá ser feita através da fixação de parafusos, sem a utilização de solda, para permitir a desmontagem e remontagem do móvel. Nas peças metálicas, aplicar tratamento anticorrosivo que assegure maior resistência e durabilidade às peças. Acabamento das peças metálicas em pintura eletrostática a pó, tinta híbrida epóxi/poliéster, polimerizada em estufa.

OBSERVAÇÕES: As peças de madeira dos tampos devem ser fixadas através do sistema mini-fix, com buchas metálicas e cavilhas embutidas nos painéis de madeira, possibilitando montar e desmontar várias vezes o móvel, sem perder a qualidade e sem comprometer a estabilidade da peça com o uso continuado. A montagem deve permitir o parafusamento sem necessidade de realização de furações diretas nas peças. Todas as furações e inserções de buchas metálicas e cavilhas deverão ser provenientes de fábrica. Apresentar certificado de conformidade com a NBR 13967:2011, 13966/2008 emitido pela ABNT ou por organismo de certificação acreditado pelo INMETRO. Apresentar comprovação de atendimento à Norma Regulamentadora Nº 17 emitida por profissional competente certificado pela ABERGO (Associação Brasileira de Ergonomia). Cores a serem definidas mediante apresentação de amostras.

Garantia mínima de 5 anos

Assistência técnica conforme definido no termo de referência.

Frete incluso, posto em Fortaleza e Interior do Estado do Ceará.

OBSERVAÇÕES SOBRE O(S) LOTE(S) E PRODUTO(S)

LOCAIS DE ENTREGA DOS PRODUTOS	Serviço de Almoxarifado do TJCE – Av. Gal. Afonso Albuquerque Lima, s/n, Centro Adm. Gov. Virgílio Távora, Bairro Cambéa, CEP: 60.822-325, Fortaleza/CE. Supervisor Operacional do Serviço de Almoxarifado – (85) 3207-7486 / 6890 / 7512.
PRAZO PARA ENTREGA DOS PRODUTOS	30 (trinta) dias corridos contados a partir do recebimento pelo fornecedor da nota de empenho, no caso de empenho ordinário, ou da ordem de fornecimento, no caso de empenho por estimativa.
ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:	- As dimensões deste(s) objeto(s), por exemplo, diâmetro, espessura, altura, largura, profundidade, listadas neste anexo, admitem pequenas variações, desde que sejam preservados os atributos de estabilidade, resistência, durabilidade, ergonomia, estética, dentre outros, bem como a proporcionalidade dos elementos que compõem o produto final.





ANEXO I – ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES MOBILIÁRIOS

LOTE II - (Cota Reservada de 25%)

ITEM	MATERIAL	FAMÍLIA	GRUPO	UN. MED.	QUANT. LICITAR
001	ARMÁRIO BAIXO	MATERIAL PERMANENTE	MOBILIÁRIO EM GERAL	UNIDADE	30

ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA:

1) Descrição geral:

ARMÁRIO BAIXO. Armário com 2 (duas) portas, 1 (uma) prateleira. Dimensões: 770 a 820 mm (largura) X 470 a 500mm (profundidade) X 740 a 750 mm (altura).

2) Componentes:

TAMPO constituído de madeira prensada de alta densidade, com no mínimo 25mm de espessura, revestida em ambas as faces em laminado melamínico texturizado de baixa pressão. As bordas devem ser revestidas com perfil de poliestireno, PVC ou ABS, com espessura mínima de 1mm, na mesma cor do tampo, fixado à quente com cola.

CORPO formado por laterais, fundo, base, prateleiras e portas fabricados com madeira prensada de alta densidade, com no mínimo 18mm de espessura, revestida em todas as faces em laminado melamínico texturizado de baixa pressão. As bordas devem ser revestidas com perfil de poliestireno, PVC ou ABS, com espessura mínima de 1mm, na mesma cor do tampo, fixado à quente com cola. Com 1 (uma) prateleira interna regulável, permitindo deslocamento vertical em intervalos de 20 a 30mm, fixadas nas laterais do móvel com cantoneiras de 2 furos com espessura mínima de 2mm. Dobradiças de aço ou zamak com mecanismo que permite abertura de 270° e regulagens horizontais e verticais. Cada porta deve ter um puxador metálico em alumínio extrudado com diâmetro aproximado de 12mm e distância entre furos de 100mm. Cada armário deve ter fechadura de tambor cilíndrico, com sistema de varões e ganchos para um perfeito travamento e com no mínimo de uma duplicata da chave. A base de madeira deve possuir niveladores com regulagem na parte interna do armário, de modo a garantir facilidade no manuseio.

OBSERVAÇÕES: As laterais, fundo, tampo e a base inferior devem ser ligados entre si pelo sistema mini-fix com buchas metálicas e cavilhas embutidas nos painéis de madeira, possibilitando montar e desmontar várias vezes o móvel, sem perder a qualidade e sem comprometer a estabilidade da peça com o uso continuado. A montagem deve permitir o parafusamento sem necessidade de realização de furações diretas nas peças de madeira. Todas as furações e inserções de buchas metálicas e cavilhas deverão ser provenientes de fábrica. Apresentar certificado de conformidade com a NBR 13961:2010, emitido pela ABNT ou por organismo de certificação acreditado pelo INMETRO. Apresentar comprovação de atendimento à Norma Regulamentadora N° 17 emitida por profissional competente certificado pela ABERGO (Associação Brasileira de Ergonomia). Cor a ser definida mediante apresentação de amostras.

Garantia mínima de 5 anos.

Assistência técnica conforme definido no termo de referência.

Frete incluso, posto em Fortaleza e Interior do Estado do Ceará.

AP AP AP

ITEM	MATERIAL	FAMÍLIA	GRUPO	UN. MED.	QUANT. LICITAR
002	ARMÁRIO MÉDIO.	MATERIAL PERMANENTE	MOBILIÁRIO EM GERAL	UNIDADE	1
ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA:					
1) Descrição geral:					
ARMÁRIO MÉDIO. Armário com 2 (duas) portas, 2 (duas) prateleiras. Dimensões: 770 a 820mm (largura máxima) X 470 a 500mm (profundidade) X 1100 a 1150 (altura máxima).					
2) Componentes:					
TAMPO constituído de madeira prensada de alta densidade, com no mínimo 25mm de espessura, revestida em ambas as faces em laminado melamínico texturizado de baixa pressão. As bordas devem ser revestidas com perfil de poliestireno, PVC ou ABS, com espessura mínima de 1mm, na mesma cor do tampo, fixado à quente com cola.					
CORPO formado por laterais, fundo, base, prateleiras e portas fabricados com madeira prensada de alta densidade, com no mínimo 18mm de espessura, revestida em todas as faces em laminado melamínico texturizado de baixa pressão. As bordas devem ser revestidas com perfil de poliestireno, PVC ou ABS, com espessura mínima de 1mm, na mesma cor do tampo, fixado à quente com cola. Com 2 (duas) prateleiras internas reguláveis, permitindo deslocamento vertical em intervalos de 20 a 30mm, fixadas nas laterais do móvel com cantoneiras de 2 furos com espessura mínima de 2mm. Dobradiças de aço ou zamak com mecanismo que permite abertura de 270° e regulagens horizontais e verticais. Mínimo de três dobradiças por porta para os armários altos. Cada porta deve ter um puxador metálico em alumínio extrudado com diâmetro aproximado de 12mm e distância entre furos de 100mm. Cada armário deve ter fechadura de tambor cilíndrico, com sistema de varões e ganchos para um perfeito travamento e com no mínimo de uma duplicata da chave. A base de madeira deve possuir niveladores com regulagem na parte interna do armário, de modo a garantir facilidade no manuseio.					
OBSERVAÇÕES: As laterais, fundo, tampo e a base inferior devem ser ligados entre si pelo sistema mini-fix com buchas metálicas e cavilhas embutidas nos painéis de madeira, possibilitando montar e desmontar várias vezes o móvel, sem perder a qualidade e sem comprometer a estabilidade da peça com o uso continuado. A montagem deve permitir o parafusamento sem necessidade de realização de furações diretas nas peças de madeira. Todas as furações e inserções de buchas metálicas e cavilhas deverão ser provenientes de fábrica. Apresentar certificado de conformidade com a NBR 13961:2010, emitido pela ABNT ou por organismo de certificação acreditado pelo INMETRO. Apresentar comprovação de atendimento à Norma Regulamentadora N° 17 emitida por profissional competente certificado pela ABERGO (Associação Brasileira de Ergonomia). Cor a ser definida mediante apresentação de amostras.					
Garantia mínima de 5 anos					
Assistência técnica conforme definido no termo de referência.					
Frete incluso, posto em Fortaleza e Interior do Estado do Ceará.					



ITEM	MATERIAL	FAMÍLIA	GRUPO	UN. MED.	QUANT. LICITAR
003	ARMÁRIO MÉDIO.	MATERIAL PERMANENTE	MOBILIÁRIO EM GERAL	UNIDADE	21

ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA:

1) Descrição geral:

ARMÁRIO MÉDIO: Armário com 2 (duas) portas, 3 (três) prateleiras. Dimensões: 800mm (largura máxima) X 500mm (profundidade máxima) X 1600mm (altura máxima).

2) Componentes:

TAMPO constituído de madeira prensada de alta densidade, com no mínimo 25mm de espessura, revestida em ambas as faces em laminado melamínico texturizado de baixa pressão. As bordas devem ser revestidas com perfil de poliestireno, PVC ou ABS, com espessura mínima de 1mm, na mesma cor do tampo, fixado à quente com cola.

CORPO formado por laterais, fundo, base, prateleiras e portas fabricados com madeira prensada de alta densidade, com no mínimo 18mm de espessura, revestida em todas as faces em laminado melamínico texturizado de baixa pressão. As bordas devem ser revestidas com perfil de poliestireno, PVC ou ABS, com espessura mínima de 1mm, na mesma cor do tampo, fixado à quente com cola. Com 3 (três) prateleiras internas reguláveis, permitindo deslocamento vertical em intervalos de 20 a 30mm, fixadas nas laterais do móvel com cantoneiras de 2 furos com espessura mínima de 2mm. Dobradiças de aço ou zamak com mecanismo que permite abertura de 270° e regulagens horizontais e verticais. Mínimo de três dobradiças por porta para os armários altos. Cada porta deve ter um puxador metálico em alumínio extrudado com diâmetro aproximado de 12mm e distância entre furos de 100mm. Cada armário deve ter fechadura de tambor cilíndrico, com sistema de varões e ganchos para um perfeito travamento e com no mínimo de uma duplicata da chave. A base de madeira deve possuir niveladores com regulagem na parte interna do armário, de modo a garantir facilidade no manuseio.

OBSERVAÇÕES: As laterais, fundo, tampo e a base inferior devem ser ligados entre si pelo sistema mini-fix com buchas metálicas e cavilhas embutidas nos painéis de madeira, possibilitando montar e desmontar várias vezes o móvel, sem perder a qualidade e sem comprometer a estabilidade da peça com o uso continuado. A montagem deve permitir o parafusamento sem necessidade de realização de furações diretas nas peças de madeira. Todas as furações e inserções de buchas metálicas e cavilhas deverão ser provenientes de fábrica. Apresentar certificado de conformidade com a NBR 13961:2010, emitido pela ABNT ou por organismo de certificação acreditado pelo INMETRO. Apresentar comprovação de atendimento à Norma Regulamentadora N° 17 emitida por profissional competente certificado pela ABERGO (Associação Brasileira de Ergonomia). Cor a ser definida mediante apresentação de amostras.

Garantia mínima de 5 anos
Assistência técnica conforme definido no termo de referência.
Frete incluso, posto em Fortaleza e Interior do Estado do Ceará.

ap AP
[Signature]

ITEM	MATERIAL	FAMÍLIA	GRUPO	UN. MED.	QUANT. LICITAR
004	GAVETEIRO FIXO	MATERIAL PERMANENTE	MOBILIÁRIO EM GERAL	UNIDADE	68
ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA:					
1) Descrição geral:					
GAVETEIRO FIXO COM 2 (duas) GAVETAS PARA MESAS RETANGULARES. Dimensões: 400mm a 500mm (largura) X 440mm (profundidade mínima) X 290 mm (altura mínima).					
2) Componentes:					
CORPO constituído por base, fundo, laterais, travessas de fixação e frente em madeira prensada de no mínimo 18mm de espessura, revestidos em laminado melaminico texturizado de baixa pressão em ambas as faces. Todas as bordas dos painéis de madeira devem possuir proteção de perfil em poliestireno, PVC ou ABS com no mínimo 1mm de espessura, na mesma cor do revestimento melaminico, fixada à quente com cola.					
GAVETAS INTERNAS: Todas as peças fabricadas em chapa de aço com mínimo de 0,75mm de espessura ou injetadas em ABS com no mínimo 2mm de espessura e dobradas em forma de "U". Corrediças em chapa de aço de no mínimo 1,5mm que permitam deslizamento suave sobre roldanas de delrin ou nylon. Frentes das gavetas com puxadores metálicos tipo alça em alumínio extrudado com diâmetro mínimo de 12mm e distância entre furos de 100mm. Gaveteiro com fechadura tipo tambor cilíndrico (combinações diferenciadas) localizada na frente da gaveta superior com travamento vertical simultâneo das 3 gavetas e no mínimo uma duplicata das chaves. Cada gaveteiro deve vir acompanhado de uma bandeja porta-lápis removível, que pode ser acoplada à parte superior das gavetas.					
OBSERVAÇÕES: As peças de madeira devem ser fixadas através do sistema mini-fix, com buchas metálicas e cavilhas embutidas nos painéis de madeira, possibilitando montar e desmontar várias vezes o móvel, sem perder a qualidade e sem comprometer a estabilidade da peça com o uso continuado. A montagem deve permitir o parafusamento sem necessidade de realização de furações diretas nas peças. Todas as furações e inserções de buchas metálicas e cavilhas deverão ser provenientes de fábrica. Apresentar certificado de conformidade com a NBR 13961:2010, emitido pela ABNT ou por organismo de certificação acreditado pelo INMETRO. Apresentar comprovação de atendimento à Norma Regulamentadora Nº 17 emitida por profissional competente certificado pela ABERGO (Associação Brasileira de Ergonomia). Cor a ser definida mediante apresentação de amostras.					
Garantia mínima de 5 anos.					
Assistência técnica conforme definido no termo de referência.					
Frete incluso, posto em Fortaleza e Interior do Estado do Ceará.					



ITEM	MATERIAL	FAMÍLIA	GRUPO	UN. MED.	QUANT. LICITAR
005	GAVETEIRO VOLANTE	MATERIAL PERMANENTE	MOBILIÁRIO EM GERAL	UNIDADE	40

ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA:

1) Descrição geral:

GAVETEIRO VOLANTE COM 3 (três) GAVETAS. Dimensões: 400 a 450 mm (largura) X 490 a 500 mm (profundidade) X 480 a 600 mm (altura).

2) Componentes:

TAMPO e CORPO constituído por base, fundo, laterais, travessas de fixação e frente do gaveteiro em madeira prensada de no mínimo 18mm de espessura, revestidos em laminado melamínico texturizado de baixa pressão em ambas as faces. Todas as bordas dos painéis de madeira devem possuir proteção de perfil em poliestireno, PVC ou ABS com no mínimo 1mm de espessura, na mesma cor do revestimento melamínico, fixada à quente com cola.

GAVETAS INTERNAS: Todas as peças fabricadas em chapa de aço com mínimo de 0,75mm de espessura ou injetadas em ABS com no mínimo 2mm de espessura e dobradas em forma de "U". Corrediças em chapa de aço de no mínimo 1,5mm que permitam deslizamento suave sobre roldanas de delrin ou nylon. Frentes das gavetas com puxadores metálicos tipo alça em alumínio extrudado com diâmetro mínimo de 12mm e distância entre furos de 100mm. Gaveteiro com fechadura tipo tambor cilíndrico (combinações diferenciadas) localizada na frente da gaveta superior com travamento vertical simultâneo das 3 gavetas e no mínimo uma duplicata das chaves. 4 (quatro) RODÍZIOS de duplo giro de no mínimo 35mm de diâmetro, fabricados em polipropileno e fixados no painel de madeira através de chapa de aço. Cada gaveteiro deve vir acompanhado de uma bandeja porta-lápis removível, que pode ser acoplada à parte superior das gavetas.

OBSERVAÇÕES: As peças de madeira devem ser fixadas através do sistema mini-fix, com buchas metálicas e cavilhas embutidas nos painéis de madeira, possibilitando montar e desmontar várias vezes o móvel, sem perder a qualidade e sem comprometer a estabilidade da peça com o uso continuado. A montagem deve permitir o parafusamento sem necessidade de realização de furações diretas nas peças. Todas as furações e inserções de buchas metálicas e cavilhas deverão ser provenientes de fábrica. Apresentar certificado de conformidade com a NBR 13961:2010, emitido pela ABNT ou por organismo de certificação acreditado pelo INMETRO. Apresentar comprovação de atendimento à Norma Regulamentadora Nº 17 emitida por profissional competente certificado pela ABERGO (Associação Brasileira de Ergonomia). Cor a ser definida mediante apresentação de amostras.

Garantia mínima de 5 anos
Assistência técnica conforme definido no termo de referência.
Frete incluso, posto em Fortaleza e Interior do Estado do Ceará.

UP AP
P

ITEM	MATERIAL	FAMÍLIA	GRUPO	UN. MED.	QUANT. LICITAR
006	MESAS RETANGULARES COM PAINEL FRONTAL	MATERIAL PERMANENTE	MOBILIÁRIO EM GERAL	UNIDADE	48
ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA:					
1) Descrição geral:					
MESAS RETANGULARES COM PAINEL FRONTAL. Dimensões: 1000 a 1100 mm (largura) X 600 a 700 mm (profundidade) X 720 a 750mm (altura).					
2) Componentes:					
TAMPO: confeccionado em madeira prensada de alta densidade com 25mm de espessura, revestido em laminado melamínico texturizado em ambas as faces, com acabamento nas bordas frontais e laterais com perfil de poliestireno, ABS ou PVC com no mínimo 2,5mm de espessura, na mesma cor do laminado, fixado à quente com cola. Parte inferior do tampo com buchas de aço encravadas para fixação dos parafusos da estrutura. O tampo deverá possibilitar a passagem dos fios através de abertura com diâmetro mínimo de 50mm.					
PAINEL FRONTAL constituído em madeira prensada de no mínimo 15mm de espessura, revestido em laminado melamínico de baixa pressão da mesma cor do tampo em ambas as faces e acabamento com perfil de poliestireno, ABS ou PVC nas bordas. Fixação sob o tampo, através de parafusamento de chapas de aço de no mínimo 1,9mm de espessura. O painel deve ter no mínimo 250mm de altura, devendo a borda inferior do painel estar fixada no mínimo a 300mm da superfície do tampo.					
ESTRUTURA metálica autoportante tipo cavalete, confeccionada em aço com no mínimo 1,5mm de espessura. A estrutura metálica vertical deverá ser constituída de 2 (duas) colunas laterais com seção mínima equivalente a 50mm X 100mm, unidas por uma travessa estrutural para conferir maior estabilidade. A travessa estrutural deverá ser confeccionada em chapa de aço com espessura mínima de 1,5mm e com seção mínima equivalente a 60mm X 15mm. Bases inferiores em aço com espessura mínima da chapa de 1,5mm, fixadas com parafusos nas colunas verticais, com no mínimo 2 (dois) niveladores de altura por peça, com base em polipropileno ou nylon injetado. Fixação do tampo nas colunas verticais através de chapa em "L", com espessura mínima de 1,9mm. As colunas laterais devem permitir passagem interna de fiação através de perfil em PVC ou ABS com pelo menos 3 (três) canais, com saídas para a parte inferior dos tampos e fechamento removível em PVC ou ABS na parte superior. A distribuição da fiação horizontal deverá ser embutida em calha horizontal sobreposta à travessa estrutural. A calha horizontal para passagem de fiação deverá ser produzida em chapa de aço com espessura mínima de 0,75mm, com 1 suporte para no mínimo 3 tomadas elétricas e 2 tomadas tipo RJ para dados. As partes metálicas deverão ter superfícies lisas e homogêneas, devendo não apresentar nenhuma superfície áspera, pontos cortantes ou escórias. A união das peças metálicas deverá ser feita através da fixação de parafusos, sem a utilização de solda, para permitir a desmontagem e remontagem do móvel. Nas peças metálicas, aplicar tratamento anticorrosivo que assegure maior resistência e durabilidade às peças. Acabamento das peças metálicas em pintura eletrostática a pó, tinta híbrida epóxi/poliéster, polimerizada em estufa.					
OBSERVAÇÕES: As peças de madeira devem ser fixadas através do sistema mini-fix, com buchas metálicas e cavilhas embutidas nos painéis de madeira, possibilitando montar e desmontar várias vezes o móvel, sem perder a qualidade e sem comprometer a estabilidade da peça com o uso continuado. A montagem deve permitir o parafusamento sem necessidade de realização de furações diretas nas peças. Todas as furações e inserções de buchas metálicas e cavilhas deverão ser provenientes de fábrica. Apresentar certificado de conformidade com a NBR 13966:2008, emitido pela ABNT ou por organismo de certificação acreditado pelo INMETRO. Apresentar comprovação de atendimento à Norma Regulamentadora N° 17 emitida por profissional competente certificado pela ABERGO (Associação Brasileira de Ergonomia). Cor a ser definida mediante apresentação de amostras.					
Garantia mínima de 5 anos					
Assistência técnica conforme definido no termo de referência.					
Frete incluso, posto em Fortaleza e Interior do Estado do Ceará.					



ITEM	MATERIAL	FAMÍLIA	GRUPO	UN. MED.	QUANT. LICITAR
007	MESAS RETANGULARES COM PAINEL FRONTAL	MATERIAL PERMANENTE	MÓBILIÁRIO EM GERAL	UNIDADE	76

ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA:

1) Descrição geral.

MESAS RETANGULARES COM PAINEL FRONTAL. Dimensões: 1200 a 1300mm (largura) X 600 a 700mm (profundidade) X 720 a 750mm (altura).

2) Componentes:

TAMPO: confeccionado em madeira prensada de alta densidade com 25mm de espessura, revestido em laminado melamínico texturizado em ambas as faces, com acabamento nas bordas frontais e laterais com perfil de poliestireno, ABS ou PVC com no mínimo 2,5mm de espessura, na mesma cor do laminado, fixado à quente com cola. Parte inferior do tampo com buchas de aço encravadas para fixação dos parafusos da estrutura. O tampo deverá possibilitar a passagem dos fios através de abertura com diâmetro mínimo de 50mm.

PAINEL FRONTAL constituído em madeira prensada de no mínimo 15mm de espessura, revestido em laminado melamínico de baixa pressão da mesma cor do tampo em ambas as faces e acabamento com perfil de poliestireno, ABS ou PVC nas bordas. Fixação sob o tampo, através de parafusamento de chapas de aço de no mínimo 1,9mm de espessura. O painel deve ter no mínimo 250mm de altura, devendo a borda inferior do painel estar fixada no mínimo a 300mm da superfície do tampo.

ESTRUTURA metálica autoportante tipo cavalete, confeccionada em aço com no mínimo 1,5mm de espessura. A estrutura metálica vertical deverá ser constituída de 2 (duas) colunas laterais com seção mínima equivalente a 50mm X 100mm, unidas por uma travessa estrutural para conferir maior estabilidade. A travessa estrutural deverá ser confeccionada em chapa de aço com espessura mínima de 1,5mm e com seção mínima equivalente a 60mm X 15mm. Bases inferiores em aço com espessura mínima da chapa de 1,5mm, fixadas com parafusos nas colunas verticais, com no mínimo 2 (dois) niveladores de altura por peça, com base em polipropileno ou nylon injetado. Fixação do tampo nas colunas verticais através de chapa em "L", com espessura mínima de 1,9mm. As colunas laterais devem permitir passagem interna de fiação através de perfil em PVC ou ABS com pelo menos 3 (três) canais, com saídas para a parte inferior dos tampos e fechamento removível em PVC ou ABS na parte superior. A distribuição da fiação horizontal deverá ser embutida em calha horizontal sobreposta à travessa estrutural. A calha horizontal para passagem de fiação deverá ser produzida em chapa de aço com espessura mínima de 0,75mm, com 1 suporte para no mínimo 3 tomadas elétricas e 2 tomadas tipo RJ para dados. As partes metálicas deverão ter superfícies lisas e homogêneas, devendo não apresentar nenhuma superfície áspera, pontos cortantes ou escórias. A união das peças metálicas deverá ser feita através da fixação de parafusos, sem a utilização de solda, para permitir a desmontagem e remontagem do móvel. Nas peças metálicas, aplicar tratamento anticorrosivo que assegure maior resistência e durabilidade às peças. Acabamento das peças metálicas em pintura eletrostática a pó, tinta híbrida epóxi/poliéster, polimerizada em estufa.

OBSERVAÇÕES: As peças de madeira devem ser fixadas através do sistema mini-fix, com buchas metálicas e cavilhas embulidas nos painéis de madeira, possibilitando montar e desmontar várias vezes o móvel, sem perder a qualidade e sem comprometer a estabilidade da peça com o uso continuado. A montagem deve permitir o parafusamento sem necessidade de realização de furações diretas nas peças. Todas as furações e inserções de buchas metálicas e cavilhas deverão ser provenientes de fábrica. Apresentar certificado de conformidade com a NBR 13966:2006, emitido pela ABNT ou por organismo de certificação acreditado pelo INMETRO. Apresentar comprovação de atendimento à Norma Regulamentadora Nº 17 emitida por profissional competente certificado pela ABERGO (Associação Brasileira de Ergonomia). Cor a ser definida mediante apresentação de amostras.

Garantia mínima de 5 anos
Assistência técnica conforme definido no termo de referência.
Frete incluso, posto em Fortaleza e Interior do Estado do Ceará.

ITEM	MATERIAL	FAMÍLIA	GRUPO	UN. MED.	QUANT. LICITAR
000	MESAS RETANGULARES COM PAINEL FRONTAL.	MATERIAL PERMANENTE	MOBILIÁRIO EM GERAL	UNIDADE	14
ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA:					
1) Descrição geral:					
MESAS RETANGULARES COM PAINEL FRONTAL. Dimensões: 1400 a 1500 mm (largura) X 600 a 700 mm (profundidade) X 720 a 750 mm (altura).					
2) Componentes:					
<p>TAMPO confeccionado em madeira prensada de alta densidade com 25mm de espessura, revestido em laminado melamínico texturizado em ambas as faces, com acabamento nas bordas frontais e laterais com perfil de poliestireno, ABS ou PVC com no mínimo 2,5mm de espessura, na mesma cor do laminado, fixado à quente com cola. Parte inferior do tampo com buchas de aço encaixadas para fixação dos parafusos da estrutura. O tampo deverá possibilitar a passagem dos fios através de abertura com diâmetro mínimo de 50mm.</p> <p>PAINEL FRONTAL constituído em madeira prensada de no mínimo 15mm de espessura, revestido em laminado melamínico de baixa pressão da mesma cor do tampo em ambas as faces e acabamento com perfil de poliestireno, ABS ou PVC nas bordas. Fixação sob o tampo, através de parafusamento de chapas de aço de no mínimo 1,9mm de espessura. O painel deve ter no mínimo 250mm de altura, devendo a borda inferior do painel estar fixada no mínimo à 300mm da superfície do tampo.</p> <p>ESTRUTURA metálica autoportante tipo cavaleté, confeccionada em aço com no mínimo 1,5mm de espessura. A estrutura metálica vertical deverá ser constituída de 2 (duas) colunas laterais com seção mínima equivalente a 50mm X 100mm, unidas por uma travessa estrutural para conferir maior estabilidade. A travessa estrutural deverá ser confeccionada em chapa de aço com espessura mínima de 1,5mm e com seção mínima equivalente a 60mm X 15mm. Bases inferiores em aço com espessura mínima da chapa de 1,5mm, fixadas com parafusos nas colunas verticais, com no mínimo 2 (dois) niveladores de altura por peça, com base em polipropileno ou nylon injetado. Fixação do tampo nas colunas verticais através de chapa em "L", com espessura mínima de 2,5mm. As colunas laterais devem permitir passagem interna de fiação através de perfil em PVC ou ABS com pelo menos 3 (três) canais, com saídas para a parte inferior dos tampos e fechamento removível em PVC ou ABS na parte superior. A distribuição da fiação horizontal deverá ser embutida em calha horizontal sobreposta à travessa estrutural. A calha horizontal para passagem de fiação deverá ser produzida em chapa de aço com espessura mínima de 0,75mm, com 1 suporte para no mínimo 3 tomadas elétricas e 2 tomadas tipo RJ para dados. As partes metálicas deverão ter superfícies lisas e homogêneas, devendo não apresentar nenhuma superfície áspera, pontos cortantes ou escórias. A união das peças metálicas deverá ser feita através da fixação de parafusos, sem a utilização de solda, para permitir a desmontagem e remontagem do móvel. Nas peças metálicas, aplicar tratamento anticorrosivo que assegure maior resistência e durabilidade às peças. Acabamento das peças metálicas em pintura eletrostática a pó, tinta híbrida epóxi/poliéster, polimerizada em estufa.</p> <p>OBSERVAÇÕES: As peças de madeira devem ser fixadas através do sistema mini-fix, com buchas metálicas e cavilhas embuldas nos painéis de madeira, possibilitando montar e desmontar várias vezes o móvel, sem perder a qualidade e sem comprometer a estabilidade da peça com o uso continuado. A montagem deve permitir o parafusamento sem necessidade de realização de furações diretas nas peças. Todas as furações e inserções de buchas metálicas e cavilhas deverão ser provenientes de fábrica. Apresentar certificado de conformidade com a NBR 13968:2008, emitido pela ABNT ou por organismo de certificação acreditado pelo INMETRO. Apresentar comprovação de atendimento à Norma Regulamentadora Nº 17 emitida por profissional competente certificado pela ABERGO (Associação Brasileira de Ergonomia). Cor a ser definida mediante apresentação de amostras.</p> <p>Garantia mínima de 5 anos Assistência técnica conforme definido no termo de referência. Frete incluso, posto em Fortaleza e Interior do Estado do Ceará.</p>					





ITEM	MATERIAL	FAMÍLIA	GRUPO	UN. MED.	QUANT. LICITAR
009	MESA DE REUNIÃO.	MATERIAL PERMANENTE	MOBILIÁRIO EM GERAL	UNIDADE	18

ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA:

1) Descrição geral:

MESA DE REUNIÃO. Dimensões: 1600 a 1700 mm (comprimento) X 1000 a 1100 mm (largura) x 720 a 750 mm (altura).

2) Componentes:

TAMPO único confeccionado em madeira prensada de alta densidade com 25mm de espessura, revestido em laminado melamínico texturizado de baixa pressão em ambas as faces, com acabamento nas bordas com perfil de poliestireno, ABS ou PVC com no mínimo 2.5mm de espessura, na mesma cor do laminado, fixado à quente com cola. Parte inferior do tampo com buchas de aço encaixadas para fixação dos parafusos da estrutura. A superfície horizontal do tampo deve ter acabamento em ângulos de 90°.

ESTRUTURA metálica autoportante tipo cavalete, constituída de 2 (duas) colunas laterais produzidas em chapa de aço com no mínimo 1,5mm de espessura e seção mínima equivalente a 50 X 100mm, unidas por uma travessa horizontal para conferir maior estabilidade. Travessa horizontal em chapa de aço com espessura mínima de 1,5mm e com seção mínima equivalente a 60mm X 15mm. Bases inferiores em aço com espessura mínima da chapa de 1,5mm, fixadas com parafusos nas colunas verticais, com no mínimo 2 (dois) niveladores de altura por peça, com base em polipropileno ou nylon injetado. Fixação do tampo nas colunas verticais através de chapa em "L", com espessura mínima de 1,9mm. As colunas laterais devem permitir passagem interna de fiação. As partes metálicas deverão ter superfícies lisas e homogêneas, devendo não apresentar nenhuma superfície áspera, pontos cortantes ou escórias. A união das peças metálicas deverá ser feita através da fixação de parafusos, sem a utilização de solda, para permitir a desmontagem e remontagem do móvel. Nas peças metálicas, aplicar tratamento anticorrosivo que assegure maior resistência e durabilidade às peças. Acabamento das peças metálicas em pintura eletrostática a pó, tinta híbrida epóxi/poliéster, polimerizada em estufa.

OBSERVAÇÕES: As peças de madeira devem ser fixadas através do sistema mini-fix, com buchas metálicas e cavilhas embutidas nos painéis de madeira, possibilitando montar e desmontar várias vezes o móvel, sem perder a qualidade e sem comprometer a estabilidade da peça com o uso continuado. A montagem deve permitir o parafusamento sem necessidade de realização de furações diretas nas peças. Todas as furações e inserções de buchas metálicas e cavilhas deverão ser provenientes de fábrica. A altura de montagem do tampo da mesa de reunião deverá ser de 740mm, com possibilidade de variação de 720 a 750mm permitida pelo uso de niveladores, a fim de não comprometer o conforto dos usuários segundo prescrições da ergonomia. Apresentar certificado de conformidade com a NBR 13966:2008, emitido pela ABNT ou por organismo de certificação acreditado pelo INMETRO. Apresentar comprovação de atendimento à Norma Regulamentadora N° 17 emitida por profissional competente certificado pela ABERGO (Associação Brasileira de Ergonomia). Cor a ser definida mediante apresentação de amostras.

Garantia mínima de 5 anos
Assistência técnica conforme definido no termo de referência.
Frete incluso, posto em Fortaleza e Interior do Estado do Ceará

up AP
D

ITEM	MATERIAL	FAMÍLIA	GRUPO	UN. MED.	QUANT. LICITAR
010	MESA DE TRABALHO COM PAINEL FRONTAL	MATERIAL PERMANENTE	MOBILIÁRIO EM GERAL	UNIDADE	4

ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA:

1) Descrição geral:

MESA DE TRABALHO COM PAINEL FRONTAL (compatível com recebimento de mesa auxiliar acoplada). Dimensões: 1700 a 1800 mm (comprimento) X 800 a 880 mm (profundidade) X 720 a 750 mm (altura).

2) Componentes:

TAMPO confeccionado em madeira prensada de alta densidade com 25mm de espessura, revestido em laminado melamínico texturizado em ambas as faces, com acabamento nas bordas frontais e laterais com perfil de poliestireno, ABS ou PVC com no mínimo 2,5mm de espessura, na mesma cor do laminado, fixado à quente com cola. Parte inferior do tampo com buchas de aço encaixadas para fixação dos parafusos da estrutura.

PAINEL FRONTAL constituído em madeira prensada de no mínimo 15mm de espessura, revestido em laminado melamínico de baixa pressão da mesma cor do tampo em ambas as faces e acabamento com perfil de poliestireno, ABS ou PVC nas bordas. Fixação sob o tampo, através de parafusamento de chapas de aço de no mínimo 2,5mm de espessura. O painel deve ter no mínimo 250mm de altura, devendo a borda inferior do painel estar fixada no mínimo a 300mm da superfície do tampo.

ESTRUTURA metálica autoportante tipo cavalete, confeccionada em aço com no mínimo 1,5mm de espessura. A estrutura metálica vertical deverá ser constituída de 2 (duas) colunas ou quadros laterais com seção mínima equivalente a 50mm X 100mm, unidas por uma travessa estrutural para conferir maior estabilidade. A travessa estrutural deverá ser confeccionada em chapa de aço com espessura mínima de 1,5mm e com seção mínima equivalente a 80mm X 15mm. Bases inferiores em aço com espessura mínima da chapa de 1,5mm, fixadas com parafusos nas colunas verticais, com no mínimo 2 (dois) niveladores de altura por peça, com base em polipropileno ou nylon injetado. Fixação do tampo nas colunas verticais através de chapa em "L", com espessura mínima de 1,9mm. As colunas laterais devem permitir passagem interna de fiação através de perfil em PVC ou ABS com pelo menos 3 (três) canais, com saídas para a parte inferior dos tampos e fechamento removível em PVC ou ABS na parte superior. A distribuição da fiação horizontal deverá ser embutida em calha horizontal sobreposta à travessa estrutural. A calha horizontal para passagem de fiação deverá ser produzida em chapa de aço com espessura mínima de 0,75mm, com 1 suporte para no mínimo 3 tomadas elétricas e 2 tomadas tipo RJ para dados. As partes metálicas deverão ter superfícies lisas e homogêneas, devendo não apresentar nenhuma superfície áspera, pontos cortantes ou escórias. A união das peças metálicas deverá ser feita através da fixação de parafusos, sem a utilização de solda, para permitir a desmontagem e remontagem do móvel. Nas peças metálicas, aplicar tratamento anticorrosivo que assegure maior resistência e durabilidade às peças. Acabamento das peças metálicas em pintura eletrostática a pó, tinta híbrida epóxi/poliéster, polimerizada em estufa.

OBSERVAÇÕES: As peças de madeira devem ser fixadas através do sistema mini-fix, com buchas metálicas e cavilhas embutidas nos painéis de madeira, possibilitando montar e desmontar várias vezes o móvel, sem perder a qualidade e sem comprometer a estabilidade da peça com o uso continuado. A montagem deve permitir o parafusamento sem necessidade de realização de furações diretas nas peças. Todas as furações e inserções de buchas metálicas e cavilhas deverão ser provenientes de fábrica. Apresentar certificado de conformidade com a NBR 13966:2008, emitido pela ABNT ou por organismo de certificação acreditado pelo INMETRO. Apresentar comprovação de atendimento à Norma Regulamentadora Nº 17 emitida por profissional competente certificado pela ABERGO (Associação Brasileira de Ergonomia). Cor a ser definida mediante apresentação de amostras.

Garantia mínima de 5 anos.

Assistência técnica conforme definido no termo de referência.

Frete incluso, posto em Fortaleza e Interior do Estado do Ceará.

Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large '4' and other illegible marks.



ITEM	MATERIAL	FAMÍLIA	GRUPO	UN. MED.	QUANT LICITAR
011	MESA DE TRABALHO COM PAINEL FRONTAL	MATERIAL PERMANENTE	MOBILIÁRIO EM GERAL	UNIDADE	10

ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA:

1) Descrição geral:

MESA DE TRABALHO COM PAINEL FRONTAL (compatível com recebimento de mesa auxiliar acoplada). Dimensões: 2000 a 2200mm (comprimento) X 800 a 900 mm (profundidade) X 720 a 750mm (altura).

2) Componentes:

TAMPO confeccionado em madeira prensada de alta densidade com 25mm de espessura, revestido em laminado melamínico texturizado em ambas as faces, com acabamento nas bordas frontais e laterais com perfil de poliestireno, ABS ou PVC com no mínimo 2.5mm de espessura, na mesma cor do laminado, fixado à quente com cola. Parte inferior do tampo com buchas de aço encravadas para fixação dos parafusos da estrutura.

PAINEL FRONTAL constituído em madeira prensada de no mínimo 15mm de espessura, revestido em laminado melamínico de baixa pressão da mesma cor do tampo em ambas as faces e acabamento com perfil de poliestireno, ABS ou PVC nas bordas. Fixação sob o tampo, através de parafusamento de chapas de aço de no mínimo 1.9mm de espessura. O painel deve ter, no mínimo, 250mm de altura e largura de, pelo menos, 80% do tamanho do tampo, devendo a borda inferior do painel estar fixada no mínimo à 300mm da superfície do tampo.

ESTRUTURA metálica autoportante tipo cavalete, confeccionada em aço com, no mínimo, 1,5mm de espessura. A estrutura metálica vertical deverá ser constituída de 2 (duas) colunas ou quadros laterais com seção mínima equivalente a 50mm X 100mm, unidas por uma travessa estrutural para conferir maior estabilidade. A travessa estrutural deverá ser confeccionada em chapa de aço com espessura mínima de 1,5mm e com seção mínima equivalente a 60mm X 15mm. Bases inferiores em aço com espessura mínima da chapa de 1,5mm, fixadas com parafusos nas colunas verticais, com no mínimo 2 (dois) niveladores de altura por peça, com base em polipropileno ou nylon injetado. Fixação do tampo nas colunas verticais através de chapa em "L", com espessura mínima de 2.5mm. As colunas laterais devem permitir passagem interna de fiação através de perfil em PVC ou ABS com pelo menos 3 (três) canais, com saídas para a parte inferior dos tampos e fechamento removível em PVC ou ABS na parte superior. A distribuição da fiação horizontal deverá ser embutida em calha horizontal sobreposta à travessa estrutural. A calha horizontal para passagem de fiação deverá ser produzida em chapa de aço com espessura mínima de 0,75mm, com 1 suporte para no mínimo 3 tomadas elétricas e 2 tomadas tipo RJ para dados. As partes metálicas deverão ter superfícies lisas e homogêneas, devendo não apresentar nenhuma superfície áspera, pontos cortantes ou escórias. A união das peças metálicas deverá ser feita através da fixação de parafusos, sem a utilização de solda, para permitir a desmontagem e remontagem do móvel. Nas peças metálicas, aplicar tratamento anticorrosivo que assegure maior resistência e durabilidade às peças. Acabamento das peças metálicas em pintura eletrostática a pó, tinta híbrida epóxi/poliéster, polimerizada em estufa.

OBSERVAÇÕES: As peças de madeira devem ser fixadas através do sistema mini-fix, com buchas metálicas e cavilhas embutidas nos painéis de madeira, possibilitando montar e desmontar várias vezes o móvel, sem perder a qualidade e sem comprometer a estabilidade da peça com o uso continuado. A montagem deve permitir o parafusamento sem necessidade de realização de furações diretas nas peças. Todas as furações e inserções de buchas metálicas e cavilhas deverão ser provenientes de fábrica. Apresentar certificado de conformidade com a NBR 13966:2008, emitido pela ABNT ou por organismo de certificação acreditado pelo INMETRO. Apresentar comprovação de atendimento à Norma Regulamentadora Nº 17 emitida por profissional competente certificado pela ABERGO (Associação Brasileira de Ergonomia). Cor a ser definida mediante apresentação de amostras.

Garantia mínima de 5 anos
Assistência técnica conforme definido no termo de referência.
Frete incluso, posto em Fortaleza e Interior do Estado do Ceará.

Op. 14
14

ITEM	MATERIAL	FAMÍLIA	GRUPO	UN. MED.	QUANT. LICITAR
012	MESA DE TRABALHO AUXILIAR COM PAINEL FRONTAL	MATERIAL PERMANENTE	MOBILIÁRIO EM GERAL	UNIDADE	23

ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA:

1) Descrição geral:

MESA DE TRABALHO AUXILIAR COM PAINEL FRONTAL (compatível com conexão a mesa de trabalho principal M5 ou M6). Dimensões: 800 a 900mm (comprimento) X 550 a 600mm (profundidade) X 720 a 750mm (altura).

2) Componentes:

TAMPO confeccionado em madeira prensada de alta densidade com 25mm de espessura, revestido em laminado melamínico texturizado em ambas as faces, com acabamento nas bordas frontais e laterais com perfil de poliestireno, ABS ou PVC com no mínimo 2,5mm de espessura, na mesma cor do laminado, fixado à quente com cola. Parte inferior do tampo com buchas de aço encravadas para fixação dos parafusos da estrutura. O tampo deverá possibilitar a passagem dos fios através de abertura com diâmetro mínimo de 50mm.

PAINEL FRONTAL constituído em madeira prensada de no mínimo 15mm de espessura, revestido em laminado melamínico de baixa pressão da mesma cor do tampo em ambas as faces e acabamento com perfil de poliestireno, ABS ou PVC nas bordas. Fixação sob o tampo, através de parafusamento de chapas de aço de no mínimo 1,9mm de espessura. O painel deve ter, no mínimo, 250mm de altura e largura de, pelo menos, 80% do tamanho do tampo, devendo a borda inferior do painel estar fixada no mínimo à 300mm da superfície do tampo.

ESTRUTURA vertical metálica autoportante tipo quadro interligada por conjunto de travessas horizontais de aço com espessura mínima de 1,5mm, aptas à conexão com a mesa de trabalho principal. Quadro constituído de uma coluna vertical retangular de aço com espessura mínima de 1,5mm e seção mínima de 20mm X 100mm; e uma barra horizontal retangular de aço com espessura mínima de 1,5mm e seção mínima de 20mm X 70mm. O quadro da base deverá possuir no mínimo 2 (dois) niveladores de altura por peça, com base em polipropileno ou nylon injetado. Fixação do tampo na estrutura vertical através de chapa com espessura mínima de 1,9mm e, no mínimo, 4 (quatro) parafusos. A estrutura deverá permitir que o usuário tenha livre movimentação sob o tampo, sem obstáculos entre a mesa principal e a auxiliar, bem como montá-la à direita ou esquerda da mesa de trabalho. As partes metálicas deverão ter superfícies lisas e homogêneas, devendo não apresentar nenhuma superfície áspera, pontos cortantes ou escórias. A união das peças metálicas deverá ser feita através da fixação de parafusos, sem a utilização de solda, para permitir a desmontagem e remontagem do móvel. Nas peças metálicas, aplicar tratamento anticorrosivo que assegure maior resistência e durabilidade às peças. Acabamento das peças metálicas em pintura eletrostática a pó, tinta híbrida epóxi/poliéster, polimerizada em estufa.

OBSERVAÇÕES: As peças de madeira devem ser fixadas através do sistema mini-fix, com buchas metálicas e cavilhas embutidas nos painéis de madeira, possibilitando montar e desmontar várias vezes o móvel, sem perder a qualidade e sem comprometer a estabilidade da peça com o uso continuado. A montagem deve permitir o parafusamento sem necessidade de realização de furações diretas nas peças. Todas as furações e inserções de buchas metálicas e cavilhas deverão ser provenientes de fábrica. Apresentar certificado de conformidade com a NBR 13966:2008, emitido pela ABNT ou por organismo de certificação acreditado pelo INMETRO. Apresentar comprovação de atendimento à Norma Regulamentadora N° 17 emitida por profissional competente certificado pela ABERGO (Associação Brasileira de Ergonomia). Cor a ser definida mediante apresentação de amostras.

Garantia mínima de 5 anos

Assistência técnica conforme definido no termo de referência.

Frete incluso, posto em Fortaleza e Interior do Estado do Ceará.

ITEM	MATERIAL	FAMÍLIA	GRUPO	UN. MED.	QUANT. LICITAR
013	MESA CIRCULAR	MATERIAL PERMANENTE	MOBILIÁRIO EM GERAL	UNIDADE	2
ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA: 1) Descrição geral: MESA CIRCULAR: Dimensões: 900 a 1000 mm (diâmetro) X 720 a 750mm (altura). 2) Componentes: TAMPO confeccionado em madeira prensada de alta densidade com 25mm de espessura, revestido em laminado melamínico texturizado de baixa pressão em ambas as faces, acabamento nas bordas com perfil de poliestireno, ABS ou PVC com no mínimo 2,5mm de espessura, na mesma cor do laminado, fixado à quente com cola. Parte inferior do tampo com buchas de aço encravadas para fixação dos parafusos da estrutura. ESTRUTURA metálica autoportante constituída de 1 (um) cavalete central com coluna de seção circular de no mínimo 100mm de diâmetro, produzida em chapa de aço com no mínimo 1,5mm de espessura. Base inferior formada de 4 (quatro) peças soldadas à coluna central, montadas em formato de "cruz", com no mínimo 1,5mm de espessura, possuindo niveladores de altura produzidos com base em polipropileno ou nylon injetado. Parte superior da coluna soldada a uma chapa de aço com espessura mínima de 2,5mm, através da qual o cavalete será fixado ao tampo por parafusos. As partes metálicas deverão ter superfícies lisas e homogêneas, devendo não apresentar nenhuma superfície áspera, pontos cortantes ou escórias. A união da estrutura metálica ao tampo deverá ser feita através da fixação de parafusos, sem a utilização de solda, para permitir a desmontagem e remontagem do móvel. Nas peças metálicas, aplicar tratamento anticorrosivo que assegure maior resistência e durabilidade às peças. Acabamento das peças metálicas em pintura eletrostática a pó, tinta híbrida epóxi/poliéster, polimerizada em estufa. OBSERVAÇÕES: As peças de madeira devem ser fixadas através do sistema mini-fix, com buchas metálicas e cavilhas embutidas nos painéis de madeira, possibilitando montar e desmontar várias vezes o móvel, sem perder a qualidade e sem comprometer a estabilidade da peça com o uso continuado. A montagem deve permitir o parafusamento sem necessidade de realização de furações diretas nas peças. Todas as furações e inserções de buchas metálicas e cavilhas deverão ser provenientes de fábrica. Apresentar certificado de conformidade com a NBR 13966:2008, emitido pela ABNT ou por organismo de certificação acreditado pelo INMETRO. Apresentar comprovação de atendimento à Norma Regulamentadora N° 17 emitida por profissional competente certificado pela ABERGO (Associação Brasileira de Ergonomia). Cores a serem definidas mediante apresentação de amostras. Garantia mínima de 5 anos. Assistência técnica conforme definido no termo de referência. Frete incluso, posto em Fortaleza e Interior do Estado do Ceará.					

CP AP
 [Signature]

ITEM	MATERIAL	FAMÍLIA	GRUPO	UN. MED.	QUANT. LICITAR
014	MESA CIRCULAR	MATERIAL PERMANENTE	MOBILIÁRIO EM GERAL	UNIDADE	5
ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA:					
1) Descrição geral:					
MESA CIRCULAR. Dimensões: 1100mm a 1200mm (diâmetro) X 720 a 750mm (altura).					
2) Componentes:					
<p>TAMPO confeccionado em madeira prensada de alta densidade com 25mm de espessura, revestido em laminado melamínico texturizado de baixa pressão em ambas as faces, acabamento nas bordas com perfil de poliestireno, ABS ou PVC com no mínimo 2,5mm de espessura, na mesma cor do laminado, fixado à quente com cola. Parte inferior do tampo com buchas de aço encravadas para fixação dos parafusos da estrutura.</p> <p>ESTRUTURA metálica autoportante constituída de 1 (um) cavalete central com coluna de seção circular de no mínimo 100mm de diâmetro, produzida em chapa de aço com no mínimo 1,5mm de espessura. Base inferior formada de 4 (quatro) peças soldadas à coluna central, montadas em formato de "cruz", com no mínimo 1,5mm de espessura, possuindo niveladores de altura produzidos com base em polipropileno ou nylon injetado. Parte superior da coluna soldada a uma chapa de aço com espessura mínima de 2,5mm, através da qual o cavalete será fixado ao tampo por parafusos. As partes metálicas deverão ter superfícies lisas e homogêneas, devendo não apresentar nenhuma superfície áspera, pontos cortantes ou escórias. A união da estrutura metálica ao tampo deverá ser feita através da fixação de parafusos, sem a utilização de solda, para permitir a desmontagem e remontagem do móvel. Nas peças metálicas, aplicar tratamento anticorrosivo que assegure maior resistência e durabilidade às peças. Acabamento das peças metálicas em pintura eletrostática a pó, tinta híbrida epóxi/poliéster, polimerizada em estufa.</p> <p>OBSERVAÇÕES: As peças de madeira devem ser fixadas através do sistema mini-fix, com buchas metálicas e cavilhas embutidas nos painéis de madeira, possibilitando montar e desmontar várias vezes o móvel, sem perder a qualidade e sem comprometer a estabilidade da peça com o uso continuado. A montagem deve permitir o parafusamento sem necessidade de realização de furações diretas nas peças. Todas as furações e inserções de buchas metálicas e cavilhas deverão ser provenientes de fábrica. Apresentar certificado de conformidade com a NBR 13966:2008, emitido pela ABNT ou por organismo de certificação acreditado pelo INMETRO. Apresentar comprovação de atendimento à Norma Regulamentadora N° 17 emitida por profissional competente certificado pela ABERGO (Associação Brasileira de Ergonomia). Cores a serem definidas mediante apresentação de amostras.</p> <p>Garantia mínima de 5 anos Assistência técnica conforme definido no termo de referência. Frete incluso, posto em Fortaleza e Interior do Estado do Ceará.</p>					



ITEM	MATERIAL	FAMÍLIA	GRUPO	UN. MED.	Fls. QUANT. LICITAR
015	MESA AUTOPORTANTE EM "L"	MATERIAL PERMANENTE	MOBILIÁRIO EM GERAL	UNIDADE	28

ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA:

1) Descrição geral:

MESA AUTOPORTANTE EM "L" (componível em sistemas em forma de 'T' - 2 lugares ou 'X' - 4 lugares). Dimensões: 1400mm (comprimento máximo) X 600mm a 700mm (profundidade) X 720 a 750mm (altura) por 1400mm (comprimento máximo) X 600mm a 700mm (profundidade) X 720 a 750mm (altura).
Observação: Acompanha 02 (dois) painéis frontais e 01 (um) painel divisor para mesa.

2) Componentes:

TAMPO individual em "L" em peça única, confeccionado em madeira prensada de alta densidade com no mínimo 25mm de espessura, revestido em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces. Todas as bordas do tampo deverão ser revestidas com perfil de poliestireno, PVC ou ABS com espessura mínima de 2,5mm, na mesma cor do revestimento melamínico e fixado à quente com cola. Parte inferior do tampo com buchas de aço encaixadas para fixação dos parafusos da estrutura.

PAINEL FRONTAL constituído em madeira prensada de no mínimo 15mm de espessura, revestido em laminado melamínico de baixa pressão da mesma cor do tampo em ambas as faces e acabamento com perfil de poliestireno, ABS ou PVC nas bordas. Fixação sob o tampo, através de parafusamento de chapas de aço de no mínimo 1,9mm de espessura. O painel deve ter, no mínimo, 250mm de altura e largura de 80% do tamanho do tampo, devendo a borda inferior do painel estar fixada no mínimo à 300mm da superfície do tampo.

PAINEL DIVISOR PARA MESA. Dimensões: 1400mm (comprimento máximo) X 250 mm (altura mínima). Os PAINÉIS DIVISORES deverão ser confeccionados em madeira prensada com mínimo de 18mm de espessura, revestidos em laminado melamínico texturizado em ambas as faces. As bordas deverão ser revestidas com perfil de PVC, ABS ou poliestireno, com no mínimo 1mm de espessura, da mesma cor do revestimento melamínico do painel divisor, fixado à quente com cola. As peças de madeira dos painéis divisores devem ser fixadas em suportes de aço fixados na calha inferior da mesa (travessas horizontais). As partes metálicas deverão ter superfícies lisas e homogêneas, devendo não apresentar nenhuma superfície áspera, pontos cortantes ou escórias. A união das peças metálicas deverá ser feita através da fixação de parafusos, sem a utilização de solda, para permitir a desmontagem e remontagem do móvel. Nas peças metálicas, aplicar tratamento anticorrosivo que assegure maior resistência e durabilidade às peças. Acabamento das peças metálicas em pintura eletrostática a pó, tinta híbrida epóxi/poliéster, polimerizada em estufa.
OBSERVAÇÕES: A montagem deve permitir o parafusamento sem necessidade de realização de furações diretas nas peças. Todas as furações e inserções de buchas metálicas e cavilhas deverão ser provenientes de fábrica.

ESTRUTURA metálica autoportante composta por 3 cavaletes laterais e 2 travessas horizontais com espessura mínima da chapa de 1,5mm. Cada cavalete deverá conter 4 furos para a fixação do painel divisor e no mínimo 2 (dois) niveladores de altura por peça, com base em polipropileno ou nylon injetado. Fixação do tampo na estrutura vertical através de chapa em "L", com espessura mínima de 2,5mm. A distribuição da fixação deverá ser embutida verticalmente: nos cavaletes laterais em perfis produzidos em ABS com tampa removível e em suporte em ABS embutido na calha horizontal produzida em chapa de aço com espessura mínima de 0,75mm, com suporte para tomadas elétricas e 2 tomadas tipo RJ para dados. As partes metálicas deverão ter superfícies lisas e homogêneas, devendo não apresentar nenhuma superfície áspera, pontos cortantes ou escórias. A união das peças metálicas deverá ser feita através da fixação de parafusos, sem a utilização de solda, para permitir a desmontagem e remontagem do móvel. Nas peças metálicas, aplicar tratamento anticorrosivo que assegure maior resistência e durabilidade às peças. Acabamento das peças metálicas em pintura eletrostática a pó, tinta híbrida epóxi/poliéster, polimerizada em estufa.

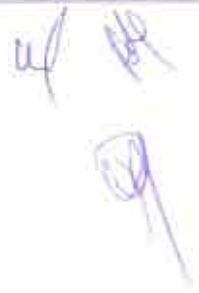
OBSERVAÇÕES: As peças de madeira dos tampos devem ser fixadas através do sistema mini-fix, com buchas metálicas e cavilhas embutidas nos painéis de madeira, possibilitando montar e desmontar várias vezes o móvel, sem perder a qualidade e sem comprometer a estabilidade da peça com o uso contínuo. A montagem deve permitir o parafusamento sem necessidade de realização de furações diretas nas peças. Todas as furações e inserções de buchas metálicas e cavilhas deverão ser provenientes de fábrica. Apresentar certificado de conformidade com a NBR 13967:2011, 13966/2008 emitido pela ABNT ou por organismo de certificação acreditado pelo INMETRO. Apresentar comprovação de atendimento à Norma Regulamentadora N° 17 emitida por profissional competente certificado pela ABERGO (Associação Brasileira de Ergonomia). Cores a serem definidas mediante apresentação de amostras.

Garantia mínima de 5 anos
Assistência técnica conforme definido no termo de referência.
Frete incluso, posto em Fortaleza e Interior do Estado do Ceará.

Handwritten signature and initials.

OBSERVAÇÕES SOBRE O(S) LOTE(S) E PRODUTO(S)

LOCAIS DE ENTREGA DOS PRODUTOS	Serviço de Almoxarifado do TJCE – Av. Gal. Afonso Albuquerque Lima, s/n, Centro Adm. Gov. Virgílio Távora, Bairro Cambéba, CEP: 60.822-325, Fortaleza/CE. Supervisor Operacional do Serviço de Almoxarifado – (85) 3207-7486 / 6860 / 7512
PRAZO PARA ENTREGA DOS PRODUTOS	30 (trinta) dias corridos contados a partir do recebimento pelo fornecedor da nota de empenho, no caso de empenho ordinário, ou da ordem de fornecimento, no caso de empenho por estimativa.
ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:	- As dimensões deste(s) objeto(s), por exemplo, diâmetro, espessura, altura, largura, profundidade, listadas neste anexo, admitem pequenas variações, desde que sejam preservados os atributos de estabilidade, resistência, durabilidade, ergonomia, estética, dentre outros, bem como a proporcionalidade dos elementos que compõem o produto final.

Three handwritten signatures in blue ink are located in the lower right area of the page. The top two are positioned side-by-side, and the third is centered below them.



ANEXO I – ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES MOBILIÁRIOS

LOTE III - (Cota Principal)

ITEM	MATERIAL	FAMÍLIA	GRUPO	UN. MED.	QUANT. LICITAR
001	POLTRONA GIRATÓRIA TIPO PRESIDENTE	MATERIAL PERMANENTE	MOBILIÁRIO EM GERAL	UNIDADE	52

ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA:

1) Descrição geral:

POLTRONA GIRATÓRIA TIPO PRESIDENTE, COM BRAÇOS. Poltrona giratória com espaldar alto regulável, assento regulável e braços reguláveis. Dimensões: Assento: 400mm a 450 mm X 400 mm (profundidade mínima) X 400 a 500 mm (altura regulável); Encosto: 400mm a 450mm (largura) X 600mm a 800mm (altura); Apóia-braços: 65mm (largura mínima) X 240mm (comprimento mínimo).

2) Componentes:

ASSENTO E ENCOSTO: Tecido de revestimento com composição 100% poliéster com gramatura mínima de 300 g/m². Braço de união entre o assento e o encosto em tubo de aço com no mínimo 1,9mm de espessura de parede, com reforços internos (alma) de aço ou chapa única com no mínimo 8mm de espessura. Estrutura do assento e encosto em fibra de vidro com poliéster (termoformada a 150 graus com 140 kg/cm² de pressão interna, material de alta resistência, indeformável e autoextinguível) ou madeira compensada; estofada com espuma de poliuretano injetada moldada anatomicamente com densidade controlada de no mínimo 50kg/m³ para o assento e encosto, com espessura no centro da almofada de no mínimo 43mm. Proteção das bordas (contra encosto e contra assento) em perfil de PVC rígido tipo macho e fêmea fixado à quente ou peça única de polipropileno injetado, para total proteção das bordas.

REGULAGEM: Assento e encosto separados e interligados através de movimento sincronizado de inclinação, sendo que, a cada dois graus de inclinação do encosto, a parte traseira do assento acompanha em um grau, mantendo a distância entre a borda frontal e o piso inalterada para não comprometer a circulação sanguínea do usuário.

Mecanismo com propriedade de livre flutuação de tensão regulável, podendo ser travado em no mínimo 4 posições, visando apoio constante e uniforme na região lombar. Para proteção e estética o sistema de inclinação encontra-se embutido em uma blindagem de ABS, derivado plástico de alta resistência, na parte inferior do assento. Encosto com regulagem de altura em no mínimo 5 posições, acionado no contra encosto. Altura do assento regulável por sistema pneumático (à gás) em várias posições. **BRAÇOS** reguláveis com estrutura em forma de "U" produzida em aço com espessura mínima de 1,5mm. **APÓIA-BRAÇOS** anatômico, com em forma de "T" ou "L", injetado em poliuretano texturizado com alma interna de aço, pintada em epóxi. Sistema de regulagem por botão de acionamento para no mínimo 3 posições de altura.

BASE GIRATÓRIA: Componentes do tubo central: bucha em poliacetal (para evitar desgaste das peças e surgimento de ruídos). Rolamento com esferas de aço, envolvidas em corpo de polietileno natural. Mola amortecedora de alta resistência, com diâmetro do fio aço-mola de 6mm, dimensionada para absorção de impactos provenientes do sentar brusco. Ajuste de altura através de pistão a gás. Pé com cinco pés em chapa de aço, com espessura mínima de 1,9 mm, estampadas, soldadas ao tubo central, ou injetada em nylon com mínimo 30% de fibra de vidro, com perfis de proteção em polipropileno na parte superior.

RODÍZIOS: 5 unidades com corpo em nylon natural injetado (material de baixo coeficiente de atrito e resistência à abrasão), roldanas duplas em nylon natural injetado e movimentos independentes, fixadas em eixo horizontal disposto no corpo do rodízio.

OBSERVAÇÕES: Os dispositivos de regulagem das cadeiras giratórias devem ser projetados de modo que possam ser operados pelo usuário em posição sentada, ainda que seja necessário erguer-se da cadeira para fazer o acionamento no caso da regulagem de altura do assento. Todos os elementos acessíveis ao usuário quando em posição sentada devem ser arredondados, com raio de curvatura maior que 2 mm, e possuir desenho ergonômico permitindo adequada empunhadura e fácil acionamento. Os dispositivos de regulagem devem ser projetados de modo a evitar movimentos involuntários, bem como travamentos ou afrouxamentos indesejados das partes estruturais da cadeira. As peças injetadas não devem apresentar rebarbas, falhas de injeção ou partes cortantes, devendo ser utilizados materiais puros e pigmentos atóxicos. Nas partes metálicas deve ser aplicado tratamento anticorrosivo que assegure maior resistência e durabilidade às peças. Acabamento das peças metálicas em pintura eletrostática a pó, tinta híbrida epóxi/poliéster, polimerizada em estufa. Apresentar certificado de conformidade com a NBR 13962:2006, emitido pela ABNT ou por organismo de certificação acreditado pelo INMETRO. Apresentar comprovação de atendimento à Norma Regulamentadora Nº 17 emitida por profissional competente certificado pela ABERGO (Associação Brasileira de Ergonomia). Cores a serem definidas mediante apresentação de amostras.

Garantia mínima de 5 anos

Assistência técnica conforme definido no termo de referência.

Frete incluso, posto em Fortaleza e Interior do Estado do Ceará.

ITEM	MATERIAL	FAMÍLIA	GRUPO	UN. MED.	QUANT. LICITAR
002	POLTRONA GIRATÓRIA TIPO DIRETOR	MATERIAL PERMANENTE	MOBILIÁRIO EM GERAL	UNIDADE	508

ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA:

1) Descrição geral:

POLTRONA GIRATÓRIA TIPO DIRETOR, COM BRAÇOS. Poltrona giratória com espaldar médio regulável, assento regulável e braços reguláveis. Dimensões: Assento: 400mm a 450mm (largura) x 400 mm (profundidade mínima) X 400 a 500 mm (altura regulável); Encosto: 400mm a 450mm (largura) X 400mm a 450mm (altura); Apóia-braços: 65 mm (largura mínima) x 240 mm (comprimento mínimo).

2) Componentes:

ASSENTO E ENCOSTO: Tecido de revestimento com composição 100% poliéster com gramatura mínima de 300 g/m². Braço de união entre o assento e o encosto em tubo de aço com no mínimo 1,9mm de espessura da parede, com reforços internos (alma) de aço ou chapa única com no mínimo 8mm de espessura. Estrutura do assento e encosto em fibra de vidro com poliéster (termoformada a 150 graus com 140 kg/cm² de pressão interna, material de alta resistência, indeformável e autoextinguível) ou madeira compensada; estofada com espuma de poliuretano injetada moldada anatomicamente com densidade controlada de no mínimo 50kg/m³ para o assento e encosto, com espessura no centro da almofada de no mínimo 43mm. Proteção das bordas (contra encosto e contra assento) em perfil de PVC rígido tipo macho e fêmea fixado a quente ou peça única de polipropileno injetado, para total proteção das bordas.

REGULAGEM Assento e encosto separados e interligados através de movimento sincronizado de inclinação, sendo que, a cada dois graus de inclinação do encosto, a parte traseira do assento acompanha em um grau, mantendo a distância entre a borda frontal e o piso inalterada para não comprometer a circulação sanguínea do usuário.

Mecanismo com propriedade de livre flutuação de tensão regulável, podendo ser travado em no mínimo 4 posições, visando apoio constante e uniforme na região lombar. Para proteção e estética o sistema de inclinação encontra-se embutido em uma blindagem de ABS, derivado plástico de alta resistência, na parte inferior do assento. Encosto com regulagem de altura em no mínimo 5 posições, acionado no contra-encosto. Altura do assento regulável por sistema pneumático (à gás) em várias posições. **BRAÇOS** reguláveis com estrutura em forma de "U" produzida em aço com espessura mínima de 1,5mm, **APÓIA-BRAÇOS** anatômico, com em forma de "T" ou "L", injetado em poliuretano texturizado com alma interna de aço, pintada em epóxi. Sistema de regulagem por botão de acionamento para no mínimo 3 posições de altura.

BASE GIRATÓRIA: Componentes do tubo central: bucha em poliacetal (para evitar desgaste das peças e surgimento de ruídos). Rolamento com esferas de aço, envolvidas em corpo de polietileno natural. Mola amortecedora de alta resistência, com diâmetro do fio aço-mola de 6mm, dimensionada para absorção de impactos provenientes do sentar brusco. Ajuste de altura através de pistão a gás. Pé com cinco pás em chapa de aço, com espessura mínima de 1,9 mm, estampadas, soldadas ao tubo central, ou injetada em nylon com mínimo 30% de fibra de vidro, com perfis de proteção em polipropileno na parte superior.

RODÍZIOS: 5 unidades com corpo em nylon natural injetado (material de baixo coeficiente de atrito e resistência a abrasão), soldadas duplas em nylon natural injetado e movimentos independentes, fixadas em eixo horizontal disposto no corpo do rodízio.

OBSERVAÇÕES: Os dispositivos de regulagem das cadeiras giratórias devem ser projetados de modo que possam ser operados pelo usuário em posição sentada, ainda que seja necessário erguer-se da cadeira para fazer o acionamento no caso da regulagem de altura do assento. Todos os elementos acessíveis ao usuário quando em posição sentada devem ser arredondados, com raio de curvatura maior que 2 mm, e possuir desenho ergonômico permitindo adequada empunhadura e fácil acionamento. Os dispositivos de regulagem devem ser projetados de modo a evitar movimentos involuntários, bem como travamentos ou afrouxamentos indesejados das partes estruturais da cadeira. As peças injetadas não devem apresentar rebarbas, falhas de injeção ou partes cortantes, devendo ser utilizados materiais puros e pigmentos atóxicos. Nas partes metálicas deve ser aplicado tratamento anticorrosivo que assegure maior resistência e durabilidade às peças. Acabamento das peças metálicas em pintura eletrostática a pó, tinta híbrida epóxi/poliéster, polimerizada em estufa. Apresentar certificado de conformidade com a NBR 13962:2006, emitido pela ABNT ou por organismo de certificação acreditado pelo INMETRO. Apresentar comprovação de atendimento à Norma Regulamentadora Nº 17 emitida por profissional competente certificado pela ABERGO (Associação Brasileira de Ergonomia), Cores a serem definidas mediante apresentação de amostras.

Garantia mínima de 5 anos

Assistência técnica conforme definido no termo de referência.

Frete incluso, posto em Fortaleza e Interior do Estado do Ceará.

[Handwritten signatures and initials]



ITEM	MATERIAL	FAMÍLIA	GRUPO	UN. MED.	QUANT. LICITAR
003	CADEIRA COM BASE FIXA TIPO INTERLOCUTOR	MATERIAL PERMANENTE	MOBILIÁRIO EM GERAL	UNIDADE	482

ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA:

1) Descrição geral.

CADEIRA COM BASE FIXA TIPO INTERLOCUTOR SEM BRAÇO. Dimensões: Assento: 400 mm (largura mínima) X 380 mm (profundidade mínima) X 400 a 460 mm (altura); Encosto: 400 mm (largura mínima) X 260 mm (altura mínima).

2) Componentes:

BASE: Com 4 (quatro) pés tubulares em aço, com espessura mínima da chapa de 1.5mm, curvado pneumaticamente e acoplamento para suporte do encosto. Proteção na base de cada pé com borracha de nylon de alta resistência ou sapata metálica com proteção de borracha para piso ou sapatas em polipropileno.

ASSENTO E ENCOSTO: Tecido de revestimento com composição 100% poliéster com gramatura mínima de 300 g/m². Braço de união entre o assento e o encosto em tubo de aço com no mínimo 1.9mm de espessura com reforços internos (alma) de aço ou chapa única com no mínimo 8mm de espessura. Estrutura em concha de madeira compensada moldada anatomicamente, com no mínimo 10mm de espessura, moldado a quente, ou produzida por alma injetada em polipropileno com no mínimo 12mm de espessura. Parte inferior do assento revestida de modo a não expor a estrutura. Estofado com espuma de poliuretano injetado moldado anatomicamente com densidade controlada de no mínimo 50kg/m³ para o assento e encosto, respectivamente, com espessura mínima no centro da almofada de 40mm. Capa de proteção do contra-encosto em perfil de PVC rígido tipo macho e fêmea fixado à quente ou peça única de polipropileno injetado, para total proteção das bordas.

OBSERVAÇÕES: As peças injetadas não devem apresentar rebarbas, falhas de injeção ou partes cortantes, devendo ser utilizados materiais puros e pigmentos atóxicos. Nas partes metálicas deve ser aplicado tratamento anticorrosivo que assegure maior resistência e durabilidade às peças. Acabamento das peças metálicas em pintura eletrostática a pó, tinta híbrida epóxi/poliéster, polimerizada em estufa. Apresentar certificado de conformidade com a NBR 13962:2006, emitido pela ABNT ou por organismo de certificação acreditado pelo INMETRO. Apresentar comprovação de atendimento à Norma Regulamentadora Nº 17 emitida por profissional competente certificado pela ABERGO (Associação Brasileira de Ergonomia). Cores a serem definidas mediante apresentação de amostras.

Garantia mínima de 5 anos
Assistência técnica conforme definido no termo de referência.
Frete incluso, posto em Fortaleza e Interior do Estado do Ceará.

ITEM	MATERIAL	FAMÍLIA	GRUPO	UN. MED.	QUANT. LICITAR
004	CADEIRA COM BASE FIXA TIPO INTERLOCUTOR PARA PESSOA OBESA	MATERIAL PERMANENTE	MOBILIÁRIO EM GERAL	UNIDADE	7
ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA:					
1) Descrição geral:					
CADEIRA COM BASE FIXA TIPO INTERLOCUTOR SEM BRAÇO ESPECÍFICA PARA PESSOA OBESA (P.O.) CONFORME NBR 9050:2015. Dimensões: Assento: 750 mm (largura mínima) X 470 a 510 mm (profundidade) X 410 a 450 mm (altura); Encosto: 655 mm (largura mínima) X 360 mm (altura mínima).					
2) Componentes:					
<p>BASE: Com 4 (quatro) pés tubulares em aço, com espessura mínima da chapa de 1,5mm, curvado pneumaticamente e acoplamento para suporte do encosto. Proteção na base de cada pé com borracha de nylon de alta resistência ou sapata metálica com proteção de borracha para piso ou sapatas em polipropileno.</p> <p>ASSENTO E ENCOSTO: Tecido de revestimento com composição 100% poliéster com gramatura mínima de 300 g/m². Braço de união entre o assento e o encosto em tubo de aço com no mínimo 1,9mm de espessura com reforços internos (alma) de aço ou chapa única com no mínimo 8mm de espessura. Estrutura em concha de madeira compensada moldada anatomicamente, com no mínimo 10mm de espessura, moldado a quente, ou produzida por alma injetada em polipropileno com no mínimo 12mm de espessura. Parte inferior do assento revestida de modo a não expor a estrutura. Estofado com espuma de poliuretano injetado moldado anatomicamente com densidade controlada de no mínimo 50kg/m³ para o assento e encosto, respectivamente, com espessura mínima no centro da almofada de 40mm. Capa de proteção do contra encosto em perfil de PVC rígido tipo macho e fêmea fixado a quente ou peça única de polipropileno injetado, para total proteção das bordas.</p> <p>OBSERVAÇÕES: As peças injetadas não devem apresentar rebarbas, falhas de injeção ou partes cortantes, devendo ser utilizados materiais puros e pigmentos atóxicos. Nas partes metálicas deve ser aplicado tratamento anticorrosivo que assegure maior resistência e durabilidade às peças. Acabamento das peças metálicas em pintura eletrostática a pó, tinta híbrida epóxi/poliéster, polimerizada em estufa. O assento deve suportar uma carga de 250 kg. Apresentar certificado de conformidade com a NBR 9050:2015, emitido pela ABNT ou por organismo de certificação acreditado pelo INMETRO. Apresentar comprovação de atendimento à Norma Regulamentadora N° 17 emitida por profissional competente certificado pela ABERGO (Associação Brasileira de Ergonomia). Cores a serem definidas mediante apresentação de amostras.</p> <p>Garantia mínima de 5 anos Assistência técnica conforme definido no termo de referência. Frete incluso, posto em Fortaleza e Interior do Estado do Ceará.</p>					

W

 PAF

ITEM	MATERIAL	FAMÍLIA	GRUPO	UN. MED.	QUANT. LÍQUIDA
005	POLTRONA FIXA SOBRE LONGARINA COM 2 LUGARES SEM BRAÇO	MATERIAL PERMANENTE	MOBILIÁRIO EM GERAL	UNIDADE	40

ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA:

1) Descrição geral:

POLTRONA FIXA SOBRE LONGARINA COM 2 LUGARES SEM BRAÇO. Dimensões: Altura total da composição: 760mm a 830 mm, Largura mínima da composição: 960mm, Assento: 400 mm (largura mínima) X 380 mm (profundidade mínima) X 400 a 460 mm (altura), Encosto: 400 mm (largura mínima) X 260 mm (altura mínima).

2) Componentes:

ESTRUTURA: independente em madeira compensada multilaminada, ou resina de poliéster reforçada com fibra de vidro, ou injetada em polipropileno com no mínimo 8mm de espessura, moldada anatomicamente e indeformável.

ESTOFADOS: em espuma de poliuretano injetado, com espessura mínima de 30mm para o encosto e 40mm para o assento, moldada anatomicamente, indeformável por longo tempo e autoextinguível (não propaga chamas), com molde sob pressão de densidade controlada mínima de 45 e 50 kg/m³, respectivamente para encosto e assento. Revestimento em tecido 100% poliéster com gramatura mínima de 300 g/m².

CONTRA ENCOSTO e CONTRA ASSENTO: com perfil de PVC para proteção das bordas ou capa protetora em polipropileno injetado ou ABS, com bordas boleadas.

SUPORTE DO ENCOSTO: em aço, em forma de "T" ou "L", com espessura mínima de 1,5mm e alma interior também em aço no ponto de maior concentração de esforço; dotado de 2 coxins flexíveis de borracha, reforçados por dobradiças em chapa de aço, alumínio ou mecanismo de articulação com pinos.

SUPORTES DOS ASSENTOS: em aço, com espessura mínima de 1,5mm.

BASE DA COMPOSIÇÃO: em aço. Conjunto assento e encosto fixado em longarina de aço tubular de seção retangular ou ovalada com seção mínima equivalente a 60mm x 30mm e com espessura mínima de 1,9mm. Acabamento nas extremidades através de ponteiros de PVC rígido na cor da estrutura. Colunas verticais em aço com espessura mínima de 1,9mm, encaixadas nos pés de sustentação. Pés em aço ou alumínio fundido. As partes metálicas deverão ter superfícies lisas e homogêneas, devendo não apresentar nenhuma superfície áspera, pontas cortantes ou escórias. Acabamento das peças metálicas em pintura eletrostática a pó, tinta híbrida epóxi/poliéster, polimerizada em estufa. Apresentar certificado de conformidade com a NBR 16031:2012, emitido pela ABNT ou por organismo de certificação acreditado pelo INMETRO. Apresentar comprovação de atendimento à Norma Regulamentadora N° 17 emitida por profissional competente certificado pela ABERGO (Associação Brasileira de Ergonomia). Cores a serem definidas mediante apresentação de amostras.

Garantia mínima de 5 anos
 Assistência técnica conforme definido no termo de referência.
 Frete incluso, posto em Fortaleza e Interior do Estado do Ceará.

CP AP
 [Signature]

ITEM	MATERIAL	FAMÍLIA	GRUPO	UN. MED.	QUANT. LICITAR
006	POLTRONA FIXA SOBRE LONGARINA COM 3 LUGARES SEM BRAÇO	MATERIAL PERMANENTE	MOBILIÁRIO EM GERAL	UNIDADE	154

ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA:

1) Descrição geral:

POLTRONA FIXA SOBRE LONGARINA COM 3 LUGARES SEM BRAÇO, Dimensões: Altura total da composição: 760mm a 830 mm, Largura mínima da composição: 1380mm, Assento: 400 mm (largura mínima) X 380 mm (profundidade) X 400 a 460 mm (altura mínima), Encosto: 400 mm (largura mínima) X 260 mm (altura mínima).

2) Componentes

ESTRUTURA: independente em madeira compensada multilaminada, ou resina de poliéster reforçada com fibra de vidro, ou injetada em polipropileno com no mínimo 8mm de espessura, moldada anatomicamente e indeformável. **ESTOFADOS** em espuma de poliuretano injetado, com espessura mínima de 30mm para o encosto e 40mm para o assento, moldada anatomicamente, indeformável por longo tempo e autoextinguível (não propaga chamas), com molde sob pressão de densidade controlada mínima de 45 e 50 kg/m³, respectivamente para encosto e assento; Revestimento em tecido 100% poliéster com gramatura mínima de 300 g/m².

CONTRA ENCOSTO e CONTRA ASSENTO: com perfil de PVC para proteção das bordas ou capa protetora em polipropileno injetado ou ABS, com bordas boleadas.

SUPORTE DO ENCOSTO: em aço, em forma de "T" ou "L", com espessura mínima de 1.5mm e alma interior também em aço no ponto de maior concentração de esforço; dotado de 2 coxins flexíveis de borracha, reforçados por dobradiças em chapa de aço, alumínio ou mecanismo de articulação com pinos.

SUPORTES DOS ASSENTOS: em aço, com espessura mínima de 1.5mm.

BASE DA COMPOSIÇÃO: em aço. Conjunto assento e encosto fixado em longarina de aço tubular de seção retangular ou ovalada com seção mínima equivalente a 60mm x 30mm e com espessura mínima de 1.9mm. Acabamento nas extremidades através de ponteiros de PVC rígido na cor da estrutura. Colunas verticais em aço com espessura mínima de 1.9mm, encaixadas nos pés de sustentação. Pés em aço ou alumínio fundido. As partes metálicas deverão ter superfícies lisas e homogêneas, devendo não apresentar nenhuma superfície áspera, pontos cortantes ou escórias. Acabamento das peças metálicas em pintura eletrostática a pó, tinta híbrida epóxi/poliéster, polimerizada em estufa. Apresentar certificado de conformidade com a NBR 16031:2012, emitido pela ABNT ou por organismo de certificação acreditado pelo INMETRO. Apresentar comprovação de atendimento à Norma Regulamentadora Nº 17 emitida por profissional competente certificado pela ABERGO (Associação Brasileira de Ergonomia). Cores a serem definidas mediante apresentação de amostras.

Garantia mínima de 5 anos

Assistência técnica conforme definido no termo de referência.

Frete incluso, posto em Fortaleza e Interior do Estado do Ceará.



OBSERVAÇÕES SOBRE O(S) LOTE(S) E PRODUTO(S)	
LOCAIS DE ENTREGA DOS PRODUTOS	Serviço de Almoxarifado do TJCE – Av. Gal. Afonso Albuquerque Lima, s/n, Centro Adm. Gov. Virgílio Távora, Bairro Cambéa, CEP: 60.822-325, Fortaleza/CE. Supervisor Operacional do Serviço de Almoxarifado – (85) 3207-7486 / 6890 / 7512
PRAZO PARA ENTREGA DOS PRODUTOS	30 (trinta) dias corridos contados a partir do recebimento pelo fornecedor da nota de empenho, no caso de empenho ordinário, ou da ordem de fornecimento, no caso de empenho por estimativa;
ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:	- As dimensões deste(s) objeto(s), por exemplo, diâmetro, espessura, altura, largura, profundidade, listadas neste anexo, admitem pequenas variações desde que sejam preservados os atributos de estabilidade, resistência, durabilidade, ergonomia, estética, dentre outros, bem como a proporcionalidade dos elementos que compõem o produto final.

AP AP



ANEXO I – ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES MOBILIÁRIOS

LOTE IV – (Cota Reservada de 25%)

ITEM	MATERIAL	FAMÍLIA	GRUPO	UN. MED.	QUANT. LICITAR
001	POLTRONA GIRATÓRIA TIPO PRESIDENTE	MATERIAL PERMANENTE	MOBILIÁRIO EM GERAL	UNIDADE	18
<p>ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA:</p> <p>1) Descrição geral:</p> <p>POLTRONA GIRATÓRIA TIPO PRESIDENTE, COM BRAÇOS. Poltrona giratória com espaldar alto regulável, assento regulável e braços reguláveis. Dimensões: Assento: 400mm a 450 mm X 400 mm (profundidade mínima) X 400 a 500 mm (altura regulável); Encosto: 400mm a 450mm (largura) X 600mm a 800mm (altura); Apóia-braços: 65mm (largura mínima) X 240mm (comprimento mínimo).</p> <p>2) Componentes:</p> <p>ASSENTO E ENCOSTO: Tecido de revestimento com composição 100% poliéster com gramatura mínima de 300 g/m². Braço de união entre o assento e o encosto em tubo de aço com no mínimo 1,9mm de espessura de parede, com reforços internos (alma) de aço ou chapa única com no mínimo 8mm de espessura. Estrutura do assento e encosto em fibra de vidro com poliéster (termofonada a 150 graus com 140 kg/cm² de pressão interna, material de alta resistência, indeformável e autoextinguível) ou madeira compensada; estofada com espuma de poliuretano injetada moldada anatomicamente com densidade controlada de no mínimo 50kgm³ para o assento e encosto, com espessura no centro da almofada de no mínimo 43mm. Proteção das bordas (contra encosto e contra assento) em perfil de PVC rígido tipo macho e fêmea fixado à quente ou peça única de polipropileno injetado, para total proteção das bordas.</p> <p>REGULAGEM: Assento e encosto separados e interligados através de movimento sincronizado de inclinação, sendo que, a cada dois graus de inclinação do encosto, a parte traseira do assento acompanha em um grau, mantendo a distância entre a borda frontal e o pé inalterada para não comprometer a circulação sanguínea do usuário. Mecanismo com propriedade de livre flutuação de tensão regulável, podendo ser travado em no mínimo 4 posições, visando apoio constante e uniforme na região lombar. Para proteção e estética o sistema de inclinação encontra-se embutido em uma blindagem de ABS, derivado plástico de alta resistência, na parte inferior do assento. Encosto com regulagem de altura em no mínimo 5 posições, acionado no contra encosto. Altura do assento regulável por sistema pneumático (à gás) em várias posições. BRAÇOS reguláveis com estrutura em forma de "U" produzida em aço com espessura mínima de 1,5mm. APÓIA-BRAÇOS anatômico, com em forma de "T" ou "L", injetado em poliuretano texturizado com alma interna de aço, pintada em epóxi. Sistema de regulagem por botão de acionamento para no mínimo 3 posições de altura.</p> <p>BASE GIRATÓRIA: Componentes do tubo central; bucha em poliacetal (para evitar desgaste das peças e surgimento de ruídos). Rolamento com esferas de aço, envolvidas em corpo de polietileno natural. Mola amortecedora de alta resistência, com diâmetro do fio aço-mola de 6mm, dimensionada para absorção de impactos provenientes do sentar brusco. Ajuste de altura através de pistão a gás. Pé com cinco pés em chapa de aço, com espessura mínima de 1,9 mm, estampadas, soldadas ao tubo central, ou injetada em nylon com mínimo 30% de fibra de vidro, com perfis de proteção em polipropileno na parte superior.</p> <p>RODÍZIOS: 5 unidades com corpo em nylon natural injetado (material de baixo coeficiente de atrito e resistência à abrasão), soldadas duplas em nylon natural injetado e movimentos independentes, fixadas em eixo horizontal disposto no corpo do rodízio.</p> <p>OBSERVAÇÕES: Os dispositivos de regulagem das cadeiras giratórias devem ser projetados de modo que possam ser operados pelo usuário em posição sentada, ainda que seja necessário erguer-se da cadeira para fazer o acionamento no caso da regulagem de altura do assento. Todos os elementos acessíveis ao usuário quando em posição sentada devem ser arredondados, com raio de curvatura maior que 2 mm, e possuir desenho ergonômico permitindo adequada empunhadura e fácil acionamento. Os dispositivos de regulagem devem ser projetados de modo a evitar movimentos involuntários, bem como travamentos ou afrouxamentos indesejados das partes estruturais da cadeira. As peças injetadas não devem apresentar rebarbas, falhas de injeção ou partes cortantes, devendo ser utilizados materiais puros e pigmentos atóxicos. Nas partes metálicas deve ser aplicado tratamento anticorrosivo que assegure maior resistência e durabilidade às peças. Acabamento das peças metálicas em pintura eletrostática a pó, tinta híbrida epóxi/poliéster, polimerizada em estufa. Apresentar certificado de conformidade com a NBR 13962:2006, emitido pela ABNT ou por organismo de certificação acreditado pelo INMETRO. Apresentar comprovação de atendimento à Norma Regulamentadora Nº 17 emitida por profissional competente certificado pela ABERGO (Associação Brasileira de Ergonomia). Cores a serem definidas mediante apresentação de amostras.</p> <p>Garantia mínima de 5 anos Assistência técnica conforme definido no termo de referência. Frete incluso, posto em Fortaleza e Interior do Estado do Ceará.</p>					

(Handwritten signatures and initials)

ITEM	MATERIAL	FAMÍLIA	GRUPO	UN. MED.	QUANT. LICITAR
002	POLTRONA GIRATÓRIA TIPO DIRETOR	MATERIAL PERMANENTE	MOBILIÁRIO EM GERAL	UNIDADE	159
ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA:					
1) Descrição geral:					
<p>POLTRONA GIRATÓRIA TIPO DIRETOR, COM BRAÇOS: Poltrona giratória com espaldar médio regulável, assento regulável e braços reguláveis. Dimensões: Assento: 400mm a 450mm (largura) x 400 mm (profundidade mínima) X 400 a 500 mm (altura regulável); Encosto: 400mm a 450mm (largura) X 400mm a 450mm (altura), Apóia-braços: 65 mm (largura mínima) x 240 mm (comprimento mínimo).</p>					
2) Componentes:					
<p>ASSENTO E ENCOSTO: Tecido de revestimento com composição 100% poliéster com gramatura mínima de 300 g/m². Braço de união entre o assento e o encosto em tubo de aço com no mínimo 1,9mm de espessura de parede, com reforços internos (ama) de aço ou chapa única com no mínimo 8mm de espessura. Estrutura do assento e encosto em fibra de vidro com poliéster (termoformada a 150 graus com 140 kg/cm² de pressão interna, material de alta resistência, indeformável e autoextinguível) ou madeira compensada; estofada com espuma de poliuretano injetada moldada anatomicamente com densidade controlada de no mínimo 50kg/m³ para o assento e encosto, com espessura no centro da almofada de no mínimo 43mm. Proteção das bordas (contra encosto e contra assento) em perfil de PVC rígido tipo macho e fêmea fixado a quente ou peça única de polipropileno injetado, para total proteção das bordas.</p>					
<p>REGULAGEM: Assento e encosto separados e interligados através de movimento sincronizado de inclinação, sendo que, a cada dois graus de inclinação do encosto, a parte traseira do assento acompanha em um grau, mantendo a distância entre a borda frontal e o piso inalterada para não comprometer a circulação sanguínea do usuário. Mecanismo com propriedade de livre flutuação de tensão regulável, podendo ser travado em no mínimo 4 posições, visando apoio constante e uniforme na região lombar. Para proteção e estética o sistema de inclinação encontra-se embutido em uma blindagem de ABS, derivado plástico de alta resistência, na parte inferior do assento. Encosto com regulagem de altura em no mínimo 5 posições: acionado no contra encosto. Altura do assento regulável por sistema pneumático (a gás) em várias posições. BRAÇOS reguláveis com estrutura em forma de "U" produzida em aço com espessura mínima de 1,5mm. APÓIA-BRAÇOS anatômico, com em forma de "T" ou "L", injetado em poliuretano texturizado com alma interna de aço; pintada em epóxi. Sistema de regulagem por botão de acionamento para no mínimo 3 posições de altura.</p>					
<p>BASE GIRATÓRIA: Componentes do tubo central: bucha em poliacetal (para evitar desgaste das peças e surgimento de ruídos). Rolamento com esferas de aço, envolvidas em corpo de polietileno natural. Mola amortecedora de alta resistência, com diâmetro do fio aço-mola de 6mm, dimensionada para absorção de impactos provenientes do sentar brusco. Ajuste de altura através de pistão a gás. Pé com cinco pés em chapa de aço, com espessura mínima de 1,9 mm, estampadas, soldadas ao tubo central, ou injetada em nylon com mínimo 30% de fibra de vidro, com perfis de proteção em polipropileno na parte superior.</p>					
<p>RODÍZIOS: 5 unidades com corpo em nylon natural injetado (material de baixo coeficiente de atrito e resistência à abrasão), roldanas duplas em nylon natural injetado e movimentos independentes, fixadas em eixo horizontal disposto no corpo do rodízio.</p>					
<p>OBSERVAÇÕES: Os dispositivos de regulagem das cadeiras giratórias devem ser projetados de modo que possam ser operados pelo usuário em posição sentada, ainda que seja necessário erguer-se da cadeira para fazer o acionamento no caso da regulagem de altura do assento. Todos os elementos acessíveis ao usuário quando em posição sentada devem ser arredondados, com raio de curvatura maior que 2 mm, e possuir desenho ergonômico permitindo adequada empunhadura e fácil acionamento. Os dispositivos de regulagem devem ser projetados de modo a evitar movimentos involuntários, bem como travamentos ou afrouxamentos indesejados das partes estruturais da cadeira. As peças injetadas não devem apresentar rebarbas, falhas de injeção ou partes cortantes, devendo ser utilizados materiais puros e pigmentos atóxicos. Nas partes metálicas deve ser aplicado tratamento anticorrosivo que assegure maior resistência e durabilidade às peças. Acabamento das peças metálicas em pintura eletrostática a pó, tinta híbrida epóxi/poliéster, polimerizada em estufa. Apresentar certificado de conformidade com a NBR 13962:2006, emitido pela ABNT ou por organismo de certificação acreditado pelo INMETRO. Apresentar comprovação de atendimento à Norma Regulamentadora N° 17 emitida por profissional competente certificado pela ABERGO (Associação Brasileira de Ergonomia). Cores a serem definidas mediante apresentação de amostras.</p>					
<p>Garantia mínima de 5 anos Assistência técnica conforme definido no termo de referência. Frete incluso, posto em Fortaleza e Interior do Estado do Ceará.</p>					





ITEM	MATERIAL	FAMÍLIA	GRUPO	UN. MED.	QUANT. LICITAR
003	CADEIRA COM BASE FIXA TIPO INTERLOCUTOR	MATERIAL PERMANENTE	MOBILIÁRIO EM GERAL	UNIDADE	161

ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA:

1) Descrição geral:

CADEIRA COM BASE FIXA TIPO INTERLOCUTOR SEM BRAÇO. Dimensões: Assento: 400 mm (largura mínima) X 380 mm (profundidade mínima) X 400 a 460 mm (altura). Encosto: 400 mm (largura mínima) X 280 mm (altura mínima).

2) Componentes:

BASE: Com 4 (quatro) pés tubulares em aço, com espessura mínima da chapa de 1,5mm, curvado pneumaticamente e acoplamento para suporte do encosto. Proteção na base de cada pé com borracha de nylon de alta resistência ou sapata metálica com proteção de borracha para piso ou sapatas em polipropileno.

ASSENTO E ENCOSTO: Tecido de revestimento com composição 100% poliéster com gramatura mínima de 300 g/m². Braço de união entre o assento e o encosto em tubo de aço com no mínimo 1,9mm de espessura com reforços internos (alma) de aço ou chapa única com no mínimo 8mm de espessura. Estrutura em concha de madeira compensada moldada anatomicamente, com no mínimo 10mm de espessura, moldado a quente, ou produzida por alma injetada em polipropileno com no mínimo 12mm de espessura. Parte inferior do assento revestida de modo a não expor a estrutura. Estofado com espuma de poliuretano injetado moldado anatomicamente com densidade controlada de no mínimo 50kn/m³ para o assento e encosto, respectivamente, com espessura mínima no centro da almofada de 40mm. Capa de proteção do contra encosto em perfil de PVC rígido tipo macho e fêmea fixado à quente ou peça única de polipropileno injetado, para total proteção das bordas.

OBSERVAÇÕES: As peças injetadas não devem apresentar rebarbas, falhas de injeção ou partes cortantes, devendo ser utilizados materiais puros e pigmentos atóxicos. Nas partes metálicas deve ser aplicado tratamento anticorrosivo que assegure maior resistência e durabilidade às peças. Acabamento das peças metálicas em pintura eletrostática a pó, tinta híbrida epóxi/poliéster, polimerizada em estufa. Apresentar certificado de conformidade com a NBR 13962:2006, emitido pela ABNT ou por organismo de certificação acreditado pelo INMETRO. Apresentar comprovação de atendimento à Norma Regulamentadora N° 17 emitida por profissional competente certificado pela ABERGO (Associação Brasileira de Ergonomia). Cores a serem definidas mediante apresentação de amostras.

Garantia mínima de 5 anos
Assistência técnica conforme definido no termo de referência.
Frete incluso, posto em Fortaleza e interior do Estado do Ceará.

ITEM	MATERIAL	FAMÍLIA	GRUPO	UN. MED.	QUANT. LICITAR
004	CADEIRA COM BASE FIXA TIPO INTERLOCUTOR PARA PESSOA OBESA	MATERIAL PERMANENTE	MOBILIÁRIO EM GERAL	UNIDADE	2
ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA:					
1) Descrição geral:					
CADEIRA COM BASE FIXA TIPO INTERLOCUTOR SEM BRAÇO ESPECÍFICA PARA PESSOA OBESA (P.O.) CONFORME NBR 9050:2015. Dimensões: Assento: 750 mm (largura mínima) X 470 a 510 mm (profundidade) X 410 a 450 mm (altura). Encosto: 655 mm (largura mínima) X 360 mm (altura mínima).					
2) Componentes:					
BASE: Com 4 (quatro) pés tubulares em aço, com espessura mínima da chapa de 1,5mm, curvado pneumaticamente e acoplamento para suporte do encosto. Proteção na base de cada pé com borracha de nylon de alta resistência ou sapata metálica com proteção de borracha para piso ou sapatas em polipropileno.					
ASSENTO E ENCOSTO: Tecido de revestimento com composição 100% poliéster com gramatura mínima de 300 g/m². Braço de união entre o assento e o encosto em tubo de aço com no mínimo 1,9mm de espessura com reforços internos (alma) de aço ou chapa única com no mínimo 8mm de espessura. Estrutura em concha de madeira compensada moldada anatomicamente, com no mínimo 10mm de espessura, moldado a quente, ou produzida por alma injetada em polipropileno com no mínimo 12mm de espessura. Parte inferior do assento revestida de modo a não expor a estrutura. Estofado com espuma de poliuretano injetado moldado anatomicamente com densidade controlada de no mínimo 50kg/m³ para o assento e encosto, respectivamente, com espessura mínima no centro da almofada de 40mm. Capa de proteção do contra encosto em perfil de PVC rígido tipo macho e fêmea fixado à quente ou peça única de polipropileno injetado, para total proteção das bordas.					
OBSERVAÇÕES: As peças injetadas não devem apresentar rebarbas, falhas de injeção ou partes cortantes, devendo ser utilizados materiais puros e pigmentos atóxicos. Nas partes metálicas deve ser aplicado tratamento anticorrosivo que assegure maior resistência e durabilidade às peças. Acabamento das peças metálicas em pintura eletrostática a pó, tinta híbrida epóxi/poliéster, polymerizada em estufa. O assento deve suportar uma carga de 250 kg. Apresentar certificado de conformidade com a NBR 9050:2015, emitido pela ABNT ou por organismo de certificação acreditado pelo INMETRO. Apresentar comprovação de atendimento à Norma Regulamentadora N° 17 emitida por profissional competente certificado pela ABERGO (Associação Brasileira de Ergonomia), Cores a serem definidas mediante apresentação de amostras.					
Garantia mínima de 5 anos Assistência técnica conforme definido no termo de referência. Frete incluso, posto em Fortaleza e Interior do Estado do Ceará.					



ITEM	MATERIAL	FAMÍLIA	GRUPO	UN. MED.	QUANT. LICITAR
005	POLTRONA FIXA SOBRE LONGARINA COM 2 LUGARES SEM BRAÇO	MATERIAL PERMANENTE	MOBILIÁRIO EM GERAL	UNIDADE	13

ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA:

1) Descrição geral.

POLTRONA FIXA SOBRE LONGARINA COM 2 LUGARES SEM BRAÇO. Dimensões: Altura total da composição: 760mm a 830 mm. Largura mínima da composição: 960mm. Assento: 400 mm (largura mínima) X 380 mm (profundidade mínima) X 400 a 460 mm (altura); Encosto: 400 mm (largura mínima) X 260 mm (altura mínima).

2) Componentes:

ESTRUTURA: independente em madeira compensada multilaminada, ou resina de poliéster reforçada com fibra de vidro, ou injetada em polipropileno com no mínimo 8mm de espessura, moldada anatomicamente e indeformável.

ESTOFADOS: em espuma de poliuretano injetado, com espessura mínima de 30mm para o encosto e 40mm para o assento, moldada anatomicamente, indeformável por longo tempo e autoextinguível (não propaga chamas), com molde sob pressão de densidade controlada mínima de 45 e 50 kg/m³, respectivamente para encosto e assento; Revestimento em tecido 100% poliéster com gramatura mínima de 300 g/m².

CONTRA ENCOSTO e CONTRA ASSENTO: com perfil de PVC para proteção das bordas ou capa protetora em polipropileno injetado ou ABS, com bordas boleadas.

SUPORTE DO ENCOSTO: em aço, em forma de "T" ou "L", com espessura mínima de 1,5mm e alma interior também em aço no ponto de maior concentração de esforço; dotado de 2 coxins flexíveis de borracha, reforçados por dobradiças em chapa de aço, alumínio ou mecanismo de articulação com pinos.

SUPORTES DOS ASSENTOS: em aço, com espessura mínima de 1,5mm.

BASE DA COMPOSIÇÃO: em aço. Conjunto assento e encosto fixado em longarina de aço tubular de seção retangular ou ovalada com seção mínima equivalente a 60mm x 30mm e com espessura mínima de 1,9mm. Acabamento nas extremidades através de ponteiros de PVC rígido na cor da estrutura. Colunas verticais em aço com espessura mínima de 1,9mm, encaixadas nos pés de sustentação. Pés em aço ou alumínio fundido. As partes metálicas deverão ter superfícies lisas e homogêneas, devendo não apresentar nenhuma superfície áspera, pontos cortantes ou escórias. Acabamento das peças metálicas em pintura eletrostática a pó, tinta híbrida epóxi/poliéster, polimerizada em estufa. Apresentar certificado de conformidade com a NBR 16031:2012, emitido pela ABNT ou por organismo de certificação acreditado pelo INMETRO. Apresentar comprovação de atendimento à Norma Regulamentadora N° 17 emitida por profissional competente certificado pela ABERGO (Associação Brasileira de Ergonomia). Cores a serem definidas mediante apresentação de amostras.

Garantia mínima de 5 anos
Assistência técnica conforme definido no termo de referência.
Frete incluso, posto em Fortaleza e Interior do Estado do Ceará.

ITEM	MATERIAL	FAMÍLIA	GRUPO	UN. MED.	QUANT. LICITAR
006	POLTRONA FIXA SOBRE LONGARINA COM 3 LUGARES SEM BRAÇO	MATERIAL PERMANENTE	MOBILIÁRIO EM GERAL	UNIDADE	51
ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA:					
1) Descrição geral:					
<p>POLTRONA FIXA SOBRE LONGARINA COM 3 LUGARES SEM BRAÇO. Dimensões: Altura total da composição: 760mm a 830 mm. Largura mínima da composição: 1380mm. Assento: 400 mm (largura mínima) X 380 mm (profundidade) X 400 a 460 mm (altura mínima); Encosto: 400 mm (largura mínima) X 260 mm (altura mínima).</p>					
2) Componentes:					
<p>ESTRUTURA: independente em madeira compensada multilaminada, ou resina de poliéster reforçada com fibra de vidro, ou injetada em polipropileno com no mínimo 8mm de espessura, moldada anatomicamente e indeformável. ESTOFADOS em espuma de poliuretano injetado, com espessura mínima de 30mm para o encosto e 40mm para o assento, moldada anatomicamente, indeformável por longo tempo e autoextinguível (não propaga chamas), com molde sob pressão de densidade controlada mínima de 45 e 50 kg/m³, respectivamente para encosto e assento; Revestimento em tecido 100% poliéster com gramatura mínima de 300 g/m².</p> <p>CONTRA ENCOSTO e CONTRA ASSENTO: com perfil de PVC para proteção das bordas ou capa protetora em polipropileno injetado ou ABS, com bordas boleadas.</p> <p>SUPORTE DO ENCOSTO: em aço, em forma de "T" ou "L", com espessura mínima de 1,5mm e alma interior também em aço no ponto de maior concentração de esforço; dotado de 2 coxins flexíveis de borracha, reforçados por dobradiças em chapa de aço, alumínio ou mecanismo de articulação com pinos.</p> <p>SUPORTES DOS ASSENTOS: em aço, com espessura mínima de 1,5mm.</p> <p>BASE DA COMPOSIÇÃO: em aço. Conjunto assento e encosto fixado em longarina de aço tubular de seção retangular ou ovalada com seção mínima equivalente a 60mm x 30mm e com espessura mínima de 1,9mm. Acabamento nas extremidades através de ponteiros de PVC rígido na cor da estrutura. Colunas verticais em aço com espessura mínima de 1,9mm, encaixadas nos pés de sustentação. Pés em aço ou alumínio fundido. As partes metálicas deverão ter superfícies lisas e homogêneas, devendo não apresentar nenhuma superfície áspera, pontos cortantes ou escórias. Acabamento das peças metálicas em pintura eletrostática a pó, tinta híbrida epóxi/poliéster, polimerizada em estufa. Apresentar certificado de conformidade com a NBR 16031:2012, emitido pela ABNT ou por organismo de certificação acreditado pelo INMETRO. Apresentar comprovação de atendimento à Norma Regulamentadora N° 17 emitida por profissional competente certificado pela ABERGO (Associação Brasileira de Ergonomia). Cores a serem definidas mediante apresentação de amostras.</p> <p>Garantia mínima de 5 anos Assistência técnica conforme definido no termo de referência. Frete incluso, posto em Fortaleza e Interior do Estado do Ceará.</p>					



OBSERVAÇÕES SOBRE O(S) LOTE(S) E PRODUTO(S)	
LOCAIS DE ENTREGA DOS PRODUTOS	Serviço de Almoxarifado do TJCE – Av. Gal. Afonso Albuquerque Lima, s/n. Centro Adm. Gov. Virgílio Távora, Bairro Cambéa, CEP: 60.822-325, Fortaleza/CE. Supervisor Operacional do Serviço de Almoxarifado – (85) 3207-7486 / 6890 / 7612
PRAZO PARA ENTREGA DOS PRODUTOS	30 (trinta) dias corridos contados a partir do recebimento pelo fornecedor da nota de empenho, no caso de empenho ordinário, ou da ordem de fornecimento, no caso de empenho por estimativa.
ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:	- As dimensões deste(s) objeto(s), por exemplo, diâmetro, espessura, altura, largura, profundidade, listadas neste anexo, admitem pequenas variações, desde que sejam preservados os atributos de estabilidade, resistência, durabilidade, ergonomia, estética, dentre outros, bem como a proporcionalidade dos elementos que compõem o produto final.

cup AP
00



ANEXO I – ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES MOBILIÁRIOS

LOTE V - (Cota Principal)

ITEM	MATERIAL	FAMÍLIA	GRUPO	UN. MED.	QUANT. LICITAR
001	ESTANTE METÁLICA	MATERIAL PERMANENTE	MOBILIÁRIO EM GERAL	UNIDADE	567

ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA:

1) Descrição geral:

ESTANTE METÁLICA – Estante em chapa de aço zincada (galvanizada) lisa, conforme norma NBR 7008 ZC/X/ Cristais normais. Prateleiras intermediárias em chapa 0,65mm (GSG-24), colunas em chapa 0,95mm (GSG-20) e prateleira base em chapa 1,25mm (GSG-18). Deverá ter pintura eletrostática epóxi-pó, secada em estufa a 280°C. A pintura eletrostática deverá ser em toda a estante, externa e internamente, evitando a adesão das partículas de poeira e permitindo fácil e rápida limpeza. Deverá ser usada tinta com propriedades antimicrobianas que inibe a proliferação de bactérias e fungos na superfície pintada e garante um alto nível de higiene evitando a presença de microorganismos. A estrutura deverá ser montada através de parafusos cabeça cilíndrica M5X20. Deverá ter pés deslizadores usados para apoiar e nivelar os armários em eventuais desníveis de piso. São confeccionados em polipropileno preto e possui um parafuso com rosca M8 embutido. As prateleiras deverão suportar até 50kg.

Garantia mínima de 5 anos
Assistência técnica conforme definido no termo de referência.
Frete incluso, posto em Fortaleza e Interior do Estado do Ceará.

OBSERVAÇÕES SOBRE O(S) LOTE(S) E PRODUTO(S)	
LOCAIS DE ENTREGA DOS PRODUTOS	Serviço de Almoxarifado do TJCE – Av. Gal. Afonso Albuquerque Lima, s/n. Centro Adm. Gov. Virgílio Távora, Bairro Cambéa, CEP: 60.822-325, Fortaleza/CE. Supervisor Operacional do Serviço de Almoxarifado – (85) 3207-7486 / 6890 / 7512.
PRAZO PARA ENTREGA DOS PRODUTOS	30 (trinta) dias corridos contados a partir do recebimento pelo fornecedor da nota de empenho, no caso de empenho ordinário, ou da ordem de fornecimento, no caso de empenho por estimativa.
ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:	- As dimensões deste(s) objeto(s), por exemplo, diâmetro, espessura, altura, largura, profundidade, listadas neste anexo, admitem pequenas variações, desde que sejam preservados os atributos de estabilidade, resistência, durabilidade, ergonomia, estética, dentre outros, bem como a proporcionalidade dos elementos que compõem o produto final.

ap. [assinatura]
[assinatura]



ANEXO I – ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES MOBILIÁRIOS

LOTE VI - (Cota Reservada de 25%)

ITEM	MATERIAL	FAMÍLIA	GRUPO	UN. MED.	QUANT. LICITAR
001	ESTANTE METÁLICA	MATERIAL PERMANENTE	MOBILIÁRIO EM GERAL	UNIDADE	189
ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA:					
1) Descrição geral					
<p>ESTANTE METÁLICA – Estante em chapa de aço zincada (galvanizada) lisa, conforme norma NBR 7008 ZC/X/ Cristais normais. Prateleiras intermediárias em chapa 0,65mm (GSG-24), colunas em chapa 0,95mm (GSG-20) e prateleira base em chapa 1,25mm (GSG-18). Deverá ter pintura eletrostática epóxi-pó, secada em estufa a 280°C. A pintura eletrostática deverá ser em toda a estante, externa e internamente, evitando a adesão das partículas de poeira e permitindo fácil e rápida limpeza. Deverá ser usada tinta com propriedades antimicrobianas que inibe a proliferação de bactérias e fungos na superfície pintada e garante um alto nível de higiene evitando a presença de microorganismos. A estrutura deverá ser montada através de parafusos cabeça cilíndrica M5X20. Deverá ter pés deslizados usados para apoiar e nivelar os armários em eventuais desníveis de piso. São confeccionados em polipropileno preto e possui um parafuso com rosca M8 embutido. As prateleiras deverão suportar até 50kg.</p>					
Garantia mínima de 5 anos					
Assistência técnica conforme definido no termo de referência.					
Frete incluso, posto em Fortaleza e Interior do Estado do Ceará					

OBSERVAÇÕES SOBRE O(S) LOTE(S) E PRODUTO(S)	
LOCAIS DE ENTREGA DOS PRODUTOS	Serviço de Almoxarifado do TJCE – Av. Gal. Afonso Albuquerque Lima, s/n, Centro Adm. Gov. Virgílio Távora, Bairro Cambé, CEP: 60.822-325, Fortaleza/CE. Supervisor Operacional do Serviço de Almoxarifado – (85) 3207-7486 / 8890 / 7512
PRAZO PARA ENTREGA DOS PRODUTOS	30 (trinta) dias corridos contados a partir do recebimento pelo fornecedor da nota de empenho, no caso de empenho ordinário, ou da ordem de fornecimento, no caso de empenho por estimativa.
ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:	- As dimensões deste(s) objeto(s), por exemplo, diâmetro, espessura, altura, largura, profundidade, listadas neste anexo, admitem pequenas variações, desde que sejam preservados os atributos de estabilidade, resistência, durabilidade, ergonomia, estética, dentre outros, bem como a proporcionalidade dos elementos que compõem o produto final.



ANEXO I – ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES MOBILIÁRIOS

LOTE VII

ITEM	MATERIAL	FAMÍLIA	GRUPO	UN. MED.	QUANT. LICITAR
001	CADEIRA FIXA SEM BRAÇO EM POLIPROPILENO	MATERIAL PERMANENTE	MOBILIÁRIO EM GERAL	UNIDADE	200

ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA:

1) Descrição geral:

CADEIRA FIXA SEM BRAÇO EM POLIPROPILENO - Largura do assento de 450mm a 470mm e profundidade da superfície do assento de 378 mm, no mínimo, na cor a definir.

Encosto, na mesma cor do assento, com 450mm a 470mm de largura e extensão vertical do encosto de, no mínimo, 270mm. Composta por 04 pés, confeccionada em tubo de aço carbono 1020, com formato oblongo medindo 16x30 mm, espessura da parede de 1,20 mm, utilizado na fabricação dos pés e estrutura do encosto.

2) Componentes:

ASSENTO: Moldado anatomicamente em polipropileno copolímero estruturado, com pigmento e aditivo ANTI-UV (solidez 8); Os acabamentos das bordas não apresentam saliências que podem acumular sujeira ou determinar a postura incorreta e impedir o fluxo sanguíneo normal do usuário; Possui furações com formato retangular com extremidades arredondadas, no mínimo 10 furos: 05 em cada lateral do assento, que possibilitam melhor areação para o usuário; A fixação do assento na estrutura será por meio de 06 parafusos autoatarraxantes, com o auxílio de oito garras centralizadoras; Largura de 470 mm e profundidade da superfície do assento de 378 mm, no mínimo, na cor a definir.

ENCOSTO: Moldado anatomicamente em polipropileno copolímero estruturado, com pigmento e aditivo ANTI-UV (solidez 8); Os acabamentos das bordas não apresentam saliências que podem acumular sujeira; Possui furações com formato retangular com extremidades arredondadas, no mínimo 10 furos: 05 em cada lateral do assento, que possibilitam melhor areação para o usuário; A fixação do encosto na estrutura será por meio de encaixe moldado no próprio encosto, com auxílio de dois plugs injetados, um em cada lado da estrutura; Plug de fixação injetado em polipropileno copolímero, com corpo de 8mm de diâmetro e cabeça oval, na mesma cor do encosto; Largura de 462 mm e extensão vertical do encosto de 283 mm, na cor a definir.

ESTRUTURA: Composta por 04 pés, confeccionada em tubo de aço carbono 1020, com formato oblongo medindo 16x30 mm, espessura da parede de 1,20 mm, utilizado na fabricação dos pés e estrutura do encosto; A ligação e estruturação das peças em tubo oblongo serão confeccionadas em tubo de aço carbono 74, espessura da parede de 1,50mm; A estrutura de união do assento ao encosto possui na parte sob o assento seis furos com diâmetro de 7mm, três em cada lado; O primeiro furo distanciado 35 mm da parte frontal do tubo e os outros distanciados, respectivamente, 98mm e 88mm considerando o primeiro furo. Possui também dois furos com diâmetro de 8mm, um de cada lado, na parte superior da estrutura a 63mm da extremidade, para fixar o encosto.

ACABAMENTO E PINTURA: Deve ser usada solda eletrônica MIG em todos os locais onde houver solda; Todas as peças metálicas utilizadas deverão receber pré-tratamento em 9 banhos sendo 5 por imersão e 4 por meio de lavagem desengraxante alcalina, decapagem ácida, refinador de sais de titânio, fosfatização, passivação e secagem, sendo a última com água deionizada seguido de secagem, preparando a superfície para receber a pintura; Todas as peças metálicas deverão receber pintura epóxi-pó, fixada por meio de carga elétrica oposta, curada em estufa de alta temperatura, na cor preta acabamento fosco.

Garantia mínima de 5 anos

Assistência técnica conforme definida no termo de referência

Frete incluso, posto em Fortaleza e Interior do Estado do Ceará.

OBSERVAÇÕES SOBRE O(S) LOTE(S) E PRODUTO(S)

LOCAIS DE ENTREGA DOS PRODUTOS	Serviço de Almoxarifado do TJCE – Av. Gal. Afonso Albuquerque Lima, s/n, Centro Adm. Gov. Virgílio Tavora, Bairro Cambéa, CEP: 60.822-325, Fortaleza/CE. Supervisor Operacional do Serviço de Almoxarifado – (85) 3207-7486 / 6890 / 7512
PRAZO PARA ENTREGA DOS PRODUTOS	30 (trinta) dias corridos contados a partir do recebimento pelo fornecedor da nota de empenho, no caso de empenho ordinário, ou da ordem de fornecimento, no caso de empenho por estimativa.

up AP

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:	As dimensões deste(s) objeto(s), por exemplo, diâmetro, espessura, altura, largura, profundidade, listadas neste anexo, admitem pequenas variações, desde que sejam preservados os atributos de estabilidade, resistência, durabilidade, ergonomia, estética, dentro outros, bem como a proporcionalidade dos elementos que compõem o produto final.
---------------------------------	--





**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

**ANEXO II DO CONTRATO
OCORRÊNCIAS, INCIDÊNCIAS E PERCENTUAIS DAS MULTAS**



ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
GERÊNCIA DE SUPRIMENTOS E LOGÍSTICA
ANEXO

OCORRÊNCIAS, INCIDÊNCIAS E PERCENTUAIS DAS MULTAS

OCORRÊNCIA		INCIDÊNCIA	PERCENTUAL
Entrega dos produtos	Atraso injustificado de até 20 (vinte) dias na entrega dos produtos	Sobre o valor na nota de empenho/por dia de atraso	0,25% (vinte e cinco centésimos por cento)
	Atraso injustificado por mais de 20 (vinte) dias na entrega do material	Sobre o valor na nota de empenho/por ocorrência	10% (dez por cento)
Montagem dos produtos	Atraso injustificado do início da montagem	Sobre o valor na nota de empenho/por dia de atraso	0,15% (quinze centésimos por cento)
	Atraso injustificado na conclusão da montagem	Sobre o valor na nota de empenho/por dia de atraso	0,15% (quinze centésimos por cento)
Garantia	Não providenciar assistência especializada no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas corridos, após notificação	Sobre o valor na nota de empenho/por dia de atraso	0,15% (quinze centésimos por cento)
	Não substituir os bens com vícios insanáveis em até 20 (vinte) dias corridos, após notificação	Sobre o valor na nota de empenho/por dia de atraso	0,15% (quinze centésimos por cento)
Regularização de inconformidades	Atraso injustificado de até 10 (dez) dias na regularização das inconformidades apontadas durante o recebimento dos produtos	Sobre o valor dos produtos inconformes/por dia de atraso	0,25% (vinte e cinco centésimos por cento)
	Atraso injustificado por mais de 10 (dez) dias na regularização das inconformidades apontadas durante o recebimento dos produtos	Sobre o valor dos produtos inconformes/por ocorrência	10% (dez por cento)
OCORRÊNCIA		INCIDÊNCIA	PERCENTUAL
Cancelamento da ARP	Cancelamento da ARP por inexecução parcial do objeto do registro de preços	Valor da ata de registro de preços/Única	5% (cinco por cento)
	Cancelamento da ARP por inexecução total do objeto do registro de preços	Valor da ata de registro de preços/Única	10% (dez por cento)
	Cancelamento do registro de	Valor da ata de registro de	5% (cinco por

	preços por inabilitação do fornecedor	preços/Única	cento)
--	--	--------------	--------

OBSERVAÇÃO DAS OCORRÊNCIAS, INCIDÊNCIAS E PERCENTUAIS DAS MULTAS

Nos casos omissos, serão aplicadas as sanções após o devido processo administrativo, resguardados os princípios de proporcionalidade e igualdade com base nas sanções existentes, sempre equivalente ao prejuízo ou transtorno causado.